



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 135/2025-FMDS-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2025

EDITAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, através de seu (sua) Agente de Contratação(a) oficial, designado pelo Decreto N.º 359/2024-GP, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei N.º 14.133 de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal N.º 1.358 de 01.06.2023, Lei Complementar N.º 123/2006 e alterações posteriores e Lei Municipal N.º 921/2020, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no modo de DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, para atender todos eventos realizados por esta secretaria), onde serão realizados, no Espaço de Eventos Mayko Goulart da Silva, localizado no bairro Ouro Preto, no Município de Canaã dos Carajás-PA**, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado no dia 19 de setembro de 2025, às 08h:00min, em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <http://www.canaadascarajas.pa.gov.br/editais/>, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no portal nacional de contratações públicas – PNCP e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de serviços de **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, para atender todos eventos realizados por esta**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

secretaria), onde serão realizados, no Espaço de Eventos Mayko Goulart da Silva, localizado no bairro Ouro Preto, no Município de Canaã dos Carajás-PA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

2. DA LEGISLAÇÃO:

- 2.1. Lei N.º 14.133, de 1 de abril de 2021 – Lei Geral de Licitações e Contratos;
- 2.2. Lei N.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 2.3. Lei Complementar Federal N.º 123/2006 e suas alterações posteriores, que institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, regulamentada em Canaã dos Carajás através da Lei Municipal N.º 921/2020;
- 2.4. Decreto Municipal 1.358, de 2023, dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Canaã dos Carajás, nos termos previstos na Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 2.5. Demais exigências deste Edital e seus Anexos;
- 2.6. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
 - a) Pregão - modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
 - b) Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;
 - c) **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** - órgão licitante;
 - d) Licitante - Pessoa física ou jurídica que participa ou manifesta a intenção de participar do processo licitatório, sendo-lhe equiparável, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;
 - e) Licitante vencedora - Pessoa física ou jurídica, habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;
 - f) Contratada - a vencedora da licitação que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;
 - g) Contratante - **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CANAÃ DOS CARAJÁS**.
 - h) O Horário para atendimento ao público é das 08h:00min às 12h:00min.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

- 3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 3.2. A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- 3.3.** Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 3.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 3.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.7.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 3.8.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, bem como disponibilizado no portal da transparência pública municipal e no mural de licitações do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará.
- 3.9.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente ou ainda encaminhada por meio diverso ao determinado neste edital.
- 3.10.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

- a) A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.2. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

- a) Pessoas físicas não empresárias;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- b) Servidor ou dirigente do(a) órgão gerenciador ou de órgãos participantes do certame.
- c) O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.
- d) **As sociedades empresárias:**
 - I. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
 - II. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
 - III. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no âmbito deste município.
 - IV. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
 - V. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
 - VI. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do órgão licitante em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
 - VII. Estrangeiras que não funcionem no país;
 - VIII. Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.3. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.4. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.5. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

- a) Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

- a) O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(o) órgão licitante responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pelo(a) **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
--

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente o envio da proposta.

6.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do agente de contratação no sistema eletrônico, no prazo de até duas horas.

6.3. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC N.º 123/2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

6.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA:

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

- a) A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

7.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total para cada lote em moeda corrente nacional;
- b) Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;
- c) Descrição detalhada do objeto conforme edital, indicando ainda, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;
- d) Qualquer descrição que venha a identificar a proponente antes do fim da fase de lances ensejará na desclassificação imediata da proposta de preços, vez que ocorrerá, mesmo que involuntariamente, a quebra de sigilo da proposta.

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

- a) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar N.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

I. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar N.º 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- c) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

- a) Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste edital e na Lei N.º 14.133, de 2021.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:
--

8.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Agente de Contratação, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei N.º 14.133/2021.

- a) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- b) Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- c) A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste edital.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- a) Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
- b) Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.6.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.7.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14.** O intervalo mínimo de lances será de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17.** Se o(a) Agente de Contratação(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexecutável ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- a) Considera-se absolutamente inexecutável a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 8.18.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

8.19. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9. DO EMPATE:

9.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

- a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no **item 9.1** será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b)** Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 10** e seguintes;
- c)** Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- e)** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006.
- f)** Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do **item 10** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
- g)** O disposto nas alíneas de **a)** a **f)** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- h)** A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

9.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, cuja ofertantes não possuam margem de preferência, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei N.º 14.133, de 2021

Neste procedimento será assegurada a preferência de contratação para as ME, EPP e MEI locais, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do Art. 48 da Lei N.º Complementar 123/2006, cumulado com o art. 10, inciso III, alínea b), da Lei Municipal N.º 921/2020.

a) Entende-se como Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa Local aquela sediada no município de Canaã dos Carajás – PA;

b) Entende-se como Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa Regional aquela constante da Região Geográfica Imediata de Parauapebas, definida sob o código 15001, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que compreende, além de Canaã dos Carajás, os municípios de Parauapebas, Curionópolis e Eldorado dos Carajás;

9.3. Aplica-se o disposto neste item às situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa porte locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

9.4. Caso não exista Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa, local que se enquadre na margem de preferência, será verificada a existência de empresas regionais que se enquadrem na situação descrita no caput para que seja considerada vencedora do certame;

9.5. A verificação da possibilidade de aplicação da preferência de contratação será realizada após a verificação do empate ficto discriminado no item 8.1 deste edital, caso após a realização do desempate se verifique a existência Micro e/ou Pequenas Empresas locais ou regionais que se enquadrem nos termos do item 8.3 deste edital, estas terão o benefício da preferência de contratação, podendo estas, cobrir o último preço ofertado

9.6. No caso de não haver disputa de lances entre MEs / EPPs, ou mesmo não haver nenhuma MEs / EPPs no certame, será julgado o item exclusivo como fracassado e republicado o edital, se assim o órgão solicitante do processo fazer novo pedido de licitação.

9.7. Quando não houver disputa de lances entre licitantes devidamente credenciadas e enquadradas na condição de MEs / EPPs, porém a provável única participante oferte desconto satisfatório na fase de negociação, ou ainda no caso dos itens com cotas, não haja grande diferença de preço entre o valor de cota reservada e a cota principal em razão da falta de competitividade entre empresas de pequeno porte, o item será adjudicado a favor da MEs / EPPs, sem prejuízo a escolha da oferta mais vantajosa a administração.

9.8. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

10. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

10.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratação encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.3. Será aplicado 15 (quinze) minutos para negociação, bem como a manifestação das licitantes sobre o cancelamento de qualquer lance que tenha sido dado de forma errônea durante a fase de lances.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço e a sua exequibilidade.

11.2. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

a) A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratação, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado, ou;

b) Quando solicitado a correção da proposta final e a licitante não realizar no prazo definido pelo Agente de Contratação.

11.3. O Agente de contratação convocará o licitante para anexar ao sistema, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no prazo de até 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

11.4. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências, no prazo de até duas horas, para comprovação da exequibilidade.

11.5. É indício de inexecuibilidade da proposta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor total orçado pela Administração para o serviço ou para o lote de serviço arrematado.

a) Planilha de Quantidades e de Custos elaborada com os quantitativos estimativos fornecidos na planilha descritiva, nos termos do anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços.

b) Deverá ser apresentado junto a planilha de quantidades a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhistas, Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos e Planilha contendo a curva ABC de insumos, materiais e mão de obra, nos termos dos anexos IX a XIII deste edital.

c) A licitante deverá, ainda, apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser preferencialmente apresentadas na mesma sequência dos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços.

d) Para fins de celeridade e obediência ao prazo estabelecido no item 10.2, a licitante deverá deixar a proposta final previamente elaborada, aplicando após a fase de lances os descontos dados para fechamento do valor final e assim encaminhar via sistema quando solicitado

e) Na hipótese de existirem propostas com indícios de inexequibilidade, consoante com o disposto nos incisos III dos arts. 11 e 59 da Lei N.º 14.133/21, será verificada a curva ABC, e, caso tenham insumos e materiais entre os itens de maior peso deverá ser comprovado o valor de compra, através de orçamento ou nota fiscal de entrada do produto.

f) Não serão aceitos orçamentos que não contenham assinatura e número de CNPJ da emitente, o orçamento ou nota fiscal deverá ser emitido por distribuidor, atacadista ou fabricante.

g) Ainda, será verificada a curva ABC de mão de obra, devendo, para os itens de maior peso, a arrematante comprovar os custos informados, através da apresentação da Convenção Coletiva o Trabalho ou Acordo Coletivo do Trabalho utilizados na composição.

h) Outrossim, o agente de contratação, em caso de dúvidas, poderá solicitar comprovantes das informações prestadas na proposta de preços apresentada, especialmente quanto aos percentuais ou custos informados de BDI, impostos, taxas, frete e demais despesas apresentadas nas composições de custos.

11.6. O não envio da proposta ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratação acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

11.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

11.8. O Agente de Contratação poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital.

11.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

a) Nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 09 e 10**.

11.10. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.

11.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC N.º 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 09** deste edital, se for o caso.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação são os necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei N.º 14.133, de 2021.

12.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do(s) licitante(s) vencedor(s), os documentos deverão ser apresentados em formato digital, de preferência em arquivo único e na ordem definida nesse edital.

12.3. Os documentos deverão ser anexados no prazo de até duas horas, após solicitação do agente de contratação.

12.4. Serão exigidas, para fins de habilitação, as seguintes declarações:

- a) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- b) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.5. Ainda, serão exigidos, para fins de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, conforme a seguir delineados.

12.6. Relativos à Habilitação Jurídica: A documentação jurídica a ser apresentada por cada licitante limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, devendo a existência da pessoa jurídica ser comprovada através de um dos documentos a seguir, conforme o tipo societário, devidamente acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. Relativa à Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

I- O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

II- A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

III- Para atendimento do inciso anterior, serão aceitos atestados com quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) dos Itens 1, 2, 3 e 4 do **Lote 1**, Itens 1,2,3 e 4 do **Lote 2**, Itens 1, 2, 3, 4 e 5 do **Lote 3**, Itens 1, 2, 3, 4 e 19 do **Lote 4**, Item 1 do **Lote 5**, Itens 1, 2, 3 e 4 do **Lote 6**, Item 1 do **Lote 7**, Itens 1, 2, 3 e 4 do **Lote 8**, Itens 1, 2, 4 e 5 do **Lote 9**, Itens 1, 2, 3, 5, 6 e 7 do **Lote 10**, Itens 1, 4, 5, 7, 17, 20, 21 e 24 do **Lote 11**, Itens 1, 2 e 3 do **Lote 12**, Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do **Lote 13**, Itens 1, 2, 3 e 4 do **Lote 14**, itens 1 e 2 do **Lote 15**, item 1 do **lote 16**, item 1 do **lote 17**, item 1 do **lote 18** sendo aceito o somatório de atestados de capacidade técnica.

b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

c) Para habilitar-se ao lote nº 09 deverá ser apresentada a licença de operação ambiental, emitida por órgão competente, para transporte e tratamento de resíduos sanitários ou declaração de que reúne condições de obter o licenciamento no ato da contratação.

d) Para habilitar-se nos lotes nº 1, 2, 3, 8, 11, 13, 14 e 17 deverá ser apresentado o registro ou inscrição da licitante junto ao CREA ou conselho de classe equivalente.

e) Para habilitar-se junto aos lotes nº 3, 8, 13, 14 e 17 a licitante deverá possuir como responsável técnico Engenheiro Eletricista, devendo ser apresentado o registro ou inscrição no CREA e termo de anuência do profissional;

f) Para os itens com exigência de responsável técnico, a licitante deverá comprovar o vínculo do profissional técnico indicado, por meio de um dos seguintes documentos:

- Anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou
- Sendo por contrato, esta comprovação se faz por meio de apresentação de cópias de instrumento de contrato de prestação de serviço; ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Responsável técnico constante na certidão do CREA da empresa; ou
- Termo de contratação futura.

12.8. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
 - I. Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei N.º no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal;

12.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - I- Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis;
 - II- Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis; juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;
 - III- Sociedade constituída no exercício em curso: original ou fotocópia do Balanço de Abertura;
 - IV- Sociedade constituída a menos de dois anos: original ou fotocópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.
- b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL Em LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG (Solvência Geral)} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC (Liquidez Circulante)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

c) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

12.10. Orientações gerais sobre a habilitação:

a) Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

b) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei N.º 14.133/21, art. 64):

I- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

III- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, via diligência, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas sob pena de inabilitação.

c) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

e) As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

f) Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

III- Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

g) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

h) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo Agente de Contratação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

i) No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

j) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC N.º 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- k)** Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- l)** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.
- m)** Fica entendido que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser suprido com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado na em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.
- n)** A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá apresentar todas as certidões previstas neste edital, ainda que com restrições, na forma do art. 43 da LC n. 123/06 alterada pela LC n. 147/14. A sua contratação será condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
- o)** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- p)** O benefício de que trata o item 8 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- q)** A não regularização da documentação, no prazo fixado na alínea n), implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 19 e seus subitens, deste Edital.
- r)** É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública.

13. DOS RECURSOS:

- 13.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 20 (vinte) minutos.
- a)** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Contratação autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- b)** Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

c) Os interessados que porventura queiram ter vistas do processo licitatório poderão comparecer à sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, situada à Rua América esquina com Rua José Vicente Vitor, quadra 79, bairro novo horizonte, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual.

13.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente de Contratação, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

a) As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Agente de Contratação ou enviadas por quaisquer outros meios (E-mail, fax, correspondência, etc).

13.3. Caberá ao Agente de Contratação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informando a autoridade superior para a decisão final no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
--

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

b) Quando houver erro na aceitação do preço ou dos documentos de habilitação do vencedor ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC N.º 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

c) Na hipótese de a sessão ser suspensa de Ofício, mediante decisão judicial ou acautelatória;

d) No caso de desconexão.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3 O reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.4 Não se aplica o prazo disposto na cláusula anterior se no ato de suspensão for definido data e horário para retorno da sessão.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei N.º 14.133, de 2021.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

16.1. Após a homologação da licitação e durante o seu período de vigência da proposta, a vencedora será convocada para assinar o termo de contrato, conforme conveniência da administração.

16.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 92 da Lei N.º 14.133/2021 e observará os termos contidos na minuta Anexo VIII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

16.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N.º 14.133/2021.

a) O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

b) A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital e em Lei.

c) A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) possuir Certificado Digital, (ICP-Brasil-A3), conforme resolução N.º 11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para assinatura do contrato e demais documentos específicos a prestação de contas junto ao mural de licitações do tribunal de contas dos municípios do estado do Pará.

16.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos da cláusula anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

16.7. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

16.8. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na legislação aplicável ao caso.

16.9. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VIII, ou instrumento equivalente.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
--

17.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

17.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.

17.3. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.

17.4. Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.

17.5. Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Referência e no Contrato, Anexos I e VIII ao presente edital.

17.6. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:

- a) Taxas, impostos e contribuições;
- b) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

17.7. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior da CONTRATANTE.

17.8. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;

17.9. Ser responsável pelos danos causados diretamente A CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

17.10. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- 17.11.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 17.12.** Substituir qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital;
- 17.13.** Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 17.14.** Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos;
- 17.15.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;
- 17.16.** Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão;
- 17.17.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com A CONTRATANTE;
- 17.18.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;
- 17.19.** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;
- 17.20.** Será permitida a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão;

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 18.1.** Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato.
- 18.2.** Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada
- 18.3.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.
- 18.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.
- 18.5.** Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

19. DA FISCALIZAÇÃO:

- 19.1.** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado pelo contratante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

19.2. As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo VIII deste Edital ou no instrumento equivalente.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei N.º 14.133 de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

20.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei N.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.3. A Administração poderá aplicar sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme previsto no art. 153 da Lei N.º 14.133/21.

20.4. Na aplicação das sanções serão considerados, a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

20.5. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei N.º 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.6. A sanção de multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei N.º 14.133/21.

20.7. A sanção prevista de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 Lei N.º 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei N.º 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.9. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

20.10. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei N.º 14.133/21.

20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

- a) A anulação do pregão induz à do contrato.
- b) A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.2. É facultado à autoridade superior ou o agente de contratação, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.3. Os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006, não se aplicam, a itens ou lotes, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §1º, inciso I, da Lei N.º 14.133/21.

21.4. Os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006, ficam limitados às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

21.5. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

21.7. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

21.8. Os horários estabelecidos neste edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

21.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.10. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

21.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

a) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas neste edital.

21.12. O foro da cidade de Canaã dos Carajás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

21.13. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Agente de Contratação (a), via pedido de esclarecimento a ser protocolado na forma definida no presente edital.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também no portal da transparência pública municipal no link <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/>, inserindo os termos de busca, assim como no Mural de Licitações do TCM/PA e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

21.15. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, no sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, situada à Rua América esquina com Rua José Vicente Vitor, quadra 79, bairro novo horizonte, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ainda as partes essenciais do processo disponíveis no site eletrônico
<http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/> inserindo os termos de busca.

22. ANEXOS:

22.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de conhecimento;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação e Veracidade;
- f) ANEXO VI – Modelo de Declaração que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;
- g) ANEXO VII – Modelo de Declaração que a proposta compreende a integralidade dos custos;
- h) ANEXO VIII - Modelo de Proposta de Preços;
- i) ANEXO IX - Modelo Encargos Sociais;
- j) ANEXO X - Modelo composição de BDI;
- k) ANEXO XI - Modelo de Composição de Mão de Obra;
- l) ANEXO XII – Modelo de Composição unitária de preços;
- m) ANEXO XIII – Modelo de curva ABC ;
- n) ANEXO XIV – Minuta de Contrato;

Canaã dos Carajás– Pará, 04 de Setembro de 2025.

MARCELA PEREIRA GUEDES DE ASSUMPÇÃO

Agente de Contratação

Dec. 359/2024-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 27158972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici, 2º Piso da Feira do Produtor – Parque dos Imigrantes – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pela Sr.^a Vânia Lucia Alves Mascarenhas Da Silva, Secretária Municipal Adjunta de Desenvolvimento Econômico, nomeada pela portaria 241/2025-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, para atender todos eventos realizados por esta secretaria), onde serão realizados , no Espaço de Eventos Mayko Goulart da Silva, localizado no bairro Ouro Preto, no Município de Canaã dos Carajás-PA. A prestação dos serviços deverá abranger todas as etapas necessárias à organização, coordenação, execução e viabilização técnica e operacional do evento, incluindo, mas não se limitando a: Planejamento geral e operacional do evento; Coordenação e acompanhamento de todas as fases da execução;

Montagem, manutenção e desmontagem da infraestrutura física; Fornecimento de apoio logístico e transporte; Locação de equipamentos e estruturas temporárias; Serviço de ornamentação temática do espaço; Disponibilização de equipe técnica e operacional (staff); Instalação e operação de sistemas elétricos e de iluminação.

Todos os serviços deverão ser prestados de forma contínua durante o período do evento, observando os critérios técnicos, operacionais e estéticos exigidos pela Administração, com acompanhamento e fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDEC).

2.JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, em consonância com o Planejamento Estratégico Municipal, especialmente no que tange à promoção do desenvolvimento econômico local e incentivo ao empreendedorismo.

Trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, contemplando as etapas de planejamento, organização, execução, coordenação e acompanhamento técnico-operacional com relevância consolidada no calendário oficial do município e da região.

A execução dos serviços envolve a disponibilização integral de infraestrutura, logística e recursos técnicos, incluindo: montagem e desmontagem de estruturas, manutenção, transporte, apoio logístico,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ornamentação, fornecimento de staff qualificado (equipe operacional e técnica), além de serviços elétricos e demais soluções necessárias para a realização do evento.

Destaca-se que o Município de Canaã dos Carajás não dispõe, em sua estrutura administrativa, de recursos humanos, materiais e equipamentos adequados à execução direta das atividades demandadas. Sendo assim, a contratação de empresa especializada torna-se imprescindível, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade na gestão pública.

Importa ressaltar que todos os insumos, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como demais despesas relativas à execução contratual, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo estar inclusos no valor global proposto.

Ainda, os materiais e equipamentos utilizados deverão ser previamente aprovados pela fiscalização designada, observando-se as exigências de qualidade e adequação técnica previstas no Termo de Referência.

A adoção do modelo de locação se justifica pela natureza eventual e variável dos eventos realizados, que demandam estruturas diferenciadas conforme o público, local, condições climáticas, logística e demais fatores externos. A aquisição definitiva dos equipamentos seria tecnicamente inviável, uma vez que não garantiria o atendimento completo e padronizado das demandas, além de representar custos desproporcionais de aquisição e manutenção.

Adicionalmente, a contratação atenderá a múltiplas ações da SEMDEC. Dessa forma, a contratação ora proposta apresenta-se como medida necessária, oportuna e devidamente justificada, garantindo o suporte técnico-operacional indispensável à realização e demais ações correlatas, em estrita conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

3.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Visando o atendimento das necessidades desta secretaria, é fundamental a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução do projeto do evento, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção, serviços elétricos de toda infraestrutura demandada; Para que o objeto da contratação seja desenvolvido corretamente, é necessário o atendimento dos requisitos abaixo descritos, buscando no mercado uma empresa em condições de executar os serviços, a qual detenha profissionais devidamente capacitados;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Contratação de empresa especializada e com experiência comprovada;

Possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível ao planejamento, programação, gestão, controle, administração, organização e execução dos serviços, utilizando-se de pessoal especializado e capacitado; Manter, por si, por seus prepostos e empregados, irrestritos e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos.

5.DA SUBCONTRATAÇÃO

Será permitida a subcontratação do objeto contratual, no limite de 30%, nos termos do art. 122 da Lei 14.133 de 2021.

6.META FÍSICA

Viabilizar a estruturação e realização mediante a prestação de serviços de organização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento e viabilização compreendendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, transportes, apoio logístico, ornamentação e staff (profissionais) e serviços elétricos para atender as necessidades da desta Secretaria no município de Canaã dos Carajás-PA.

7.LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será prestado no Centro de Eventos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA., localizado no Bairro Ouro Preto.

A CONTRATADA deverá entregar a estrutura montada conforme cronograma:

Item	Data de Entrega
Lote 1 - Coberturas	TODOS OS CONTRATADOS DEVERÃO ENTREGAR SUAS COMPENTENCIAS NO PRAZO DE 20 DIAS.
Lote 2 - Estrutura/Equipamentos de Pequeno Porte:	
Lote 3 –Grupo Gerador	
Lote 4 – Elétrica	
Lote 5 – Mobiliário	
Lote 06 – Paisagismo	
Lote 07 – Show Pirotécnico e Piromusical – Previa do Projeto – 03 dias após assinatura do contrato.	
Lote 08 – Som, Iluminação e Interatividade	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Lote 09 – Banheiros e Climatizadores:
Lote 10 – Cenografia e Decoração
Lote 11 - Stands
Lote 12 - Box Truss
Lote 13 - Palco Principal
Lote 14 - Palco Secundário
Lote 15 - Comunicação Visual
Lote 16 – Show Local - Lista dos Show com material para divulgação
Lote 17- Eletrica
Lote 18 TOTENS

A montagem ocorrerá antecipadamente à realização do evento e deverão estar concluídos em tempo hábil para que expositores possam montar suas estruturas e o corpo de bombeiros possa realizar as vistorias necessárias.

Poderão ser feitas alterações na execução da disposição das estruturas ou redimensionamento destas, caso a contratante observe a existência da necessidade, desde que tal fato seja devidamente justificados e acordados entre ambas as partes;

A empresa contratada iniciará a realização dos serviços a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

8.FORMA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Disposições Gerais

A execução dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá observar integralmente as especificações técnicas, operacionais e legais aqui estabelecidas, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada:

- Apresentar laudos técnicos de execução, devidamente registrados nos respectivos conselhos de fiscalização profissional;
- Efetuar a solicitação e quitação de taxas referentes à execução, serviços e vistorias, junto aos órgãos ou instituições competentes;
- Garantir que toda a infraestrutura contratada esteja de acordo com as normas técnicas, de segurança e de prevenção contra incêndio vigente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A sucção dos banheiros químicos deverá ser realizada diariamente, no horário das 08h às 09h, abrangendo todas as unidades, sem exceção.

Além da locação, as atividades a serem executadas incluem: fornecimento, montagem, instalação, desmontagem e demais serviços indispensáveis à realização do evento, incluindo instalação elétrica.

A contratada deverá dispor de recursos humanos qualificados e de materiais adequados para a execução integral dos serviços, nos prazos estabelecidos.

O representante da contratante deverá possuir experiência comprovada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o cumprimento contratual.

8.2. Forma de Prestação dos Serviços no prazo mínimo de 20 dias.

8.2.1. Planejamento e Organização do Evento

A empresa contratada responsabilizar-se-á integralmente por todas as demandas estabelecidas pela contratante, observando as seguintes etapas:

a) Prospecção de Informações

- Levantamento técnico e operacional;
- Identificação do evento;
- Avaliação do nível de complexidade;
- Escolha do local;
- Definição da infraestrutura;
- Apoio técnico, administrativo e de pessoal;
- Estratégia de divulgação;
- Elaboração de orçamentos.

b) Organização

- Seleção e alocação de recursos humanos;
- Definição e montagem de ambientes;
- Elaboração da programação geral e roteiro;
- Distribuição de atribuições e tarefas;
- Execução de serviços de assessoria prévia, diretamente pela contratada.

8.3. Execução do Evento

a) Recursos Humanos

- Disponibilizar equipe de profissionais com experiência comprovada em eventos;
- Garantir que a assessoria prévia e a coordenação-geral possam ser realizadas pelo mesmo profissional;
- Assegurar que todos os profissionais estejam uniformizados, sejam ágeis, cordiais e capacitados para o trato com autoridades;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- A diária dos profissionais deverá incluir despesas com uniforme, transporte e alimentação;
- Cumprir todas as normas de segurança, garantindo a utilização de EPIs quando exigido pela atividade (ex.: manipulação de produtos químicos ou cabos energizados);
- Efetuar o pagamento das taxas legais e seguro contra quaisquer riscos relacionados à equipe em serviço.

b) Equipamentos

- Fornecer equipamentos locados em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- Utilizar insumos de alta qualidade, disponibilizados em tempo hábil para testes pela SEMDEC;
- Designar técnico para acompanhar montagem, instalação, operação e desmontagem dos equipamentos;
- Substituir imediatamente qualquer equipamento com defeito por outro de igual ou superior capacidade;
- Cumprir o Memorial Descritivo Elétrico – Rede Secundária e demais projetos anexos;
- Atender integralmente às normas de segurança vigentes, em especial às Normas Regulamentadoras (NR's).

c) Decoração e Sinalização

- Fornecer materiais em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme projeto aprovado pela contratante.

d) Instalações e Montagens

- Garantir que todos os materiais estejam em perfeito estado e sigam as especificações técnicas.

e) Mobiliário e Estruturas Temporárias

- Disponibilizar mobiliário e estruturas temporárias em perfeito estado de uso e conservação.

f) Material de Consumo

- Fornecer materiais novos, de primeiro uso;
- No caso de suprimentos de informática, disponibilizar produtos da mesma marca do fabricante do equipamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

g) Material Promocional

- Garantir que todos os materiais promocionais estejam em perfeito estado de uso, aparência e funcionalidade.

Especificações Técnicas dos Materiais e Serviços Elétricos (Memorial Descritivo Elétrico Rede Principal e Projetos em anexo)

Locação de equipamentos e materiais elétricos para o evento temporário, incluindo a instalação, manutenção e desmontagem.

A execução será de responsabilidade da contratada, que fornecerá e instalará os itens conforme especificados no projeto elétrico em anexo.

A contratada deverá observar as normas técnicas vigentes e as especificidades legislativas da cidade, com foco em garantir a segurança e a eficiência energética.

A contratada deverá fornecer todo o material e a instalação, conforme projeto e necessidade do evento. Segue a lista de alguns materiais necessários com as quantidades mínimas a serem usadas:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	QGBT-1 Quadro / Pannel em chapa de aço com pintura eletrostática a pó poliester na cor bege, grau de proteção IP 54, com barramento, sem disjuntores - 2000x1700x600mm	UN	02
02	QUADRO DISTRIBUICAO FORCA TIPO QFC2	UN	06
03	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32A CURVA C STECK	UN	50
04	DPS - DISPOSITIVO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 40KA	UN	06
05	Interruptor diferencial residual - IDR 2P DR 4x63A/30mA	UN	06
06	Tomada industrial externa 2P + T, 20A	UN	40
07	CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, 2,5 MM2	M	1000
08	CABO FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5 1KV 1 CONDUTOR 4,0mm2	M	1200
09	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 6 MM2, 90°C, 0,6/1KV	M	2000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

10	CABO ISOLADO PP 3 X 2,5 MM2	M	1000
11	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 4.0 mm2, 450/750v - Fornecimento e instalação	M	1000
12	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 35mm ² , 1kv / 90° C	M	2000
13	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 50mm ² , 1kv / 90° C	M	2000
14	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 35,00MM2	M	400
15	REFLETOR 100W LED LINEAR BLINDADO A PROVA D'AGUA	UN	30
16	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	UN	30
17	SPOT LED 3W DE EMBUTIR QUADRADO BRANCO FRIO EMPALUX	UN	80
18	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 15W	UN	40
19	TOMADA SIMPLES, 2P+T, 20A	UN	200
20	Interruptor 02 seções simples	UN	100
21	LAMPADA LED TUBULAR T5 15W BIVOLT LUZ BRANCA 116cm OSRAM	UN	200

Parágrafo Único: Todo material necessário será de responsabilidade da empresa contratada, para a realização do serviço de instalação elétrica.

Fornecimento e Instalação

- Fornecer todos os materiais, bem como realizar a instalação completa dos itens no local do evento, conforme o projeto elétrico aprovado e as normas técnicas aplicáveis (NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão).
- Realizar as instalações elétricas de forma aparente, utilizando condutores e eletrodutos rígidos, de acordo com o padrão previsto e todos identificados conforme as normas aplicáveis pelas NR.
- Garantir que toda a instalação esteja em conformidade com as normas de segurança NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e NBR 5419 (Proteção contra Descargas Atmosféricas), sempre observando as regulamentações municipais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Manutenção e Suporte Técnico

- A contratada deverá manter uma equipe de suporte técnico no local do evento durante toda sua duração, para garantir a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos, garantindo o perfeito funcionamento dos mesmos.
- Em caso de falha ou defeito nos materiais locados, a contratada deverá realizar a substituição imediata, sem custos adicionais para a contratante.

Desmontagem e Remoção

- Após o término do evento, a contratada será responsável pela desmontagem de todos os equipamentos instalados e pela remoção dos mesmos, sem danificar a infraestrutura existente no local.

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

- Circuito Tronco para Alimentação:

O circuito tronco será responsável pela distribuição principal de energia para os quadros de distribuição, iluminação e demais instalações da feira. Este será realizado com cabo quadriplex aéreo, ideal para suportar cargas pesadas e garantir uma distribuição eficiente de energia em eventos de grande porte. As especificações técnicas são as seguintes:

Cabo Quadriplex Aéreo (1kV):

- Fases: Três condutores de alumínio com isolamento em XLPE (polietileno reticulado), tensão nominal de 1 kV.
- Neutro: Um condutor de alumínio nu (portante).
- Bitola: Variável conforme a demanda de carga estipulada em projeto, sendo comum o uso de cabos com bitola de 35 a 95 mm² para o evento.
- Instalação: O cabo será instalado de forma aérea, com ancoragem em postes distribuídos estrategicamente e nos galpões, garantindo estabilidade mecânica e segurança.
- Proteção: Será instalada proteção contra surtos elétricos e dispositivos de proteção térmica e magnética nos quadros de distribuição, assegurando a integridade do sistema contra sobrecargas.

- **Sistema de Geradores**

Para garantir o fornecimento contínuo de energia durante todo o evento, serão locados geradores com potência adequada à demanda total da feira, conforme estipulado no projeto. A seguir, detalham-se os principais pontos do sistema:

- **Gerador Principal:**

- Tipo: Gerador diesel de grande porte, de baixa emissão de poluentes e alto desempenho, com capacidade de atender integralmente à carga prevista do evento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Potência: A potência será dimensionada de acordo com o somatório das cargas dos stands, sistemas de iluminação, som, e demais instalações, além de uma margem de segurança de 20%.

- Instalação: O gerador será instalado em local estratégico, com acesso facilitado para manutenção e abastecimento de combustível. O isolamento acústico será garantido para evitar ruídos excessivos.

- **Gerador de Backup:**

- Tipo: Gerador de reserva com as mesmas características do principal, preparado para entrar em operação automaticamente em caso de falha no gerador principal.

- Sistema de Transferência: Será instalado um sistema de chave de transferência automática (ATS) que detecta falhas no gerador principal e comuta imediatamente para o gerador de backup, evitando interrupções no fornecimento de energia.

- Autonomia: Ambos os geradores terão autonomia de funcionamento de no mínimo 12 horas sem reabastecimento, garantindo o funcionamento contínuo durante o período de pico de uso.

- **Luminária led refletor retangular bivolt**

- Para iluminação foi adotado refletor retangular em LED, refletor completo sem uso de lâmpada separada, cabeceiras em alumínio fundido, corpo em alumínio anodizado.

- As partes de aço deverão ter proteção contra corrosão, mediante pintura de acabamento a base de epóxi por processo eletrostático e recozimento em estufa, zincagem ou outro processo equivalente. Além da proteção contra corrosão o corpo do projetor deverá ser interligado ao sistema de aterramento como determinado em projeto.

- A execução das instalações elétricas deverá ser elaborada atendendo as exigências do memorial e do projeto, do Regulamento de Instalações Consumidoras da Concessionária e das normas da ABNT.

Referências:

NBR 5410:2004 Versão Corrigida:2008 - Instalações elétricas de baixa tensão

- **Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kv**

- Os condutores serão todos de cobre, do tipo flexível fabricados com isolamento termoplástico de composto de policloreto de vinila (PVC) para 1 KV, encordoamento classe 5, de características não propagantes e auto extinção ao fogo, fornecidos acondicionado em rolos, equivalente aos seguintes tipos de referência FICAP:

- Cabo FITER FLEX 0,6/1KV para os circuitos alimentadores em tubulações subterrâneas.

- Preferencialmente os condutores deverão obedecer as seguintes identificações de cores:

Cor azul claro – para o condutor neutro;

Cor verde – para o condutor terra;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Cor vermelha ou preta – para os condutores fases;

Cor branca – retornos simples;

Cor cinza ou amarela – retornos paralelos.

Os condutores de cobre serão fabricados de acordo com a norma NBR-6251 (isolação e cobertura) e NBR NM 280 (condutor) da ABNT.

9.DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Os serviços a serem fornecidos deverão obedecer rigorosamente às exigências do edital e da proposta a que se vinculam, devendo a licitante executá-los com a qualidade e segurança necessária à natureza da atividade, ressaltando que é necessária a manutenção das condições de habilitação durante toda a execução do contrato, em especial quanto às licenças de operação e de funcionamento da empresa, em razão da natureza do serviço a ser realizado, quando o serviço não corresponder ao exigido, será recusado juntamente com notificação do problema e deverá ser substituído conforme necessidade da unidade, sem qualquer ônus para a instituição contratante.

10.GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela ANDREIA DE SOUZA SILVA, PORTARIA 288/2025-GP. fiscal(s) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

11.RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Rejeitar os resultados que não estejam de acordo e que não atendam aos requisitos constantes das especificações dos serviços.

Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

12.RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal e fundo de Canaã dos Carajás.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

13.DA GARANTIA

Todos os serviços a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

14.DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A contratada deverá comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica ou declaração de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto, juntamente com nota fiscal comprobatória da execução dos serviços.

15.PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

Deixar de assinar o contrato;

Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;

Não manter a proposta, injustificadamente;

Comportar-se de modo inidôneo;

Fizer declaração falsa;

Cometer fraude fiscal;

Falhar ou fraudar na execução do contrato.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.DO VALOR

O valor máximo proposto pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás para execução total do serviço é sigiloso, nos termos da justificativa contida no item 18 do Termo de Referência. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado pelo Banco de Preço Nacional e nos Bancos SINAPI, SBC, SICRO3, ORSE, SEDOP e SEINFRA.

17.DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ORIGEM DO RECURSO: As despesas serão pagas com os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

ORGÃO: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2026 – Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico.

PROJETO / ATIVIDADE: 23 122 1330 2.203– Realizar Eventos para Fortalecimento do Turismo Local

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Sub-elemento: 3.3.90.39.22-Exposições, congressos e conferências.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Fonte de Recurso: 150000

18. JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO SIGILOSO

A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, especificamente para a locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas físicas e equipamentos destinados à realizados por esta Secretaria o município de CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, visando garantir infraestrutura adequada, segura e compatível com as exigências técnicas e operacionais do evento.

A escolha pela realização do certame licitatório com valor estimado oculto está amparada pelo § 3º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a não divulgar o valor previamente, visando à obtenção da proposta mais vantajosa e à preservação da competitividade entre os licitantes. A divulgação do valor estimado apenas após a fase de lances ou propostas permite minimizar riscos de conluio, evitar que empresas formulem propostas alinhadas ao teto orçamentário e ampliar a possibilidade de economia aos cofres públicos.

A contratação é imprescindível para garantir a adequada realização do evento, que demanda estrutura com especificações técnicas rigorosas, incluindo [resumir: dimensões, climatização, iluminação, acessibilidade, segurança, sonorização, etc.], assegurando conforto, funcionalidade e segurança para expositores, equipe organizadora e público participante.

Diante do exposto, o presente justificativo visa respaldar a elaboração do Termo de Referência e a abertura do processo licitatório na modalidade pertinente, com valor estimado oculto, de forma a resguardar o interesse público, promover a isonomia entre os licitantes e assegurar a contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

19. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

Os serviços serão medidos após aceitação pela fiscalização, que examinará os trabalhos executados, verificando sua qualidade e o atendimento às especificações, projetos e demais documentos contratuais.

A medição de serviços será baseada em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo Contratante.

A forma de apresentação das medições (documentos, formatos etc...) será estabelecida pela fiscalização, quando do início dos trabalhos da Contratada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Caso encontre erros ou omissões, caberá à fiscalização indicá-los a fim de que a Contratada corrija as falhas.

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, § 2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;

O período respectivo de execução do contrato;

O valor a pagar;

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 0,3% de correção monetária.

21.FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicados pelo CONTRATADO.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22.FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor foi selecionado por meio da realização de procedimento LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO para o Lote.

Comprovações de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

23.PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Conforme preconizam os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

24.ANEXOS

São partes integrantes deste documento os seguintes anexos: o (I) Projeto Croqui, (II) Memorial Descritivo Rede Principal, (III) Projetos Rede Principal, (IV) Memorial Descritivo Rede Secundária e (V) Projetos Rede Secundaria.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PLANILHA DESCRITIVA

LOTE 1 - COBERTURAS

Item	Descrição	Quant.	Unidades	dias		
1	LOCAÇÃO DE GALPÃO LONADO – MEDINDO 30,00X80,00X7,00H	1	UNIDADE	4		

LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GALPÃO LONADO 30,00M X 80,00M X 7,00H

LOCAÇÃO DE GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA, MATERIAL A SER UTILIZADO: MÍNIMO Q30 EM AÇO GALVANIZADO (COM ENVELOPAMENTO EM MALHA DAS ESTRUTURAS Q30 DO GALPÃO), ONDE O GALPÃO DEVE TER AS DIMENSÕES (LXC) DE 30,00M X 80,00M, ÁREA TOTAL DE 2.400M², COM VÃO LIVRE DE 30,00M, PÉ DIREITO MÍNIMO DE 4,00M NAS LATERAIS. A ALTURA CENTRAL DEVERÁ TER 7,00M METROS. VÃO LATERAL DE 10M (DE UM PÉ PARA O OUTRO). COBERTURA: REVESTIDA EM LONA (PVC) NA COR BRANCA OU CINZA, PIGMENTADA EM AMBAS AS FACES, AUTO EXTINGUÍVEL (NÃO PROPAGA CHAMA) / ANTIMOFO / ANTIFUNGOS E ANTIRAIOS UV.

AS LONAS DEVERÃO TER SISTEMA DE ENCAIXE E FIXAÇÃO REFORÇADO DE MANEIRA A FICAREM PERFEITAMENTE ESTICADAS GARANTINDO TOTAIS CONDIÇÕES DE ESTANQUEIDADE E SEGURANÇA, ESSA COBERTURA EM LONA VINÍLICA, ANTI-CHAMAS, ANTI-UV, ANTI MOFO, DEVERÁ SER REVESTIDA COM MANTA TÉRMICA TIPO (FILME ALUMINIZADO PARA DIMINUIR A ISOLAÇÃO TÉRMICA), PODENDO SER OFERTADO PRODUTO SIMILAR DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS DA VANTAGEM. COM JUNÇÃO E CALHAS. SEMPRE QUE FOREM MONTADOS EM GRUPOS, DEVERÃO SER INSTALADAS CALHAS ENTRE OS GALPÕES. AS CALHAS DEVERÃO SER FEITAS EM MATERIAL QUE NÃO PERMITA A FORMAÇÃO DE “BARRIGAS” COM O ACÚMULO DE ÁGUA E DEVERÃO SER MONTADAS COM INCLINAÇÃO PARA CONDUZIR A ÁGUA PARA FORA DOS GALPÕES. DE FORMA COM QUE, EM CASO DE CHUVA, A ÁGUA NÃO ADENTRE A ÁREA DE EXPOSIÇÃO DOS STANDS. A ESTRUTURA DEVE SER COMPOSTA DE SAPATAS, VIGAS E COLUNAS ANCORADAS COM CABO DE AÇO E/OU CINTAS E RESERVATÓRIO BOMBONA DE ÁGUA DE 1000L, CONFORME NECESSIDADE PREVISTA PELA MONTADORA, AVALIANDO ASSIM AS CONDIÇÕES DE VENTO NA DATA DA MONTAGEM, PARA QUE SEJA AVALIADA A QUANTIDADE DE BOMBAS A SEREM INSTALADAS SENDO SUFICIENTE A ATENDER TODO O GALPÃO. AS BOMBAS DEVERÃO SER REVESTIDAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA, SARRAFO OU SIMILAR E RECOBERTAS COM BAGUM, LONA IMPRESSA OU TECIDO OXFORD NA COR MADEIRA, ESTE ENVELOPAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO APÓS SEU ABASTECIMENTO. AS LONAS E ESTRUTURAS NÃO PODERÃO EXPOR O LOGOTIPO DA CONTRATADA OU QUALQUER OUTRA COMUNICAÇÃO VISUAL SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE. TODO MATERIAL A SER UTILIZADO DEVERÁ SER APRESENTADO EM EXCELENTE ESTADO DE LIMPEZA: UNIFORMES, SEM MANCHAS, LIMPOS, SEM ENCARDIDOS, SEM ADESIVOS, SEM PINTURA E EM PERFEITO ACABAMENTO: SEM RUGAS, FUROS, RASGOS, REMENDOS, DESBOTADOS E DEMAIS DANOS.

DEVERÁ CONTER LONA DE FECHAMENTO NAS LATERAIS EM LYCRA BRANCA (QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATANTE). OS FECHAMENTOS DEVEM SER CONSIDERADOS COMO MEDIDAS TOTAIS DE LATERAIS DE GALPÃO. TESTEIRAS FRONTAL E FUNDO CONSIDERANDO A ALTURA DA TESOURA E SEUS 30,00 MTS DE LARGURA APENAS QUANDO CONSIDERADO SEGURO EM DECORRÊNCIA DO CLIMA, PODENDO NÃO SER APLICADO EM QUALQUER EXTENÇÃO.

A COLOCAÇÃO DAS CORTINAS DEVERÁ ATENDER O MODELO DO GALPÃO, E SUA COLOCAÇÃO É DE COMPETÊNCIA

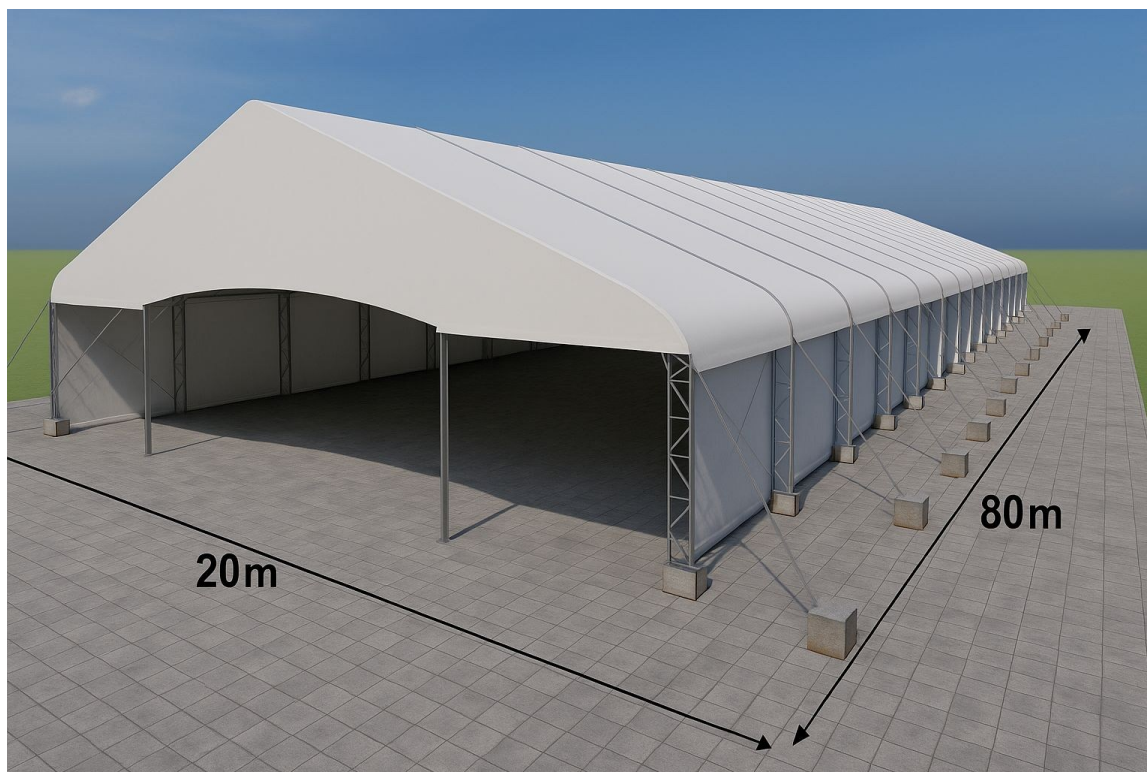


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DA CONTRATADA.

O GALPÃO DEVERÁ SER MONTADO CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE. DEVERÁ APRESENTAR **ART DA ESTRUTURA**. INCLUSOS NESTES PREÇOS: DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, ESTADIA, ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPOSTOS, ENCARGOS E TODO O ATERRAMENTO NECESSÁRIO. COM MÃO DE OBRA MUNIDA DE EPI E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA MONTAGEM/DESMONTAGEM FORNECIDA PELA CONTRATADA.

- QUALQUER ALTERAÇÃO NAS MEDIDAS E ESPECIFICAÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, A MESMA ASSUMIRÁ A RESPONSABILIDADE DE REPARAR OS DANOS QUE VIEREM A SER GERADO PELA ALTERAÇÃO, PRINCIPALMENTE ONDE ENVOLVE OS LOTES QUE TEM ITENS CONSTRUÍDOS SOB MEDIDAS, CONFORME MODELO EM ANEXO.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2	LOCAÇÃO DE GALPÃO LONADO 20,00X80,00X7,00M	4	UNIDADE	4		
---	--	---	---------	---	--	--

LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GALPÃO LONADO 20,00M X 80,00M.

LOCAÇÃO DE GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA, MATERIAL A SER UTILIZADO: MÍNIMO Q30 EM AÇO GALVANIZADO (COM ENVELOPAMENTO EM MALHA DAS ESTRUTURAS Q30 DE ESTRUTURA DO GALPÃO), ONDE O GALPÃO DEVE TER AS DIMENSÕES (LXC) DE 20,00M X 80,00M, ÁREA TOTAL 1.600M², COM VÃO LIVRE DE 20,00M, PÉ DIREITO MÍNIMO DE 4,00M NAS LATERAIS, E A ALTURA CENTRAL DEVERÁ TER 7,00M, E COM VÃO LATERAL DE 10,00M. COBERTURA: REVESTIDA EM LONA (PVC) NA COR BRANCA OU CINZA, PIGMENTADA EM AMBAS AS FACES, AUTO EXTINGUÍVEL (NÃO PROPAGA CHAMA) / ANTIMOFO / ANTIFUNGOS E ANTIRAIOS UV.

AS LONAS DEVERÃO TER SISTEMA DE ENCAIXE E FIXAÇÃO REFORÇADO DE MANEIRA A FICAREM PERFEITAMENTE ESTICADAS GARANTINDO TOTAIS CONDIÇÕES DE ESTANQUEIDADE E SEGURANÇA, ESSA COBERTURA EM LONA VINÍLICA, ANTI-CHAMAS, ANTI-UV, ANTI MOFO, DEVERÁ SER REVESTIDA COM MANTA TÉRMICA TIPO (FILME ALUMINIZADO PARA DIMINUIR A ISOLAÇÃO TÉRMICA), PODENDO SER OFERTADO PRODUTO SIMILAR DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS DA VANTAGEM. COM JUNÇÃO E CALHAS: SEMPRE QUE FOREM MONTADOS EM GRUPOS, DEVERÃO SER INSTALADAS CALHAS ENTRE OS GALPÕES. AS CALHAS DEVERÃO SER FEITAS EM MATERIAL QUE NÃO PERMITA A FORMAÇÃO DE “BARRIGAS” COM O ACÚMULO DE ÁGUA E DEVERÃO SER MONTADAS COM INCLINAÇÃO PARA CONDUZIR A ÁGUA PARA FORA DOS GALPÕES. DE FORMA COM QUE, EM



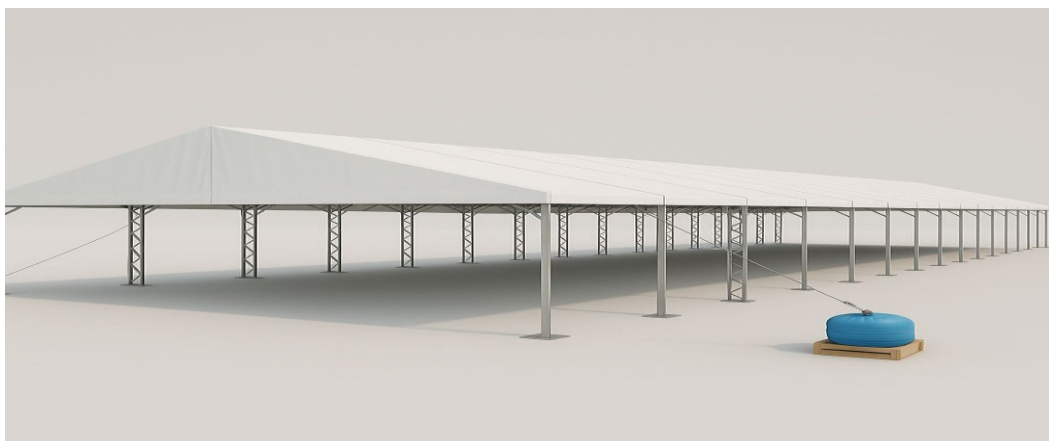
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CASO DE CHUVA, A ÁGUA NÃO ADENTRE A ÁREA DE EXPOSIÇÃO DOS STANDS. A ESTRUTURA DEVE SER COMPOSTA DE SAPATAS, VIGAS E COLUNAS ANCORADAS COM CABO DE AÇO E/OU CINTAS E RESERVATÓRIO BOMBONA DE ÁGUA DE 1000L, CONFORME NECESSIDADE PREVISTA PELA MONTADORA, AVALIANDO ASSIM AS CONDIÇÕES DE VENTO NA DATA DA MONTAGEM PARA QUE SEJA AVALIADA A QUANTIDADE DE BOMBAS A SEREM INSTALADAS SENDO SUFICIENTE A ATENDER TODO O GALPÃO. AS BOMBAS DEVERÃO SER REVESTIDAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA, SARRAFO OU SIMILAR E RECOBERTAS COM BAGUM, LONA IMPRESSA OU TECIDO OXFORD NA COR MADEIRA, ESTE ENVELOPAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO APÓS SEU ABASTECIMENTO. AS LONAS E ESTRUTURAS NÃO PODERÃO EXPOR O LOGOTIPO DA CONTRATADA OU QUALQUER OUTRA COMUNICAÇÃO VISUAL SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE. TODO MATERIAL A SER UTILIZADO DEVERÁ SER APRESENTADO EM EXCELENTE ESTADO DE LIMPEZA: UNIFORMES, SEM MANCHAS, LIMPOS, SEM ENCARDIDOS, SEM ADESIVOS, SEM PINTURA E EM PERFEITO ACABAMENTO: SEM RUGAS, FUROS, RASGOS, REMENDOS, DESBOTADOS E DEMAIS DANOS.

DEVERÁ CONTER LONA DE FECHAMENTO NAS LATERAIS EM LYCRA BRANCA (QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATANTE). OS FECHAMENTOS DEVEM SER CONSIDERADOS COMO MEDIDAS TOTAIS DE LATERAIS DE GALPÃO. TESTEIRAS FRONTAL E FUNDO CONSIDERANDO A ALTURA DA TESOURA E SEUS 20,00 MTS DE LARGURA APENAS QUANDO CONSIDERADO SEGURO EM DECORRÊNCIA DO CLIMA, PODENDO NÃO SER APLICADO EM QUALQUER EXTENÇÃO.

O GALPÃO DEVERÁ SER MONTADO CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE. DEVERÁ **APRESENTAR ART DA ESTRUTURA**. INCLUSOS NESTES PREÇOS: DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, ESTADIA, ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPOSTOS, ENCARGOS E TODO O ATERRAMENTO NECESSÁRIO. COM MÃO DE OBRA MUNIDA DE EPI E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA MONTAGEM/DESMONTAGEM FORNECIDA PELA CONTRATADA.

- QUALQUER ALTERAÇÃO NAS MEDIDAS E ESPECIFICAÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, A MESMA ASSUMIRÁ A RESPONSABILIDADE DE REPARAR OS DANOS QUE VIEREM A SER GERADO PELA ALTERAÇÃO, PRINCIPALMENTE ONDE ENVOLVE OS LOTES QUE TEM ITENS CONSTRUÍDOS SOB MEDIDAS. CONFORME MODELO EM ANEXO.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

--	--	--	--	--	--	--	--	--

3	LOCAÇÃO DE GALPÃO LONADO 10,00X40,00X6,00M	3	UNIDADE	4		
---	--	---	---------	---	--	--

LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GALPÃO LONADO 10,00M X 40,00M.

LOCAÇÃO DE GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA , MATERIAL A SER UTILIZADO MÍNIMO Q30 EM AÇO GALVANIZADO (COM ENVELOPAMENTO EM MALHA DAS ESTRUTURAS Q30 DE ESTRUTURA DO GALPÃO), ONDE O GALPÃO DEVE TER AS DIMENSÕES (LXC) DE 10,00M X 40,00M, ÁREA TOTAL 400M², COM VÃO LIVRE DE 10M, PÉ DIREITO MÍNIMO DE 4M NAS LATERAIS, E A ALTURA CENTRAL DEVERÁ TER 6,00M, E COM VÃO LATERAL DE 10M. COBERTURA: REVESTIDA EM LONA (PVC) NA COR BRANCA OU CINZA, PIGMENTADA EM AMBAS AS FACES, AUTO EXTINGUÍVEL (NÃO PROPAGA CHAMA) / ANTIMOFO / ANTIFUNGOS E ANTIRAIOS UV.

AS LONAS DEVERÃO TER SISTEMA DE ENCAIXE E FIXAÇÃO REFORÇADO DE MANEIRA A FICAREM PERFEITAMENTE ESTICADAS GARANTINDO TOTAIS CONDIÇÕES DE ESTANQUEIDADE E SEGURANÇA, ESSA COBERTURA EM LONA VINÍLICA, ANTI-CHAMAS, ANTI-UV, ANTI MOFO, DEVERÁ SER REVESTIDA COM MANTA TÉRMICA TIPO (FILME ALUMINIZADO PARA DIMINUIR A ISOLAÇÃO TÉRMICA), PODENDO SER OFERTADO PRODUTO SIMILAR DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS DA VANTAGEM. COM JUNÇÃO E CALHAS: SEMPRE QUE FOREM MONTADOS EM GRUPOS, DEVERÃO SER INSTALADAS CALHAS ENTRE OS GALPÕES. AS CALHAS DEVERÃO SER FEITAS EM MATERIAL QUE NÃO PERMITA A FORMAÇÃO DE “BARRIGAS” COM O ACÚMULO DE ÁGUA E DEVERÃO SER MONTADAS COM INCLINAÇÃO PARA CONDUZIR A ÁGUA PARA FORA DOS GALPÕES. DE FORMA COM QUE EM CASO DE CHUVA A ÁGUA NÃO ADENTRE A ÁREA DE EXPOSIÇÃO DOS STANDS. A ESTRUTURA DEVE SER COMPOSTA DE SAPATAS, VIGAS E COLUNAS ANCORADAS COM CABO DE AÇO E/OU CINTAS E RESERVATÓRIO BOMBONA DE ÁGUA DE 1000L, CONFORME NECESSIDADE PREVISTA PELA MONTADORA, AVALIANDO ASSIM AS CONDIÇÕES DE VENTO NA DATA DA MONTAGEM PARA QUE SEJA AVALIADA A QUANTIDADE DE BOMBAS A SEREM INSTALADAS SENDO SUFICIENTE A ATENDER TODO O GALPÃO. AS BOMBAS DEVERÃO SER REVESTIDAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA, SARRAFO OU SIMILAR E RECOBERTAS COM BAGUM, LONA IMPRESSA OU TECIDO OXFORD NA COR MADEIRA, ESTE ENVELOPAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO APÓS SEU ABASTECIMENTO. AS LONAS E ESTRUTURAS NÃO PODERÃO EXPOR O LOGOTIPO DA CONTRATADA OU QUALQUER OUTRA COMUNICAÇÃO VISUAL SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE. TODO MATERIAL A SER UTILIZADO DEVERÁ SER APRESENTADO EM EXCELENTE ESTADO DE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LIMPEZA: UNIFORMES, SEM MANCHAS, LIMPOS, SEM ENCARDIDOS, SEM ADESIVOS, SEM PINTURA E EM PERFEITO ACABAMENTO: SEM RUGAS, FUROS, RASGOS, REMENDOS, DESBOTADOS E DEMAIS DANOS.

DEVERÁ CONTER LONA DE FECHAMENTO EM LYCRA BRANCA (QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATANTE). OS FECHAMENTOS DEVEM SER CONSIDERADOS COMO MEDIDAS TOTAIS DE LATERAIS DE GALPÃO. TESTEIRAS FRONTAL E FUNDO CONSIDERANDO A ALTURA DA TESOURA E SEUS 10,00 MTS DE LARGURA APENAS QUANDO CONSIDERADO SEGURO EM DECORRÊNCIA DO CLIMA, PODENDO NÃO SER APLICADO EM QUALQUER EXTENÇÃO.

O GALPÃO DEVERÁ SER MONTADO CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE. DEVERÁ APRESENTAR ART DA ESTRUTURA. INCLUSOS NESTES PREÇOS: DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, ESTADIA, ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPOSTOS, ENCARGOS E TODO O ATERRAMENTO NECESSÁRIO. COM MÃO DE OBRA MUNIDA DE EPI E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA MONTAGEM/DESMONTAGEM FORNECIDA PELA CONTRATADA.

- QUALQUER ALTERAÇÃO NAS MEDIDAS E ESPECIFICAÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, A MESMA ASSUMIRÁ A RESPONSABILIDADE DE REPARAR OS DANOS QUE VIER A SER GERADO PELA ALTERAÇÃO, PRINCIPALMENTE ONDE ENVOLVE OS LOTES QUE TEM ITENS CONSTRUÍDOS SOB MEDIDAS. CONFORME MODELO EM ANEXO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



4	LOCAÇÃO DE GALPÃO LONADO 10,00X20,00X6,00M	3	UNIDADE	4		
---	--	---	---------	---	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GALPÃO LONADO 10,00M X 20,00M.

LOCAÇÃO DE GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA, MATERIAL A SER UTILIZADO MÍNIMO Q30 EM AÇO GALVANIZADO (COM ENVELOPAMENTO EM MALHA DAS ESTRUTURAS Q30 DE ESTRUTURA DO GALPÃO), ONDE O GALPÃO DEVE TER AS DIMENSÕES (LXC) DE 10,00M X 20,00M, ÁREA TOTAL 200M², COM VÃO LIVRE DE 10M, PÉ DIREITO MÍNIMO DE 4M NAS LATERAIS, E A ALTURA CENTRAL DEVERÁ TER 6,00M, E COM VÃO LATERAL DE 10M. COBERTURA: REVESTIDA EM LONA (PVC) NA COR BRANCA OU CINZA, PIGMENTADA EM AMBAS AS FACES, AUTO EXTINGUÍVEL (NÃO PROPAGA CHAMA) / ANTIMOFO / ANTIFUNGOS E ANTIRAIOS UV.

AS LONAS DEVERÃO TER SISTEMA DE ENCAIXE E FIXAÇÃO REFORÇADO DE MANEIRA A FICAREM PERFEITAMENTE ESTICADAS GARANTINDO TOTAIS CONDIÇÕES DE ESTANQUEIDADE E SEGURANÇA, ESSA COBERTURA EM LONA VINÍLICA, ANTI-CHAMAS, ANTI-UV, ANTI MOFO, DEVERÁ SER REVESTIDA COM MANTA TÉRMICA TIPO (FILME ALUMINIZADO PARA DIMINUIR A ISOLAÇÃO TÉRMICA), PODENDO SER OFERTADO PRODUTO SIMILAR DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS DA VANTAGEM. COM JUNÇÃO E CALHAS: SEMPRE QUE FOREM MONTADOS EM GRUPOS, DEVERÃO SER INSTALADAS CALHAS ENTRE OS GALPÕES. AS CALHAS DEVERÃO SER FEITAS EM MATERIAL QUE NÃO PERMITA A FORMAÇÃO DE “BARRIGAS” COM O ACÚMULO DE ÁGUA E DEVERÃO SER MONTADAS COM INCLINAÇÃO PARA CONDUZIR A ÁGUA PARA FORA DOS GALPÕES. DE FORMA COM QUE EM CASO DE CHUVA A ÁGUA NÃO ADENTRE A ÁREA DE EXPOSIÇÃO DOS STANDS. A ESTRUTURA DEVE SER COMPOSTA DE SAPATAS, VIGAS E COLUNAS ANCORADAS COM CABO DE AÇO E/OU CINTAS E RESERVATÓRIO BOMBONA DE ÁGUA DE 1000L, CONFORME NECESSIDADE PREVISTA PELA MONTADORA, AVALIANDO ASSIM AS CONDIÇÕES DE VENTO NA DATA DA MONTAGEM PARA QUE SEJA AVALIADA A QUANTIDADE DE BOMBAS A SEREM INSTALADAS SENDO SUFICIENTE A ATENDER TODO O GALPÃO. AS BOMBAS DEVERÃO SER REVESTIDAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA, SARRAFO OU SIMILAR E RECOBERTAS COM BAGUM, LONA IMPRESSA OU TECIDO OXFORD NA COR MADEIRA, ESTE ENVELOPAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO APÓS SEU ABASTECIMENTO. AS LONAS E ESTRUTURAS NÃO PODERÃO EXPOR O LOGOTIPO DA CONTRATADA OU QUALQUER OUTRA COMUNICAÇÃO VISUAL SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE. TODO MATERIAL A SER UTILIZADO DEVERÁ SER APRESENTADO EM EXCELENTE ESTADO DE LIMPEZA: UNIFORMES, SEM MANCHAS, LIMPOS, SEM ENCARDIDOS, SEM ADESIVOS, SEM PINTURA E EM PERFEITO ACABAMENTO: SEM RUGAS, FUROS, RASGOS, REMENDOS, DESBOTADOS E DEMAIS DANOS.

DEVERÁ CONTER LONA DE FECHAMENTO EM LYCRA BRANCA (QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATANTE). OS FECHAMENTOS DEVEM SER CONSIDERADOS COMO MEDIDAS TOTAIS DE LATERAIS DE GALPÃO. TESTEIRAS FRONTAL E FUNDO CONSIDERANDO A ALTURA DA TESOURA E SEUS 10,00 MTS DE LARGURA APENAS QUANDO CONSIDERADO SEGURO EM DECORRÊNCIA DO CLIMA, PODENDO NÃO SER APLICADO EM QUALQUER EXTENÇÃO.

A COLOCAÇÃO DAS CORTINAS DEVERÁ ATENDER O MODELO DO GALPÃO, E SUA COLOCAÇÃO É DE COMPETÊNCIA DA CONTRATADA.

O GALPÃO DEVERÁ SER MONTADO CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE. DEVERÁ APRESENTAR ART DA ESTRUTURA. INCLUSOS NESTES PREÇOS: DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, ESTADIA, ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPOSTOS, ENCARGOS E TODO O ATERRAMENTO NECESSÁRIO. COM MÃO DE OBRA MUNIDA DE EPI E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA MONTAGEM/DESMONTAGEM FORNECIDA PELA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONTRATADA.

- QUALQUER ALTERAÇÃO NAS MEDIDAS E ESPECIFICAÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, A MESMA ASSUMIRÁ A RESPONSABILIDADE DE REPARAR OS DANOS QUE VIER A SER GERADO PELA ALTERAÇÃO, PRINCIPALMENTE ONDE ENVOLVE OS LOTES QUE TEM ITENS CONSTRUÍDOS SOB MEDIDAS. PARA OS 4 DIAS DO EVENTO. CONFORME MODELO EM ANEXO.



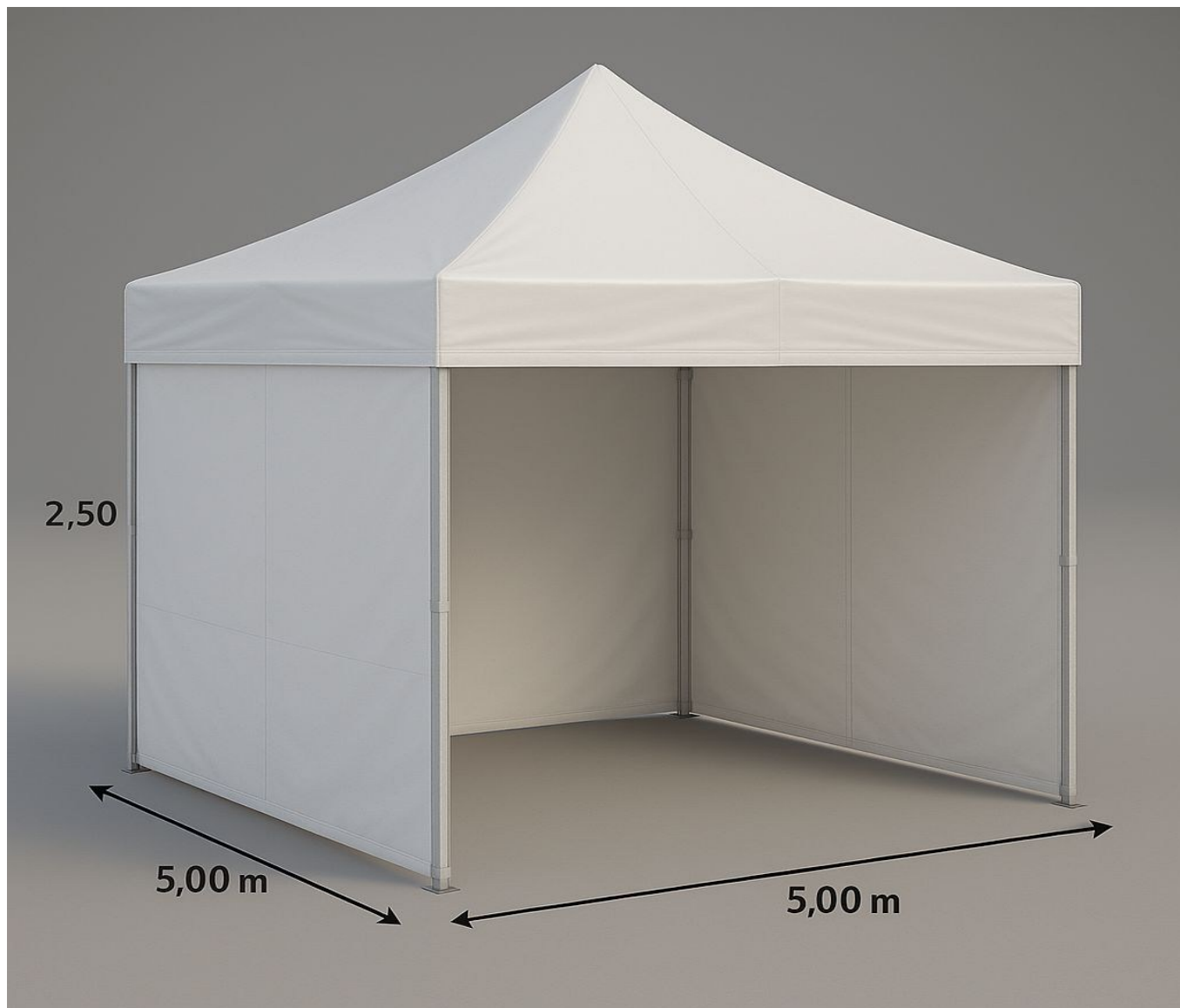
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



5	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL - MEDINDO 5,00X5,00x2,50H	15	UNIDADE	4		
LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 5,00M X 5,00M X 2,50M. DESCRIÇÃO: COBERTURA EM LONA TIPO PIRAMIDAL ANTI-CHAMA NA COR BRANCA OU CINZA, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADOS, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 2,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, 03 LATERAIS FECHADAS COM LONAS BRANCA (QUANDO DA NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE)						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

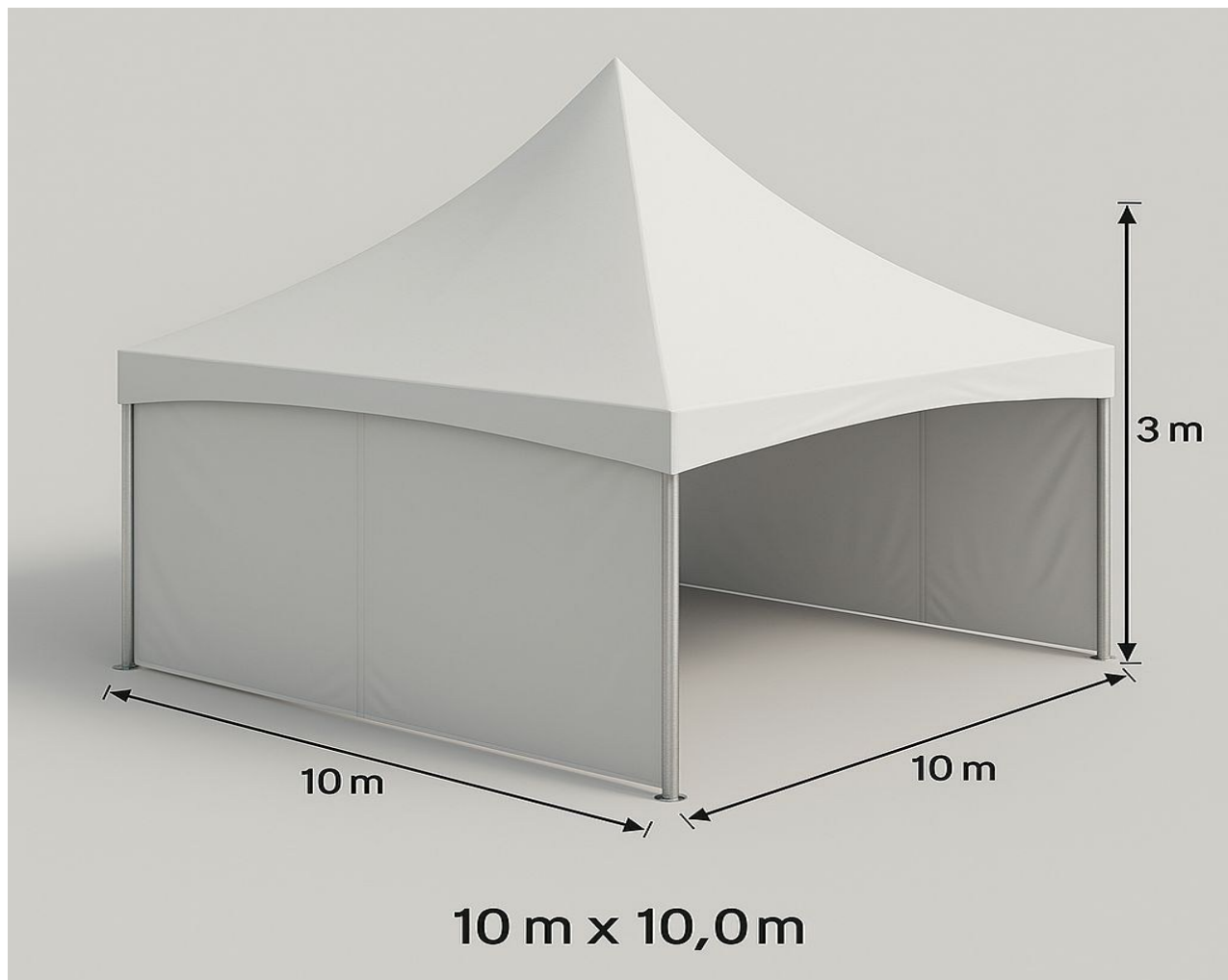


6	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL - MEDINDO 10,00X10,00x3,00H	10	UNIDADE	4		
---	--	----	---------	---	--	--

LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 10,00M X 10,00M X 3,00H. DESCRIÇÃO: COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMA NA COR BRANCA OU CINZA, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADOS, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00M EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, 03 LATERAIS FECHADAS COM LONAS BRANCAS (QUANDO DA NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

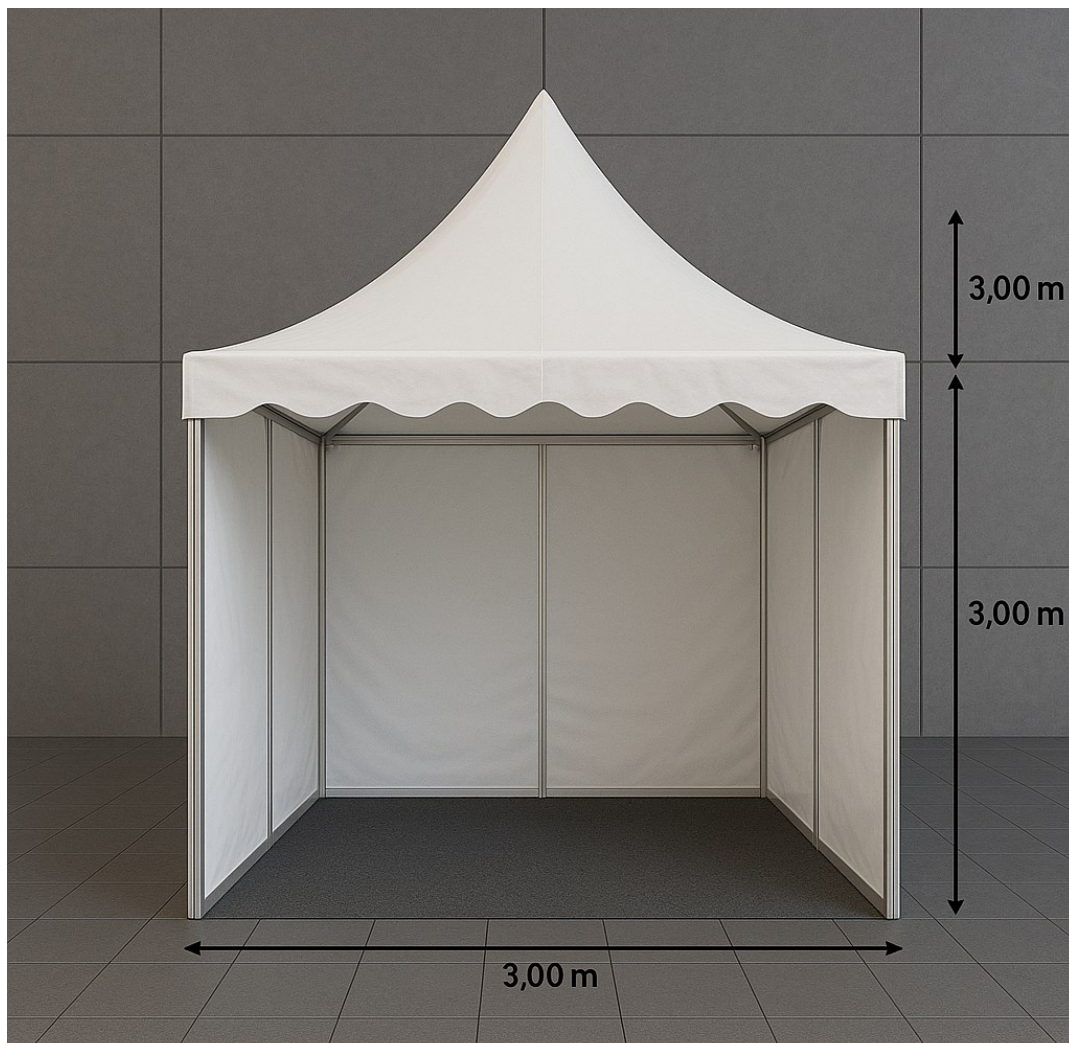


07	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL - MEDINDO 3,00X3,00x3,00H	20	DIARIA	4		
----	--	----	--------	---	--	--

LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 3,00M X 3,00M X 3,00H. DESCRIÇÃO: COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMA NA COR BRANCA OU CINZA, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADOS, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00M EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, 03 LATERAIS FECHADAS COM LONAS BRANCAS (QUANDO DA NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



LOTE 2 - ESTRUTURA/EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE

Item	Descrição	Quant.	UNID/MED	DIÁRIAS		
1	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES	1.000	METRO/LIN	4		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GRADES DE ISOLAMENTO/DISCIPLINADORES.
DESCRIÇÃO: GRADE EM AÇO TUBULAR, GALVANIZADO, MEDINDO 2,00M (COMPRIMENTO) X 1,20M (ALTURA)





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO (TAPUME)	1.500	METRO/LIN	4		
---	--------------------------------	-------	-----------	---	--	--

LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PLACAS METÁLICAS PARA FECHAMENTO DE ÁREA, CONFECCIONADAS EM CHAPA GALVANIZADA MEDINDO 2,2M X 2,10M LINEAR CADA PLACA, FERRO CHAPA 20 COM METALOM E TUBO NA CHAPA 14 COM ESBIRRAS PARA FIXAÇÃO SEM PONTAS DE LANÇA, INCLUSO PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DE 4,00M DE LARGURA CADA.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3	LOCAÇÃO DE PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA COM CORRENTE ELO	20	UNIDADE	4		
LOCAÇÃO DE PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA 20 UNIDADES, PEDESTAL DE 91CM NA COR PRETO E AMARELO EM PLASTICO, COM 40 METROS DE CORRENTE EM PLASTICO MODELO ELO OU SIMILAR						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



4	LOCAÇÃO DE EXTINTORES	80	UNIDADE	4		
---	-----------------------	----	---------	---	--	--

LOCAÇÃO COM DISTRIBUIÇÃO E RECOLHIMENTOS DE 80 EXTINTORES TIPO PÓ QUÍMICO ABC 6 KG, EQUIPAMENTOS EM TAMANHOS E QUANTIDADES ADEQUADAS AOS MAIS VARIADOS PORTES DE EVENTOS, DE ACORDO COM AS NORMAS E ORIENTAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS, BRIGADA E/OU AUTORIDADES COMPETENTES. CARGA (CO2, ÁGUA OU PÓ QUÍMICO SECO), INCLUSO SUPORTE DE CHÃO E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



LOTE 3 – GRUPO GERADOR

Item	Descrição	Quant.	UNID/MED	DIAS		
1	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 40 KVA	5	UNIDADE	4		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GRUPO GERADOR SILENCIOSO 40 KVA MODELO CONTAINER TRATADO ACUSTICAMENTE (NÍVEL DE 75 DB A 5MT DE DISTÂNCIA), COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, COMANDOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NAS TENSÕES DE 220 VOLTS, 380VOLTS OU 440 VOLTS. COM POTÊNCIA MÁXIMA DE REGIME DE TRABALHO DE 40KVAS, O COMBUSTÍVEL (POR CONTA DA CONTRATADA), OPERADOR DE MÁQUINA CAPACITADO DURANTE TODO O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, CABOS ELÉTRICOS (COBRE) COM COMPRIMENTO DE ATÉ 200 METROS, ATÉ 200 METROS DE PASSA CABOS, EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC, CAIXA INTERMEDIÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM MEDIDAS DE 50X40X20CM CONTENDO INTERNAMENTE 05 BARRAS DE COBRE SENDO 03 FAZES 01 NEUTRO E 01 TERRA ISOLADO POR EPÓXI, PROTEÇÃO EXTERNA E ALTURA DO SOLO DE 10 CM. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO GERADOR DE 12 HORAS/DIA NO MÍNIMO, E SISTEMA DE ATERRAMENTO COM NO MÍNIMO 03 HASTE DE 5/8 E DE 2,40 DE COMPRIMENTO. (INCLUSO DIESEL). OBS: GERADORES COM NO MÁXIMO 4 ANOS DE FABRICAÇÃO.(EXIGÍVEL GERADORES RESERVAS PARA CASOS EXCEPCIONAIS)OBS: TODOS OS COMBUSTIVEIS TANTO PARA USO COMO TESTE SERÁ POR CONTA DA CONTRADADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



02	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIOSO DE 80 KVA _v	4	UNIDADE	4		
----	--	---	---------	---	--	--

LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GRUPO GERADOR SILENCIOSO 80 KVA MODELO CONTAINER TRATADO ACUSTICAMENTE (NÍVEL DE 75 DB A 5MT DE DISTÂNCIA), COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, COMANDOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NAS TENSÕES DE 220 VOLTS, 380VOLTS OU 440 VOLTS. COM POTÊNCIA MÁXIMA DE REGIME DE TRABALHO DE 80KVAS, O COMBUSTÍVEL (POR CONTA DA CONTRATADA), OPERADOR DE MÁQUINA CAPACITADO DURANTE TODO O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, CABOS ELÉTRICOS (COBRE) COM COMPRIMENTO DE ATÉ 200 METROS, ATÉ 200 METROS DE PASSA CABOS, EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC, CAIXA INTERMEDIÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM MEDIDAS DE 50X40X20CM CONTENDO INTERNAMENTE 05 BARRAS DE COBRE SENDO 03 FAZES 01 NEUTRO E 01 TERRA ISOLADO POR EPÓXI, PROTEÇÃO EXTERNA E ALTURA DO SOLO DE 10 CM. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO GERADOR DE 12 HORAS/DIA NO MÍNIMO, E SISTEMA DE ATERRAMENTO COM NO MÍNIMO 03 HASTE DE 5/8 E DE 2,40 DE COMPRIMENTO. (INCLUSO DIESEL). OBS: GERADORES COM NO MÁXIMO 4 ANOS DE FABRICAÇÃO.(EXIGÍVEL GERADORES RESERVAS PARA CASOS EXCEPCIONAIS) OBS: TODOS OS COMBUSTIVEIS TANTO PARA USO COMO TESTE SERÁ POR CONTA DA CONTRADADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



03	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIOSO DE 180 KVA	7	UNIDADE	4		
----	--	---	---------	---	--	--

LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GRUPO GERADOR SILENCIOSO 180 KVA MODELO CONTAINER TRATADO ACUSTICAMENTE (NÍVEL DE 75 DB A 5MT DE DISTÂNCIA), COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, COMANDOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NAS TENSÕES DE 220 VOLTS, 380VOLTS OU 440 VOLTS. COM POTÊNCIA MÁXIMA DE REGIME DE TRABALHO DE 180KVAS, O COMBUSTÍVEL (POR CONTA DA CONTRATADA), OPERADOR DE MÁQUINA CAPACITADO DURANTE TODO O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, CABOS ELÉTRICOS (COBRE) COM COMPRIMENTO DE ATÉ 200 METROS, ATÉ 200 METROS DE PASSA CABOS, EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC, CAIXA INTERMEDIÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM MEDIDAS DE 50X40X20CM CONTENDO INTERNAMENTE 05 BARRAS DE COBRE SENDO 03 FAZES 01 NEUTRO E 01 TERRA ISOLADO POR EPÓXI, PROTEÇÃO EXTERNA E ALTURA DO SOLO DE 10 CM. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO GERADOR DE 12 HORAS/DIA NO MÍNIMO, E SISTEMA DE ATERRAMENTO COM NO MÍNIMO 03 HASTE DE 5/8 E DE 2,40 DE COMPRIMENTO. (INCLUSO DIESEL). OBS:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GERADORES COM NO MÁXIMO 4 ANOS DE FABRICAÇÃO.(EXIGÍVEL GERADORES RESERVAS PARA CASOS EXCEPCIONAIS) OBS: TODOS OS COMBUSTIVEIS TANTO PARA USO COMO TESTE SERÁ POR CONTA DA CONTRADADA





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 260 KVA	5	UNIDADE	4		
LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GRUPO GERADOR SILENCIOSO 260 KVA MODELO CONTAINER TRATADO ACUSTICAMENTE (NÍVEL DE 75 DB A 5MT DE DISTÂNCIA), COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, COMANDOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NAS TENSÕES DE 220 VOLTS, 380VOLTS OU 440 VOLTS. COM POTÊNCIA MÁXIMA DE REGIME DE TRABALHO DE 260KVAS, O COMBUSTÍVEL (POR CONTA DA CONTRATADA), OPERADOR DE MÁQUINA CAPACITADO DURANTE TODO O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, CABOS ELÉTRICOS (COBRE) COM COMPRIMENTO DE ATÉ 200 METROS, ATÉ 200 METROS DE PASSA CABOS, EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC, CAIXA INTERMEDIÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM MEDIDAS DE 50X40X20CM CONTENDO INTERNAMENTE 05 BARRAS DE COBRE SENDO 03 FAZES 01 NEUTRO E 01 TERRA ISOLADO POR EPÓXI, PROTEÇÃO EXTERNA E ALTURA DO SOLO DE 10 CM. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO GERADOR DE 12 HORAS/DIA NO MÍNIMO, E SISTEMA DE ATERRAMENTO COM NO MÍNIMO 03 HASTE DE 5/8 E DE 2,40 DE COMPRIMENTO. (INCLUSO DIESEL). OBS: GERADORES COM NO MÁXIMO 4 ANOS DE FABRICAÇÃO.(EXIGÍVEL GERADORES RESERVAS PARA CASOS EXCEPCIONAIS) OBS: TODOS OS COMBUSTIVEIS TANTO PARA USO COMO TESTE SERÁ POR CONTA DA CONTRADADA						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



5	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 300 KVA	5	UNIDADE	4		
---	--	---	---------	---	--	--

LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GRUPO GERADOR DIESEL 300KVA/KW SILENCIADOS, COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E INSTALAÇÃO GERAL A DIESEL. COM 200 MTS DE CABEAMENTO DE CONDUTOR ELÉTRICO (COBRE) + CHAVE DE TRANSFERÊNCIA MANUAL. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTOS SOBRESSAIENTES CASO HAJA NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO. EM REGIME STAND-BY, E 500 KVA/KW EM REGIME PRIME, COM CARENAGEM DE 85VB A 1,5M, TRIFÁSICO, 220/127V, CARACTERÍSTICAS DO MOTOR 6 CILINDROS EM LINHA, ASPIRAÇÃO: TURBO COMPRESSOR, COMBUSTÃO: INJEÇÃO DIRETA, GERENCIAMENTO DE SISTEMA DO MOTOR, CONSUMO MÁXIMO: 73L/H (1800 RPM) A 100% DE CARGA PRIME, SISTEMA DE ARREFECIMENTO: RADIADOR E VENTILADOR, FILTRO DE AR, FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO DE ÓLEO, SISTEMA ELÉTRICO: 12V, COM BATERIA DE 100A, ALTERNADOR E CARREGADOR DE BATERIA, PAINEL: RPM, HORÍMETRO, TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, PRESSÃO DO ÓLEO, PARTIDA, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP-23, BASE: AÇO COM SOLDA MIG COM APOIOS DE BORRACHA PARA MOTOR E ALTERNADOR, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL INCORPORADO DE 400 LITROS, OPERADOR DE MÁQUINA CAPACITADO DURANTE TODO O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, CABOS ELÉTRICOS (COBRE) COM COMPRIMENTO DE ATÉ 200 METROS, ATÉ



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

200 METROS DE PASSA CABOS, EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC, CAIXA INTERMEDIÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM MEDIDAS DE 50X40X20CM CONTENDO INTERNAMENTE 05 BARRAS DE COBRE SENDO 03 FAZES 01 NEUTRO E 01 TERRA ISOLADO POR EPÓXI, PROTEÇÃO EXTERNA E ALTURA DO SOLO DE 10 CM. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO GERADOR DE 12 HORAS NO MÍNIMO E SISTEMA DE ATERRAMENTO COM NO MÍNIMO 03 HASTE DE 5/8 E DE 2,40 DE COMPRIMENTO. (INCLUSO DIESEL). OBS: GERADORES COM NO MÁXIMO 4 ANOS DE FABRICAÇÃO.(EXIGÍVEL GERADORES RESERVAS PARA CASOS EXCEPCIONAIS) OBS: TODOS OS COMBUSTIVEIS TANTO PARA USO COMO TESTE SERÁ POR CONTA DA CONTRADADA





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LOTE 4 – MOBILIÁRIO						
Item	Descrição	Quant.	UNID/MED	DIAS		
1	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA PARA 6 PESSOAS (PIQUENIQUE)	70	JOGO	4		
LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE JOGO DE MESA MEDINDO 0,80 X 1,80 X 0,80H COM ESTRUTURA DE METALLON 30 X 30, COM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR PRETA, COM TAMPO EM MDF 8MM NA COR AMADEIRADA. BANCOS EM ESTRUTURA DE METALLON 30 X 30, COM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR PRETA, COM TAMPO EM MDF 8MM NA COR AMADEIRADA MEDINDO 0,35 X 1,80 X 0,40H, SENDO 2 BANCOS POR MESA.						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



2	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS	50	JOGO	4		
---	--	----	------	---	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE JOGO DE MESA QUADRADA OU REDONDA EM MADEIRA, ESTILO BUTECO (DOBRÁVEL) COM MEDIAS MÍNIMAS DE 0,50 X 0,50 X 0,80H, OU PÉS CROMADOS OU MADEIRA, E TAMPO EM MADEIRA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,20 NO TAMPO E ALTURA DE 0,80CM NOS PÉS, COM 4 CADEIRAS FIXAS EM MADEIRA, INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 77CM - LARGURA TOTAL: 44CM - LARGURA DO ASSENTO: 38CM - PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 33CM - ALTURA DO ENCOSTO: 38CM - SUPORTA ATÉ 120 KG.



3	LOCAÇÃO DE LIXEIRA SELETIVAS	110	UNIDADE	4		
---	------------------------------	-----	---------	---	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LOCAÇÃO COM DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOLHIMENTO DE LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA 100L COM TAMPA VAI-VEM. INJETADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), ACOMPANHA 4 (QUATRO) GANCHOS PLÁSTICOS PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO SENDO 20 UNIDADES DIRECIONAS A CADA UM DOS RESÍDUOS (PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO E METAL E 30 UNIDADES PARA LIXO COMUM (ORGÂNICO/PERECÍVEL). AS LIXEIRAS DEVEM SEGUIR AS SEGUINTE MEDIDAS: 45 X 45 X 81 CM; 3,7 QUILOGRAMAS, INCLUSO SACOS PLÁSTICOS PARA TROCA E REPOSIÇÃO (EM MÉDIA 200) SACOS PLÁSTICOS CLASSE REFORÇADA COM CAPACIDADE EM VOLUME DE ATÉ 100L. É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- 01 A DISTRIBUIÇÃO DAS LIXEIRAS NOS LOCAIS DO EVENTO A SEREM ORIENTADOS PELA CONTRATANTE.
- 02 RECOLHIMENTO DIÁRIO DOS RESÍDUOS
- 03 MANUTENÇÃO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO
- 04 LOGÍSTICA PARA COLETA SELETIVA (PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO E METAL)
- 05 IDENTIFICAÇÃO DAS LIXEIRAS PARA TIPO DE RESÍDUOS





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

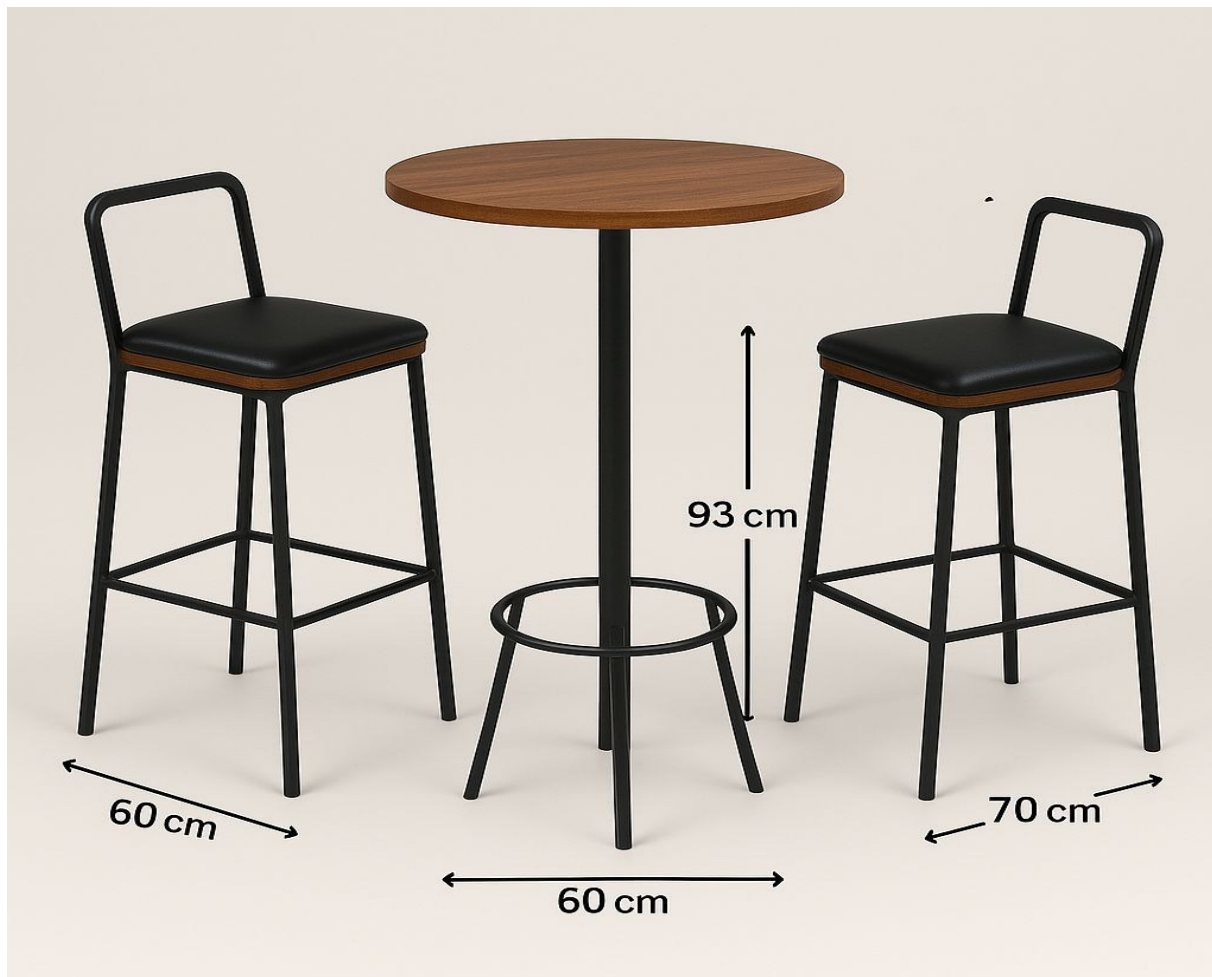
4	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA BISTRÔ	20	UNIDADE	4		
LOCAÇÃO COM DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOLHIMENTO DE JOGOS DE MESA BISTRÔ.						
Mesa:						
- Altura Total: 1,05m.						
- Diâmetro Do Tampo: 60cm.						
- Tampo em mdf : 15mm						
- Pintura do Tampo: UV						
Banqueta						
- Altura Total: 93cm.						
- Altura Até o Acento: 70cm.						
- Largura: 31cm.						
- Comprimento 31cm.						
- Material Da Estrutura: Tubos De Aço.						
- Material Do Assento: Mdf, Korino e Espuma						
- Acabamento Da Estrutura: Pintura Epóxi.						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-
Limite
Peso

De



Recomendado: 110 Kg.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

5	LOCAÇÃO DE SOFÁ 3 LUGARES	4	UNIDADE	4		
LOCAÇÃO COM DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOLHIMENTO DE SOFÁ DE 3 LUGARES EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM ESTRUTURA EM MADEIRA, REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO, MANTA ACRÍLICA E ACABAMENTO EM COURO SINTÉTICO. MEDIDAS MÍNIMAS: 1,72 X 0,70 X 0,78H MODELO COM LINHAS RETAS. LIMPA, SEM MANCHAS, RASGOS, FUROS OU COSTURAS SE DESFAZENDO.						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

6	LOCAÇÃO DE SOFÁ 2 LUGARES	4	UNIDADE	4		
LOCAÇÃO COM DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOLHIMENTO DE SOFÁ DE 2 LUGARES EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM ESTRUTURA EM MADEIRA, REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO, MANTA ACRÍLICA E ACABAMENTO EM COURO SINTÉTICO. MEDIDAS MÍNIMAS: 1,22 X 0,70 X 0,78H. MODELO COM LINHAS RETAS. LIMPA, SEM MANCHAS, RASGOS, FUROS OU COSTURAS SE DESFAZENDO.						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

7	LOCAÇÃO DE POLTRONA 1 LUGAR	12	UNIDADE	4		
LOCAÇÃO COM DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOLHIMENTO DE POLTRONA EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM ESTRUTURA EM MADEIRA, REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO, MANTA ACRÍLICA E ACABAMENTO EM COURO SINTÉTICO. MEDIDAS MÍNIMAS: 0,73 X 0,70 X 0,77H. MODELO COM LINHAS RETAS. LIMPA, SEM MANCHAS, RASGOS, FUIROS OU COSTURAS SE DESFAZENDO.						

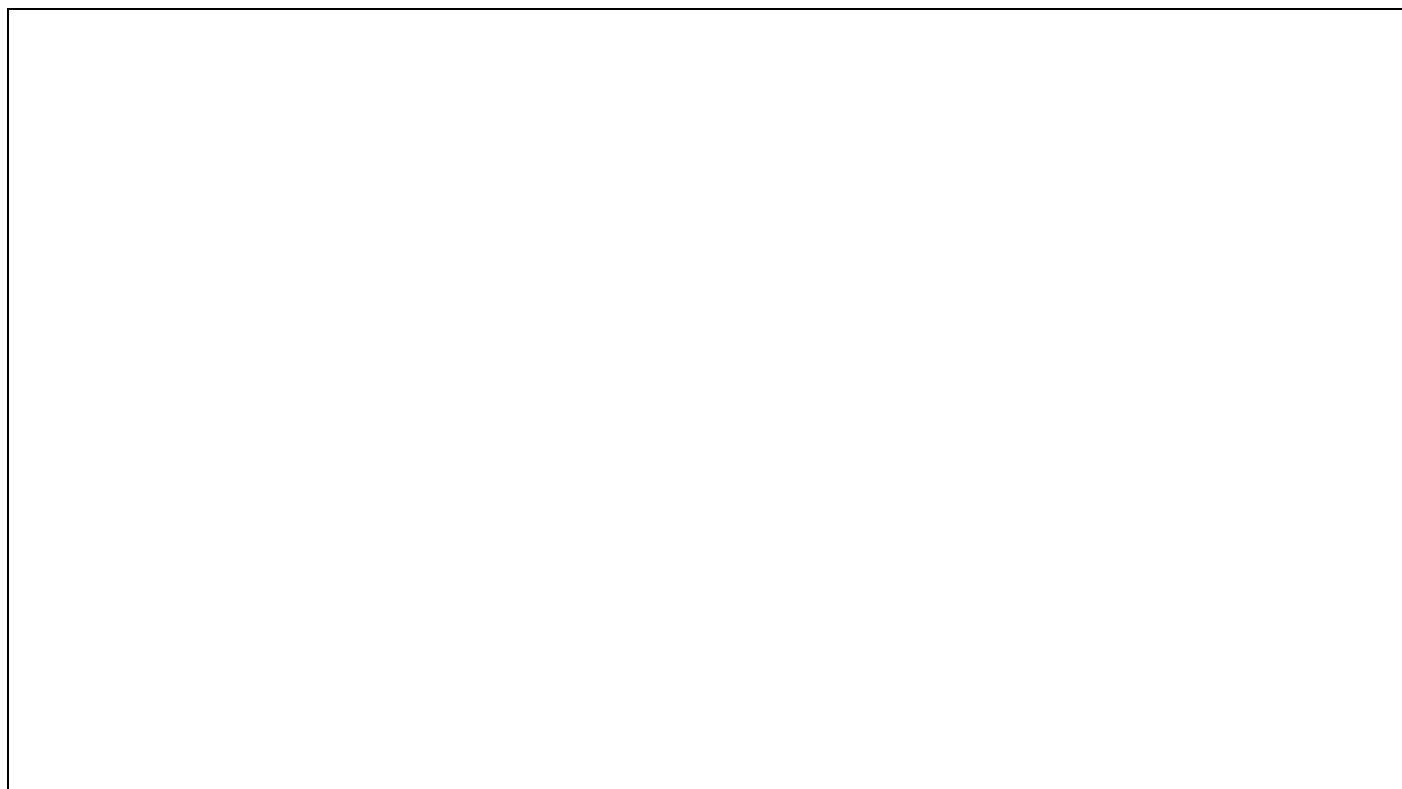


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



8	LOCAÇÃO DE APARADOR	4	UNIDADE	4		
---	---------------------	---	---------	---	--	--

LOCAÇÃO COM DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOLHIMENTO DE APARADOR EM MADEIRA, COM PÉS EM TUBO QUADRADO DE AÇO CARBONO, MEDIDAS DE 1,30 X 0,40 X 1,00H, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

10	LOCAÇÃO DE MESA DE CENTRO	4	UNIDADE	4		
LOCAÇÃO COM DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOLHIMENTO DE MESA DE CENTRO EM MADEIRA COM TAMPO E LACA, ESPELHADA OU MADEIRA, ALTA QUALIDADE E PÊS EM ALUMÍNIO OU MADEIRA. PODENDO SER EM FORMATO REDONDO OU QUADRADO. COM ACABAMENTOS MODERNOS E SOFISTICADOS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,37 CM DE ALTURA, 110CM DE COMPRIMENTO E 0,60 CM DE PROFUNDIDADE.						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



11	LOCAÇÃO DE TAPETE 3,00 X 2,00MTS	4	UNIDADE	4		
----	----------------------------------	---	---------	---	--	--

LOCAÇÃO COM DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOLHIMENTO DE TAPETE PARA COMPOSIÇÃO DE AMBIENTE, COMPRIMENTO DE 3,00 MTS X LARGURA DE 2,00 MTS. ESPESSURA DE 18MM. DENSIDADE DA SUPERFÍCIE DE 2.435GR/M². COBERTURA EM PELO SINTÉTICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM. CORES VARIADAS, MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

12	LOCAÇÃO DE PUFF MEIA LUA	4	UNIDADE	4		
----	--------------------------	---	---------	---	--	--

LOCAÇÃO COM DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOLHIMENTO DE PUFF EM FORMATO MEIA-LUA, COM ESTRUTURA EM FERRO TUBULAR OU METALLON 30X30, COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA. ESTRUTURA DE ACENTO EM MADEIRA REFORÇADA, COM CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO DE ATÉ 250 KG. REVESTIMENTO EXTERNO DO ACENTO COM ALMOFADA D28 E ACABAMENTO EM COURINO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE. CORES VARIADAS, MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,80 X 0,45 X 0,40H.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

13	LOCAÇÃO DE PUFF QUADRADO	10	UNIDADE	4		
LOCAÇÃO COM DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOLHIMENTO DE PUFF EM FORMATO QUADRADO, COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE PALET TRATADO, COM ACABAMENTO EM LIXA E VERNIZ. ESTRUTURA DE ACENTO EM MADEIRA REFORÇADA, COM CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO DE ATÉ 120 KG. REVESTIMENTO EXTERNO DO ACENTO COM ALMOFADA D28 E ACABAMENTO EM COURINO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE. CORES VARIADAS, MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 0,50 X 0,50 X 0,40H.						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

14	LOCAÇÃO DE PUFF RETANGULAR	10	UNIDADE	4		
----	----------------------------	----	---------	---	--	--

LOCAÇÃO COM DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOLHIMENTO DE PUFF EM FORMATO QUADRADO, COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE PALET TRATADO, COM ACABAMENTO EM LIXA E VERNIZ. ESTRUTURA DE ACENTO EM MADEIRA REFORÇADA, COM CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO DE ATÉ 250 KG. REVESTIMENTO EXTERNO DO ACENTO COM ALMOFADA D28 E ACABAMENTO EM COURINO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE. CORES VARIADAS,



MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,50 X 0,50 X 0,40H.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

15	LOCAÇÃO DE ESPELHO COM MOLDURA	2	UNIDADE	4		
----	--------------------------------	---	---------	---	--	--

LOCAÇÃO COM DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOLHIMENTO DE ESPELHO GRANDE COM MOLDURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO, PODENDO CONTER ACABAMENTOS EM DOURADO OU NÃO, MEDINDO 0,80, 0,08 X 1,80H, PARA COMPOSIÇÃO DE AMBIENTE.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

16	LOCAÇÃO DE FRIGOBAR	4	UNIDADE	4		
LOCAÇÃO COM DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOLHIMENTO DE FRIGOBAR. REFRIGERADOR EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA PEQUENOS AMBIENTES, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO NO MÍNIMO 80 LITROS. COM SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. 220 VOLTS. EQUIPAMENTO COM NO MÁXIMO 4 ANOS DE USO. PINTURA E BORRACHAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



17	LOCAÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS	10	UNIDADE	4		
----	----------------------------	----	---------	---	--	--

LOCAÇÃO COM DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOLHIMENTO DE CAIXAS TÉRMICAS 360LTS TODA EM PLÁSTICO POLIETILE ROTOMOLDADO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ARMAZENAMENTO DE ATÉ 240 GARRAFAS DE 600 ML/ OU 420 LATAS DE 350 ML. PESO TOTAL DA CAIXA - 25KG. ALTURA DA CAIXA FECHADA - 82CM. ALTURA TOTAL COM A TAMPA ABERTA - 136CM. LARGURA 117 CM. PROFUNDIDADE - 60CM. RODÍZIOS PARA TRANSPORTE COM TRAVAMENTO. A CAIXA DEVE ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM FUROS OU EMENDAS.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



18	LOCAÇÃO DE ARARA PARA ROUPAS	2	UNIDADE	4		
LOCAÇÃO COM DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOLHIMENTO DE ARARA PARA ROUPAS, ARARA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 50 KG DE PESO. MEDINDO ALTURA: 145 CM, LARGURA: 126CM, PROFUNDIDADE: 47,5CM. COM 10 CABIDES EM TRICKER 13MM, LARGURA DE 44,5CM, ATURA DE 22,5 CM E SUPORTE EM GANCHO, EM FERRO, COM 0,07H.						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LOCAÇÃO COM DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOLHIMENTO DE ARARA PARA ROUPAS, ARARA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 50 KG DE PESO. MEDINDO ALTURA: 145 CM, LARGURA: 126CM, PROFUNDIDADE: 47,5CM. COM 10 CABIDES EM TRICKER 13MM, LARGURA DE 44,5 CM, ALTURA DE 22,5 CM E SUPORTE EM GANCHO, EM FERRO, COM 0,07H





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

19	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE AUDITÓRIO	600	UNIDADE	4		
LOCAÇÃO COM DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOLHIMENTO DE CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA COM BASE CROMADA DAKAR PRETA; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 76CM - LARGURA TOTAL: 47CM - LARGURA DO ASSENTO: 41CM - PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40CM - ALTURA DO ENCOSTO: 37CM						
						

LOTE 5 – TRANSMISSÃO AO VIVO						
Item	Descrição		QUANT.	UNID/MED	DIAS	
1	SERVIÇO	TRANSMISSÃO AO VIVO DOS SHOWS	01	DIÁRIAS	3	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SERVIÇO DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO DE SHOW (TELÕES LATERAIS DE PALCO) O QUE ESTÁ INCLUSO: TRANSMISSÃO COM 3 CÂMERAS 4K; ILHA DE EDIÇÃO AO VIVO COM OPERADOR. NOS DIAS DE SHOW DO EVENTO (MATERIAL A SER ENTREGUE À SECRETARIA APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO) EQUIPE: 3 OPERADORES DE CÂMERA; 1 PILOTO DE DRONE; 1 OPERADOR DE CORTE AO VIVO; 1 ASSISTENTE DE CORTE; 1 ASSISTENTE DE CÂMERA. TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA EDIÇÃO (PCS, NOTEBOOKS, CABOS, CONECTORES, ETC.). DEVERÁ ESTAR INCLUSO NA PROPOSTA TODO TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE TODA A EQUIPE. DEVERÁ AO FINAL DO EVENTO SER ENTREGUE DE FORMA FÍSICA UM VÍDEO NA ÍNTEGRA COM TODO O MATERIAL PRODUZIDO. COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 4 HORAS POR DIA.

O FORNECIMENTO DO(S) SERVIÇOS ESTÁ ASSOCIADO À SUA COMPLETA INSTALAÇÃO (FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MONTAGEM, SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS), POR CONTA DA CONTRATADA.

LOTE 6 – PAISAGISMO

Item	Descrição	QUANT	UNID/MED	DIAS		
1	LOCAÇÃO DE FLOREIRAS DE CHÃO	15	UNIDADE	4		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LOCAÇÃO COM DISTRIBUIÇÃO E RECOLHIMENTO DE FLOREIRAS EM VASO DE RESINA DE POLIETILENO PARA PLANTAS NATURAIS, NA COR PRETA, COM ALTURA DE 30CM, LARGURA DE 36 CM, COMPRIMENTO DE 1 M E BASE DE 88X25 CM. ACOMPANHA PRATO, OS VASOS DEVEM VIR COM PETÚNIAS OU GUSMANIA OU BEGÔNIAS OU OUTRA ESPECIE APROVADA PELA COORDENAÇÃO COM ACABAMENTO INTERNO AO VASO EM CASCAS DE ÁRVORE.



2	LOCAÇÃO DE VASOS COM PALMEIRAS	80	UNIDADE	4		
---	--------------------------------	----	---------	---	--	--

LOCAÇÃO COM DISTRIBUIÇÃO E RECOLHIMENTO DE VASOS EM FIBRA DE VIDRO, NA COR PRETA, COM ALTURA DE 53CM, COM PALMEIRAS RABO DE RAPOSA, PALMEIRAS RAPHIS, PALMEIRAS ARECA DE LOCUBA E FÊNIX, ALTURA MÍNIMA DAS PALMEIRAS SEM O VASO: 1,50H. ALTURA MÍNIMA TOTAL DE VASO COM PLANTAS: 2,30H, COM ACABAMENTO INTERNO AO VASO EM CASCAS DE ÁRVORE.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



3	LOCAÇÃO DE CACHEPÔS	40	UNIDADE	4		
---	---------------------	----	---------	---	--	--

LOCAÇÃO COM DISTRIBUIÇÃO E RECOLHIMENTOS DE CACHEPÔS EM FIBRA DE VIDRO MEDINDO 0,20H X 2,00MTS, SENDO 20 FLOREIRAS COM COMPOSIÇÃO DE 5 BUXINHOS CADA, E 20 FLOREIRAS COM 8 MORÉIAS CADA. ALTURA MÍNIMA TOTAL DE VASO COM PLANTAS: 0,50H, COM ACABAMENTO INTERNO AO VASO EM C

ASCAS DE ÁRVORE.

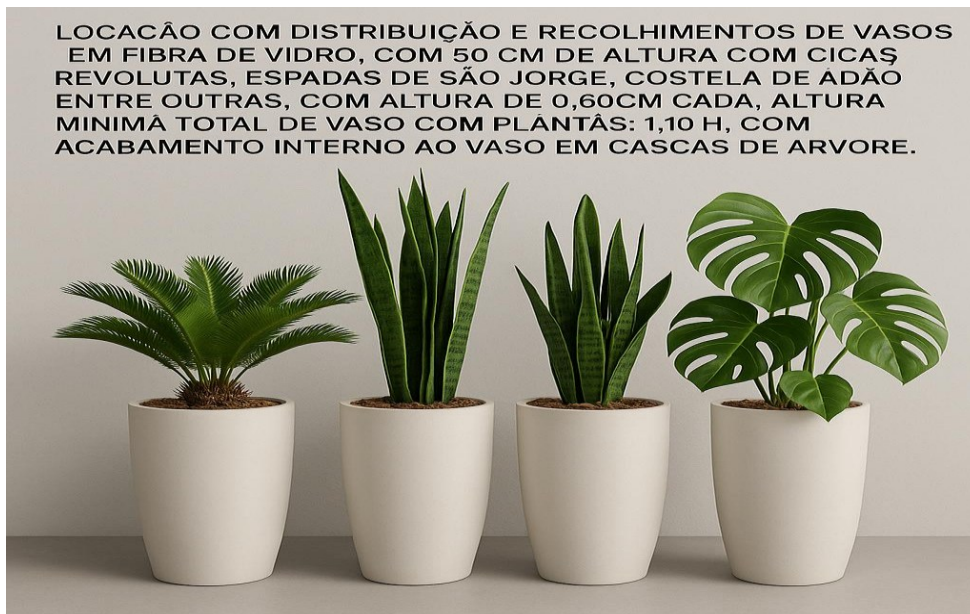




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

4	LOCAÇÃO DE VASOS DIVERSOS	20	UNIDADE	4		
---	---------------------------	----	---------	---	--	--

LOCAÇÃO COM DISTRIBUIÇÃO E RECOLHIMENTOS DE VASOS EM FIBRA DE VIDRO, COM 50 CM DE ALTURA COM CICAS REVOLUTAS, ESPADAS DE SÃO JORGE, COSTELA DE ADÃO ENTRE OUTRAS, COM ALTURA DE 0,60CM CADA. ALTURA MÍNIMA TOTAL DE VASO COM PLANTAS: 1,10H, COM ACABAMENTO INTERNO AO VASO EM CASCAS DE ÁRVORE.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

--

LOTE 7 – SHOW PIROTÉCNICO E PIROMUSICAL

Item	Descrição	Quant.	UNID/MED	DIAS		
1	PIROTECNIA COM PIROMUSICAL SEM ESTAMPIDO	1	DIÁRIAS	1		

SHOW PIROMUSICAL INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SUA EXECUÇÃO COM EQUIPAMENTO DE ÚLTIMA GERAÇÃO COMPUTADORIZADO (FOGOS NO RITMO DA MUSICA) CONTENDO:

1 TORTA 36 TUBOS MÍSTA 1,2 POLEGADA; (COM FABRICAÇÃO EXCLUSIVA PARA PIROMUSICAL).

2 TORTA 19 TUBOS 1,2 POLEGADA; (COM FABRICAÇÃO EXCLUSIVA PARA PIROMUSICAL).

2 TORTA 25 TUBOS 1,2 POLEGADA; (COM FABRICAÇÃO EXCLUSIVA PARA PIROMUSICAL)

1 TORTA 300 TUBOS EM LEQUE 20MM BAIXO RUÍDO METRALHADORA 510 PEÇAS DE FOGOS DE 1 ½ " (COM FABRICAÇÃO EXCLUSIVA PARA PIROMUSICAL) DIVIDIDOS NOS SEGUINTE EFEITOS: 30 FOGUETE COMETA OURADO EM CLACKING;

100 FOGUETE VASO AZUL - 50 FOGUETE COMETA PRATA E TREMULANTE - 50 FOGUETE VASO VERDE - 50 FOGUETE COMETA PRATA - 30 FOGUETE VASO PRATA - 50 FOGUETE ABERTURA EM DOURADO CHORÃO - 50 FOGUETE VASO VERMELHO - 40 FOGUETE PEIXINHO BRANCO - 60 FOGUETE TRAÇANTE KAMURRO - 550 ESQUIBES (INICIADOR ELETRÔNICO).

EXECUÇÃO DO SHOW PIROMUSICAL DE MÚSICAS SINCRONIZADAS COM NO MÍNIMO 800 DISPAROS, NO PERÍODO NOTURNO COM HORÁRIO A CONFIRMAR, A DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 MINUTOS, DISPARO ELETRÔNICO, VIA RÁDIO COM PROGRAMA DE SOFTWARE E EXECUÇÃO EM NOTEBOOK.

1) A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR 02 (DUAS) OPÇÕES DE TRILHA MUSICAL CONTENDO NARRAÇÃO PARA ESCOLHA E AVALIAÇÃO DA SEMDEC, COM DURAÇÃO DE 3 (TRES) MINUTOS, DEVENDO ESSA SER TOTALMENTE PRODUZIDA EM ESTÚDIO E TENDO SEUS DIREITOS AUTORAIS LIBERADOS PARA USO DA PREFEITURA DE CANAÃ, SENDO OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SUA AUTENTICIDADE E LIBERAÇÃO. A TRILHA DEVE CONTER NARRAÇÃO E SER APRESENTADA EM MÍDIA (PEN DRIVE) EM SEPARADO CONTENDO APENAS UM ÚNICO ARQUIVO, E NÃO SERÁ DEVOLVIDO AO LICITANTE. A NÃO APRESENTAÇÃO DA MÍDIA OU A NÃO COMPROVAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE E LIBERAÇÃO DESABILITARÁ A LICITANTE.

2) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SINCRONIZAR E OPERAR A TRILHA JUNTO A DETONAÇÃO DOS FOGOS COM PROFISSIONAIS HABILITADOS.

OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

MONTAGEM DAS BATERIAS DE FOGOS, DETONAÇÃO DAS BATERIAS, ASSIM COMO TODAS AS LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS, MEIO AMBIENTE, E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES ENVOLVIDOS.

OS SERVIÇOS SE REFEREM A UM TEMPO DA APRESENTAÇÃO PIROTÉCNICA QUE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MINUTOS, COM UMA MAIOR INTENSIDADE DE DETONAÇÕES AO FINAL DA APRESENTAÇÃO.

UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DIGITAL PARA SINCRONISMO DE DETONAÇÃO DOS FOGOS; 3) SERVIÇO DE ISOLAMENTO DA ÁREA DE DETONAÇÃO DOS FOGOS. O CERCAMENTO DA ÁREA DEVERÁ REALIZAR-SE COM A UTILIZAÇÃO DE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1.500M DE TELA TAPUME DE POLIETILENO ESTIRADO, FIXADAS EM 600 PALANQUES DE MADEIRA EUCALIPTO ROLIÇO, QUE DEVERÃO SER RETIRADOS APÓS A EXECUÇÃO DO SHOW DE FOGOS;
OBS: A CONTRATANTE NÃO FORNECERÁ MAQUINÁRIO, COMO QUALQUER MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO REFERIDO SERVIÇO, INDEPENDENTE DO LOCAL DA APRESENTAÇÃO.
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA PARA IMPEDIR EXITOSAMENTE O ACESSO DAS PESSOAS NA ÁREA ISOLADA PARA DETONAÇÃO DOS FOGOS, INCLUSIVE DURANTE O PERÍODO DE MONTAGEM DO MATERIAL QUE SERÁ UTILIZADO, DE ACORDO COM A NORMA VIGENTE.
A CONTRATADA DEVE SEGUIR AS DETERMINAÇÕES DA LEI ESTADUAL Nº 9.593/2022. TODA E QUALQUER ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

LOTE 8 – SOM, ILUMINAÇÃO E INTERATIVIDADE

Item	Descrição	Quant.	UNID/MED	DIAS		
1	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CENICA	60	UNIDADES	4		
LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE SET LIGHT EM LED DE 500WATS CADA, COM GELATINAS EM CORES DIVERSAS. COM CABEAMENTO INCLUSO. OS LOCAIS DA ILUMINAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE						
2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE RÁDIO	1	UNIDADES	4		
LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SOM AMBIENTE NECESSÁRIO A DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE “RADIO INTERNA” REPRODUZINDO MÍDIA DE ÁUDIO ATRAVÉS DE MICROCOMPUTADOR, COM A FUNÇÃO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO DO PALCO SECUNDÁRIO E LOCUÇÃO INFORMATIVA DO EVENTO, PARA O ESPAÇO GASTRONÔMICO. • 60 CAIXAS DE SOM COM POTÊNCIA MÍNIMA 100 WATTS RMS, AMPLIFICADA, DISTRIBUÍDAS PELA ESTRUTURA DO EVENTO E FIXADAS COM SUPORTE AÉREO NA ESTRUTURA DOS TOLDOS; • AMPLIFICADOR, MESA DE SOM, FIAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. CABERÁ A CONTRATADA O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO À INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO O MATERIAL ELÉTRICO NECESSÁRIO ATE O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DO EVENTO. OPERADOR TÉCNICO DURANTE TODO O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS.						
3	LOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA	60	UNIDADE	4		
LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE 30 LEDS, LUMINÁRIA CENTRALIZADA COM A TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 12 A 24VCC E CONSUMO DE 3 WHATSS. COR DO LED BRANCA, FLUXO LUMINOSO DE 150 LUMENS, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -5° C A 45° C. AUTONOMIA: FLUXO MÍNIMO: 6 HORAS FLUXO MÁXIMO: 3 HORAS. LIGAÇÃO: DOIS FIOS (DISPENSA INSTALAÇÃO DE TOMADA) TENSÃO DE REDE: 12 A 24VCC MEDIDAS: A= 240 X L= 47 X P=60 MM.						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

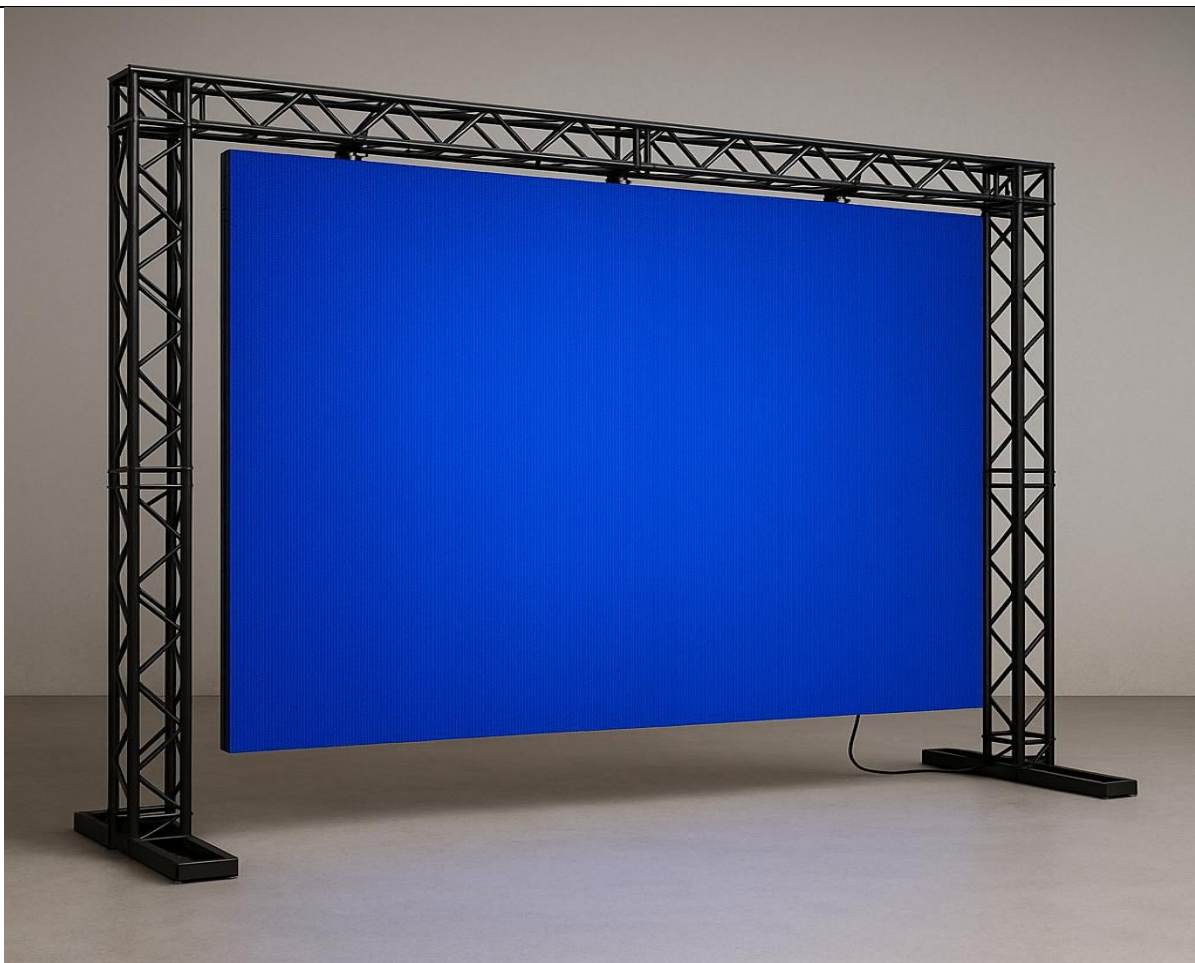


4	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED	8	UNIDADE	4		
---	--------------------------	---	---------	---	--	--

LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PLACAS DE LED, 144: PLACAS 50MM X 50MM
PAINEL DE LED ABS-EN P3.9MM 2: PROCESSADORA 660 NOVA STAR 2: FIBRA ÓTICA HDMI OU DVI 100 METROS,
DIMENSÃO TOTAL 4M X 3M, NOTEBOOK OU PC COM 2 SAÍDAS, 1080P 60HZ, PLACA DE VIDEO NVIDIA 2060 6G ,
PROCESSADOR I7, SSD 1T 16G RAM , CAPTURA INTERNA 2 HDMI E SOFTWARE RESOLUÇÃO 7, COM LICENÇA,
FORMATO DO VÍDEO : .MOV CODEC:DXV3. PROFISSIONAL CAPACITADO RESPONSÁVEL PELO SUPORTE DURANTE
TODO O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS. E TODAS AS DEMAIS DEMANDAS DO RIDE TÉCNICO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LOTE 09 – BANHEIROS E CLIMATIZADORES

Item	Descrição	Quant.	UNID/MED	DIAS		
1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO FEMININO	40	UNIDADE	3		

LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. DESCRIÇÃO: MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM POLIESTIRENO, MEDINDO 1,15M DE COMPRIMENTO POR 1,20 M DE LONGARINA, 2,30M DE ALTURA, COM ARESTA SUPERIOR PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO INDICADOR LIVRE/OCUPADO, COM PISO ANTIDERRAPANTE MODELO STANDARD COMPREENDENDO (FEMININO), COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL. INCLUSO. OBS.: O MESMO DEVERA TER ILUMINAÇÃO INTERNA E

COM
AGU
A
INST
ALA
DA
POR
CON
TA
DA
CON
TRA
TAD
A. A
EMP
RES
A
VEN
CED
ORA
: 1.
DISP





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ONIBILIZARÁ A QUANTIDADE DE BANHEIROS ECOLÓGICOS (QUÍMICOS) PARA USO DA POPULAÇÃO DURANTE O EVENTO. 2. IRÁ SE RESPONSABILIZAR POR TODAS AS DESPESAS CORRESPONDENTES SENDO: LIMPEZA DIÁRIA PARA PREPARO P/ USO, PROFISSIONAL DE LIMPEZA DE PLANTÃO RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DOS BANHEIROS DURANTE TODO O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO EVENTO E MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA UTILIZADA NO ATO DA LIMPEZA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO MASCULINO	40	UNIDADE	3			
LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE, ESPECIFICAÇÃO: DO TIPOS SANITÁRIOS PORTÁTEIS, MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM POLIESTIRENO, MEDINDO 1,15M DE COMPRIMENTO POR 1,20 M DE LONGARINA, 2,30M DE ALTURA, COM ARESTA SUPERIOR PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO INDICADOR "LIVRE/OCUPADO", COM PISO ANTIDERRAPANTE MODELO STANDARD COMPREENDENDO (MASCULINO), COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL. INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA OBS.: O MESMO DEVERA TER ILUMINAÇÃO INTERNA E COM AGUA INSTALADA POR CONTA DA CONTRATADA. A EMPRESA VENCEDORA: 1. DISPONIBILIZARÁ A QUANTIDADE DE ECOLÓGICOS (QUÍMICOS) POPULAÇÃO DURANTE O RESPONSABILIZAR POR CORRESPONDENTES PARA PREPARO P/ USO, LIMPEZA DE PLANTÃO MANUTENÇÃO DA BANHEIROS DURANTE FUNCIONAMENTO DO E REPOSIÇÃO DE UTILIZADA NO ATO DA  BANHEIROS PARA USO DA EVENTO. 2. IRÁ SE TODAS AS DESPESAS SENDO: LIMPEZA DIÁRIA PROFISSIONAL DE RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA DOS TODO O PERÍODO DE EVENTO E MANUTENÇÃO PRODUTOS DE LIMPEZA LIMPEZA.							



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PARA CADEIRANTE	4	UNIDADE	3		
LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. ESPECIFICAÇÃO: SANITÁRIO INDIVIDUAL PORTÁTIL, PARA USUÁRIO DE CADEIRAS DE RODAS, SENDO 3 UNIDADES MASCULINAS E 2 UNIDADES FEMININAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM. ESTRUTURA EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS DOS USUÁRIOS NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIO DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. OBS.: O MESMO DEVERA TER ILUMINAÇÃO INTERNA E COM AGUA INSTALADA POR CONTA DA CONTRATADA. A EMPRESA VENCEDORA: 1. DISPONIBILIZARÁ A QUANTIDADE DE BANHEIROS ECOLÓGICOS (QUÍMICOS) PARA USO DA POPULAÇÃO DURANTE O EVENTO. 2. IRÁ SE RESPONSABILIZAR POR TODAS AS DESPESAS CORRESPONDENTES SENDO: LIMPEZA DIÁRIA PARA PREPARO P/ USO, PROFISSIONAL DE LIMPEZA DE PLANTÃO RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DOS BANHEIROS DURANTE TODO O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO EVENTO E MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA UTILIZADA NO ATO DA LIMPEZA.						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



4	LOCAÇÃO DE BANHEIROS CONTÊNER COM RESERVATÓRIO	10	UNIDADE	4		
---	--	----	---------	---	--	--

BANHEIROS QUÍMICOS TIPO CONTAINER VIP:

MODELO 01 - LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS TIPO CONTAINER VIP, COM 6 (SEIS) CABINES SANITÁRIAS, SENDO UMA CABINE ADEQUADA AO USO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD), (2 UNIDADES)

MODELO 2 - LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS TIPO CONTAINER VIP, COM 6 (SEIS) CABINES SANITÁRIAS COM DIVISÃO PARA USO MASCULINO E FEMININO. (8 UNIDADES)

AMBOS MODELOS DE CONTAINERS DEVERÃO CONTER:

COM PLACAS INDICAVAS DE MASCULINO, FEMININO E PCD, CONTENDO EM CADA CABINE 01 (UM) VASO SANITÁRIO, COM PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PAPELEIRA, DISPENDER PARA SABONETE LÍQUIDO, LIXEIRA, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA COM FECHADURA, TOTALIZANDO 5 (CINCO) VASO SANITÁRIOS, 4 (QUATRO) LAVATÓRIOS, EM CADA CONTAINER, INCLUINDO A HIGIENIZAÇÃO COM MONITORAMENTO E SISTEMA DE ÁGUA PARA PIA E VASO SANITÁRIO, COM INSTALAÇÃO.DIMENSÃO DO EQUIPAMENTO (CADA), MÍNIMO: 7,10 M DE COMPRIMENTO X 2,60 M DE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LARGURA X 2,060 M DE ALTURA; ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO; CARGA LIMITE DE UTILIZAÇÃO DE 250 KG/M²; ART A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, PAREDE EXTERNA MEDINDO 7,10X2,60M E 2,60X2,60M, EM CADA CONTAINER, 1 AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 MIL BTUS INSTALADO E LIGADO NA REDE DE ENERGIA; SISTEMA DE ABASTECIMENTO, RESERVA TÉCNICA ATRAVÉS DE CAIXA D'ÁGUA EXTERNA COM ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MIL LITROS COM BASE (LXCXA) 3,5X3,5X3,5M, EM CASO DE FALTA DE ÁGUA DO SISTEMA LOCAL, A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR O REABASTECIMENTO ATRAVÉS DO USO DE CAMINHÃO PIPA. OS CONTAINERS DEVERÃO SER ATENDIDOS COM CAIXAS METÁLICA DE DEJETOS EMBUTIDAS SOB OS MESMOS, COM SERVIÇO DE SUCÇÃO DIÁRIA, COM INSTALAÇÃO SANITÁRIA DIRETA NA FOSSA A SER CONSTRUÍDA PARA ÁGUA SERVIDA. PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS BANHEIROS, O QUANTITATIVO MÍNIMO DE 2 (DOIS) FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS PELA CONTRATADA DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, 17:00 AS 00:00, OS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO USAR VESTIMENTA ADEQUADA, BEM COMO EPIS E ESTÁ DEVIDAMENTE IDENTIFICADO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO. OS CONTAINERS DEVERÃO SER ATENDIDOS COM ESCADAS DE ACESSO, RAMPAS COM INCLINAÇÃO DE 8,33%. OS SERVIÇOS E MATERIAIS PARA RESERVATÓRIOS E LIGAÇÕES NAS REDES DE ABASTECIMENTO HIDRÁULICO E DA REDE SANITÁRIA, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO, CONFORME LOCAL DE INSTALAÇÃO INDICADO PELA CONTRATANTE. CABERÁ A CONTRATADA: 1. CABERÁ AINDA À CONTRATADA O FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E SABONETE LÍQUIDO, DE BOA QUALIDADE, DURANTE O HORÁRIO DO EVENTO. 2. A LIMPEZA DOS BANHEIROS DEVERÁ SER EFETIVADA MANTENDO SEMPRE O AMBIENTE LIMPO DURANTE TODO O HORÁRIO DO EVENTO COM MÃO DE OBRA AS CUSTAS DA CONTRATADA. 3. FICARÁ A CARGO DA CONTRATANTE A INDICAÇÃO DOS LOCAIS EXATOS ONDE DEVERÃO SER INSTALADAS AS ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LOCADOS. 4. A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR A IMEDIATA CORREÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS, FALHAS OU IRREGULARIDADES CONSTATADAS PELA CONTRATANTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, SUBSTITUINDO OS PRODUTOS QUANDO NECESSÁRIO. 5. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. OBS.: ENTREGA DA ESTRUTURA INSTALADA E EM FUNCIONANDO DEVE SER FEITA COM NO MÁXIMO 48 (QUARENTA E OITO) HORAS (2 DIAS), ANTES DO EVENTO.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

5	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR INDUSTRIAL E EVAPORATIVOS	80	UNIDADE	4		
LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVOS POR ASPERSÃO COM FLUXO DE AR: 12.000 M³/H/ ÁREA NÍVEL DE RUÍDO 67 DB. TENSÃO 220V MONOFÁSICO/ POTÊNCIA DE 200W FORNECIMENTO DE ÁGUA PEDESTAL / DIMENSÕES COM PEDESTAL RESERVATÓRIO 100L (LXAXP) 57 X 256 X 49 CM . RESERVATÓRIO 100 L. PESO TOTAL DE 28,5KG. INCLUSO CABEAMENTO ADEQUADO PARA A LIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O PONTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA (GERADOR), BEM COMO PROFISSIONAL CAPACITADO PARA EXECUTAR A MANUTENÇÃO E TODOS OS DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DURANTE TODO O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO.						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LOTE 10 – CENOGRAFIA E DECORAÇÃO

Item	Descrição	Quant.	UNID/MED	DIAS		
1	CENARIO INSTAGRAMAVEL 1 – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	1	UNIDADES	1		

LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE CENOGRAFIA INSTAGRAMAVEL PERSONALIZADA, CONFORME DESIGN ANEXADO, PARA OS 4 DIAS DE EVENTO.



2	CENARIO INSTAGRAMAVEL 2 – FUNDO DE CAMARINS SENDEC	1	UNIDADES	1		
---	--	---	----------	---	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE CENOGRAFIA INSTAGRAMAVEL PERSONALIZADA, CONTENDO.

CONFORME DESIGN ANEXADO, PARA OS 4 DIAS DE EVENTO.



3	CENARIO INSTAGRAMAVEL 3 - FRETE PALCO SECUNDÁRIO	1	UNIDADE	1		
---	---	---	---------	---	--	--

LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE CENOGRAFIA INSTAGRAMAVEL PERSONALIZADA, CONFORME DESIGN ANEXADO, PARA OS 4 DIAS DE EVENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



4	BANCO DE JARDIM 140CM OU SIMILAR	6	UNIDADE	1		
---	----------------------------------	---	---------	---	--	--

LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE BANCOS DE PRAÇA MEDINDO

Banco estofado :Altura: 67 cm.Altura do encosto de braço: 55 cm

Altura do assento: 35 cm

Profundidade do assento: 39 cm



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Profundidade total: 54 cm

Medidas das Ripas:

Comprimento das réguas: 150 cm

Largura das réguas: 4,5 cm

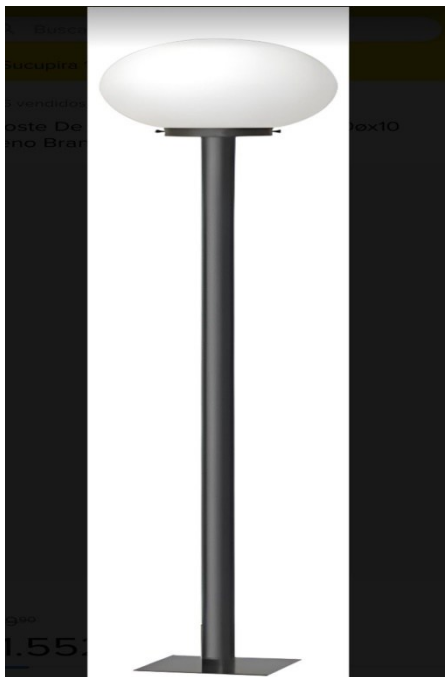
Espessura das réguas: 2 cm

CONFORME DESIGN ANEXADO, PARA OS 4 DIAS DE EVENTO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

5	POSTE DE JARDIM 1,76M OU SIMILAR	16	UNIDADE	1		
LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE POSTE P7 1,76M PRETO/BRANCO						
Material: Aço Fosfatizado Difusor: Termoplástico de Engenharia com Anti-UV Acabamento: Pintura Eletrostática Altura: 1,76m (do chão ao topo do poste) Largura: 24cm Base: 15X15cm Peso: 3,8K Quantidade de Lâmpadas: 1 Lâmpada Compatível: Led / Eletrônica Padrão do Soquete: E-27 Tensão Elétrica: Bi-volt CONFORME DESIGN ANEXADO, PARA OS 4 DIAS DE EVENTO						
						
6	CENÁRIO DE ENTRADA PRINCIPAL	1	UNIDADE	1		
LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ENTRADA PRINCIPAL, composta por pórtico em estrutura de grid metálico de alta resistência, medindo aproximadamente 6,00m (largura) x 4,00m (altura), revestido em MDF usinado com pintura automotiva na cor azul institucional, com aplicação de fitas de LED RGB de alto brilho em todo o contorno, iluminação						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

traseira (backlight) para realce de logomarca e spots LED direcionados.



7	CENARIO PORTAL DE ENTRADA	1	UNIDADE	1		
O tapete vermelho para entrada dos visitantes. Piso nivelado com manta vinílica antiderrapante e tapete vermelho de 2,50m (largura) x 15,00m (comprimento). Corredor de acesso com tótems de boas-vindas duplos (2,20m de altura) contendo informações do evento, patrocinadores e programação, intercalados com plantas ornamentais em vasos brancos de alto padrão. Painel cenográfico central medindo 4,50m (altura) x 5,00m (largura), confeccionado em estrutura tubular metálica com lona tensionada de alta gramatura, impressão digital de alta resolução e iluminação frontal com refletores LED. Inclusão de tótems informativos iluminados com LED contendo mapa da feira e lista de expositores. Passagem livre mínima de 4,00m, acessibilidade para cadeirantes e sinalização de emergência conforme normas da ABNT e corpo de bombeiros. Instalação com antecedência mínima de 48 horas do evento, equipe técnica para manutenção durante os 4 dias e desmontagem ao término, com destinação adequada dos materiais.						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LOTE 11 - STANDS

Item	Descrição	Quant.	UNID/MED	DIAS		
1	LOCAÇÃO DE STAND MODULAR 5M X 5M X 2,70H (INSTITUCIONAL)	16	UNIDADE	4		
LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE STAND 5M COMPRIMENTO X 5M LARGURA X 2,70M ALTURA. 'EM FORMATO DE "U" COM TRÊS (3) PAREDES EM OCTANORME MEDINDO 2,70M DE ALTURA COM PISO DECK. CONTER UM (1) BALCÃO EM OCTANORME MEDINDO 1M X 0,50M COM PRATELEIRA E FECHADO COM CHAVE NO FUNDO. MOLDURA DO STAND DEVE SER EM MDF REVESTIDO COM NA COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE. TODOS EM FORMATO COM QUATRO ILHAS A TESTEIRA DEVERA SER DE MDF E SEM REVESTIMENTO PARA QUE O EXPOSITOR ADESIVE COM A LOGO DA SUA EMPRESA. TESTEIRA 4M X 0,50M. QUATRO (4) UNIDADES SPOTS DE LUZ NA TESTEIRA. DUAS (2) TOMADAS DUPLAS 20A E DUAS (2) TOMADAS SIMPLES 20A DISTRIBUÍDAS PELAS EXTREMIDADES DO STAND E DUAS (2) LÂMPADA FLUORESCENTES 100W PARA ÁREA INTERNA. ENERGIA 220V. CADA STAND DEVERA TER RAMPA DE ACESSIBILIDADE. CONFORME PROJETO ENVIADO PELO CONTRATANTE.						

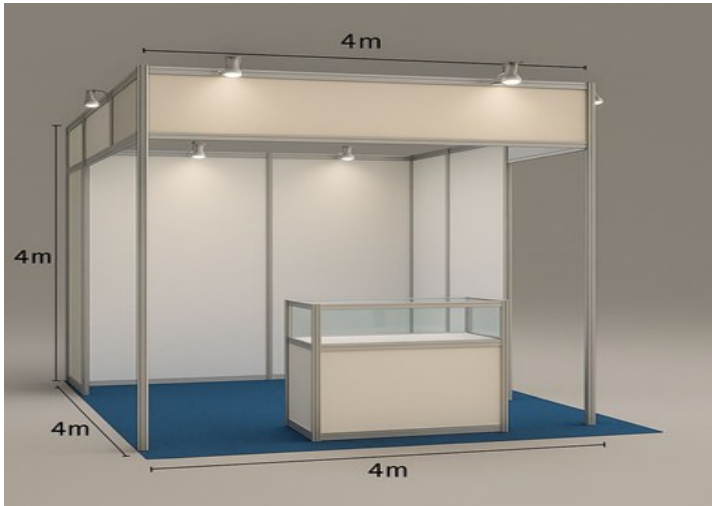


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2	LOCAÇÃO DE STAND MODULAR 4M X4M X2,70H (MEI)	12	UNIDADE	4		
LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE STAND 4M COMPRIMENTO X 4M LARGURA X 2,70M ALTURA. EM FORMATO DE “U” COM TRÊS (3) PAREDES EM OCTANORME MEDINDO 2,70M DE ALTURA COM PISO DECK COM APLICAÇÃO DE CARPETE. MOLDURA DO STAND DEVE SER EM MDF REVESTIDO COM BAGUN NA COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE. A TESTEIRA DEVERA SER DE MDF SEM REVESTIMENTO PARA QUE O EXPOSITOR ADESIVE COM A LOGO DA SUA EMPRESA. TODOS EM FORMATO COM QUATRO ILHAS TESTEIRA 4M X 0,50M. QUATRO (4) UNIDADES SPOTS DE LUZ NA TESTEIRA. DUAS (2) TOMADAS DUPLAS 20A E DUAS (2) TOMADAS SIMPLES 20A DISTRIBUÍDAS PELAS EXTREMIDADES DO STAND E DUAS (2) LÂMPADA FLUORESCENTES 100W PARA ÁREA INTERNA. CONTER UM (1) BALCÃO EXPOSITOR EM OCTANORME NAS LATERAIS E VIDRO NA FRENTE MEDINDO 1M X 0,50M COM PRATELEIRA E FECHADO COM CHAVE NO FUNDO. ENERGIA 220V. CADA STAND DEVERA TER RAMPA DE ACESSIBILIDADE. CONFORME PROJETO ENVIADO PELO CONTRATANTE						
						
3	LOCAÇÃO DE STAND MODULAR 4M X4M X2,70H (MEI LATERAL)	6	UNIDADE	4		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE STAND 4M COMPRIMENTO X 4M LARGURA X 2,70M ALTURA. COM DUAS (2) PAREDES EM OCTANORME MEDINDO 2,70M DE ALTURA COM PISO DECK. MOLDURA DO STAND DEVE SER EM MDF REVESTIDO COM BAGUN NA COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE. A TESTEIRA DEVERA SER DE MDF SEM REVESTIMENTO PARA QUE O EXPOSITOR ADESIVE COM A LOGO DA SUA EMPRESA. TODOS EM FORMATO DE ILHAS, TESTEIRA 4M X 0,50M. QUATRO (4) UNIDADES SPOTS DE LUZ NA TESTEIRA. DUAS (2) TOMADAS DUPLAS 20A E DUAS (2) TOMADAS SIMPLES 20A DISTRIBUÍDAS PELAS EXTREMIDADES DO STAND E DUAS (2) LÂMPADA FLUORESCENTES 100W PARA ÁREA INTERNA. CONTER UM (1) BALCÃO EXPOSITOR EM OCTANORME NAS LATERAIS E VIDRO NA FRENTE MEDINDO 1M X 0,50M COM PRATELEIRA E FECHADO COM CHAVE NO FUNDO.

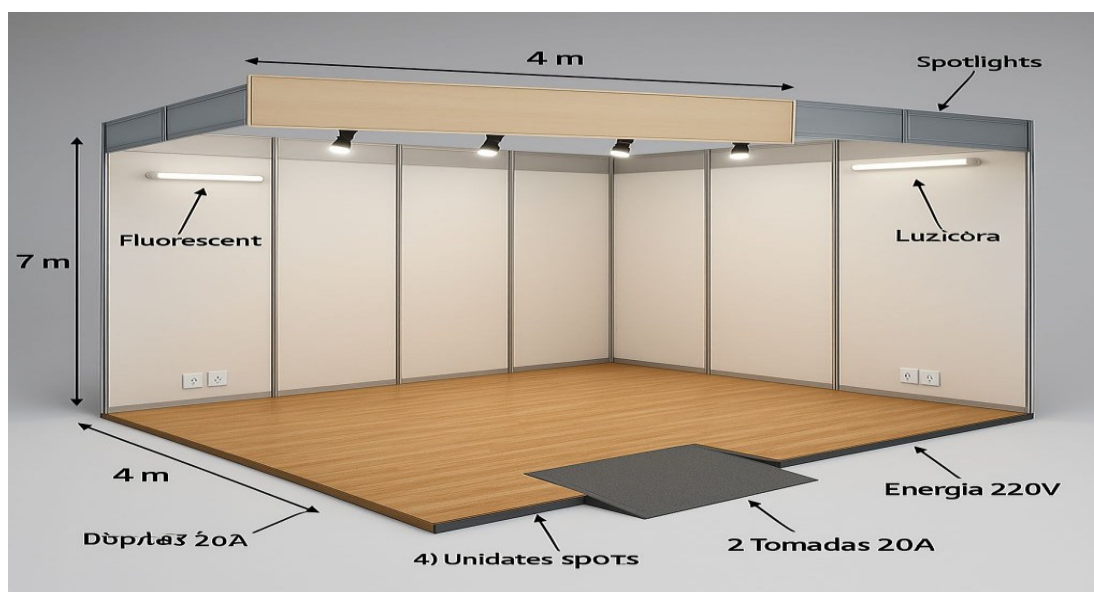
ENERGIA 220V. CADA STAND DEVERA TER RAMPA DE ACESSIBILIDADE. TODOS EM FORMATO COM QUATRO ILHAS CONFORME PROJETO ENVIADO PELO CONTRATANTE.



4	LOCAÇÃO DE STAND MODULAR 4M X4M X2,70H (PJ)	35	UNIDADE	4		
LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE STAND 4M COMPRIMENTO X 4M LARGURA X 2,70M ALTURA. EM FORMATO “U” COM TRÊS (3) PAREDES EM OCTANORME MEDINDO 2,70M DE ALTURA COM PISO DECK MOLDURA DO STAND DEVE SER EM MDF REVESTIDO COM BAGUN NA COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE, TODOS EM FORMATO COM QUATRO ILHAS A TESTEIRA DEVERA SER DE MDF SEM REVESTIMENTO PARA QUE O EXPOSITOR ADESIVE COM A LOGO DA SUA EMPRESA. TESTEIRA 4M X 0,50M. QUATRO (4) UNIDADES SPOTS DE LUZ NA TESTEIRA. DUAS (2) TOMADAS DUPLAS 20A E DUAS (2) TOMADAS SIMPLES 20A DISTRIBUÍDAS PELAS EXTREMIDADES DO STAND E DUAS (2) LÂMPADA FLUORESCENTES 100W PARA ÁREA INTERNA. ENERGIA 220V. CADA STAND DEVERA TER RAMPA DE ACESSIBILIDADE. CONFORME PROJETO ENVIADO PELO CONTRATANTE.						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

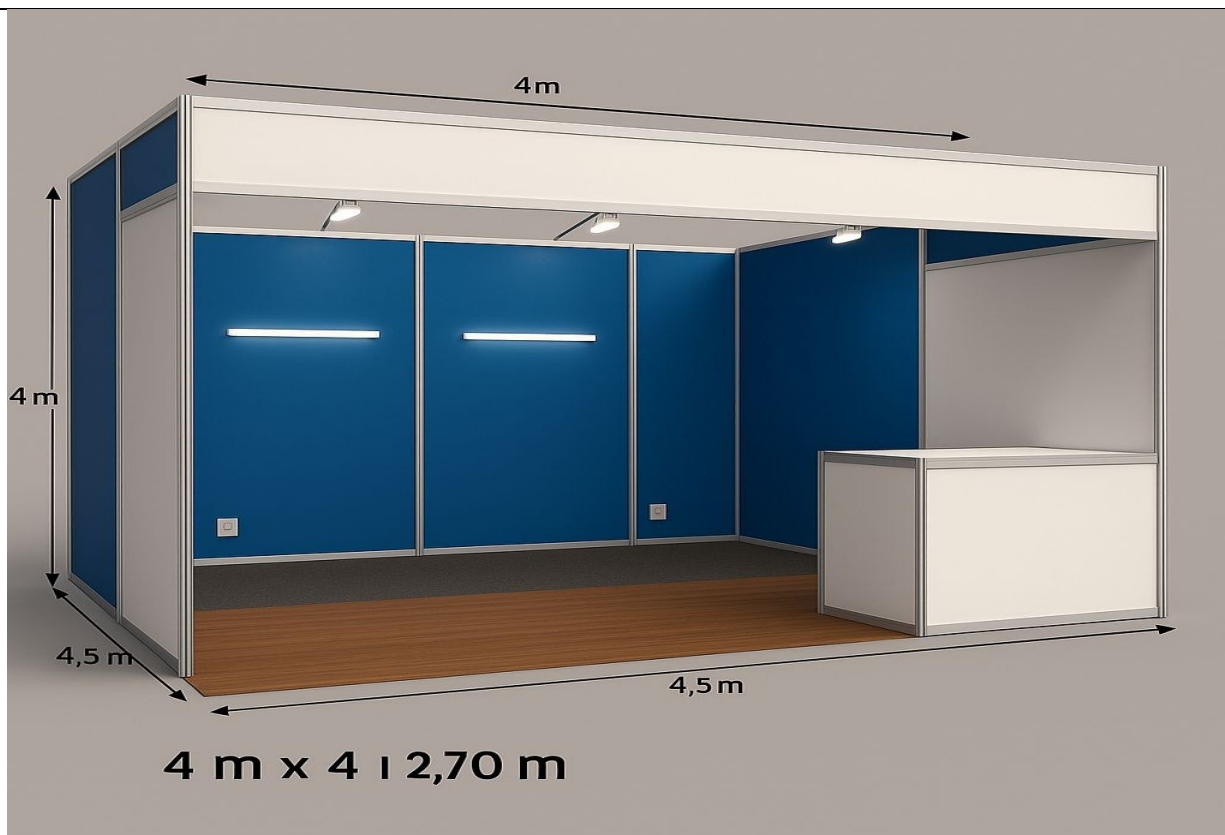


5	LOCAÇÃO DE STAND MODULAR LATERAL 4M X4M X2,70H (PJ)	14	UNIDADE	4		
---	---	----	---------	---	--	--

LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE STAND 4M COMPRIMENTO X 4M LARGURA X 2,70M ALTURA. COM DUAS PAREDES EM OCTANORME MEDINDO 2,70M DE ALTURA COM PISO DECK. MOLDURA DO STAND DEVE SER EM MDF REVESTIDO COM BAGUM NA COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE. A TESTEIRA DEVERA SER DE MDF SEM REVESTIMENTO PARA QUE O EXPOSITOR ADESIVE COM A LOGO DA SUA EMPRESA. TODOS EM FORMATO COM QUATRO ILHAS TESTEIRA 4M X 0,50M. QUATRO (4) UNIDADES SPOTS DE LUZ NA TESTEIRA. DUAS (2) TOMADAS DUPLAS 20A E DUAS (2) TOMADAS SIMPLES 20A DISTRIBUÍDAS PELAS EXTREMIDADES DO STAND E DUAS (2) LÂMPADA FLUORESCENTES 100W PARA ÁREA INTERNA. ENERGIA 220V CONFORME PROJETO ENVIADO PELO CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



6	LOCAÇÃO DE STAND ABERTO 3M X3M X1,50H (VEICULOS)	4	UNIDADE	4		
---	--	---	---------	---	--	--

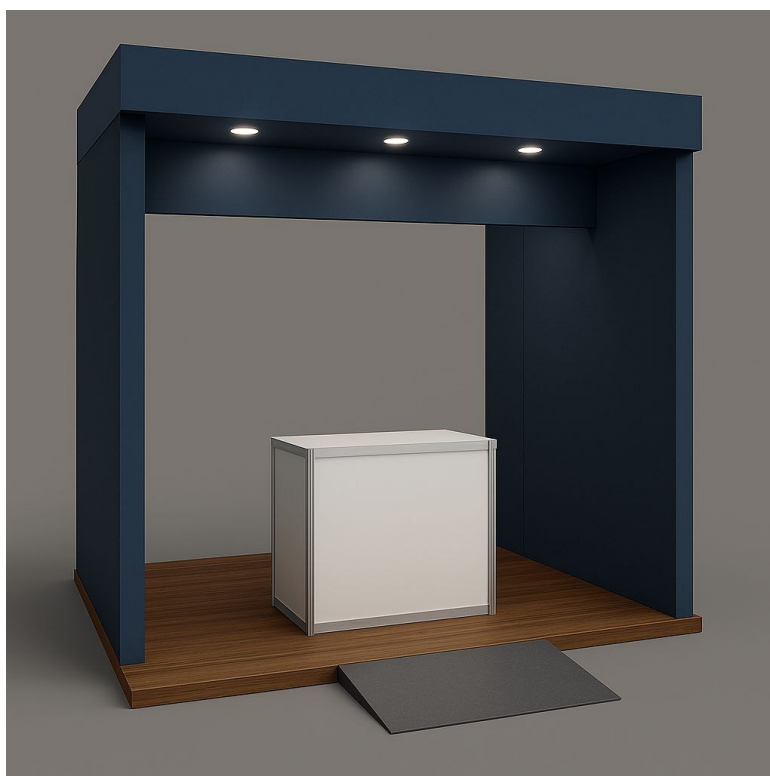
LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PAREDE CONSTRUÍDA, COM PORTAL ESTRUTURADO EM MADEIRA, MEDINDO 3,00 DE LARGURA X 0,50 DE PROFUNDIDADE E 1,50 DE ALTURA. TESTEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 0,50 DE ALTURA, COM SANCA AVANÇADA DE 0,20CM COM INSTALAÇÃO DE 4 LUMINÁRIAS LED EMBUTIDAS. TODA A ESTRUTURA DO PORTAL DEVERÁ SER REVESTIDA EM BAGUM NA COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE, PISO DECK MEDINDO 3,00 X 3,00. 1 BALCÃO, ESTRUTURA DE OCTANORM E PLACAS DE TS NA COR BRANCA, MEDINDO 1,00 DE LARGURA X 1,00 DE ALTURA E 0,50 DE PROFUNDIDADE, COM PRATELEIRA INTERNA TAMPO EM MDF. CADA STAND DEVERA TER RAMPA DE ACESSIBILIDADE. TODOS EM FORMATO COM QUATRO ILHAS

TOMADAS DUPLAS 20A E DUAS (2) TOMADAS SIMPLES 20 DISTRIBUÍDAS PELAS EXTREMIDADES DO STAND.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ENERGIA 220V CONFORME PROJETO ENVIADO PELO CONTRATANTE





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

7	LOCAÇÃO DE STAND MODULAR 5M X4M X2,70H (ALIMENTAÇÃO)	20	UNIDADE	4			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Locação, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura de parede construída com portal, medindo 3,00m (largura) x 0,50m (profundidade) x 1,50m (altura), composta por 2 paredes laterais e 1 parede frontal em madeira revestida em bagum (cor definida pela contratante).

A estrutura contará com testeira para identificação, medindo 0,50m de altura, com sanca avançada de 0,20m, contendo 4 luminárias LED embutidas. Piso em deck de madeira medindo 3,00m x 3,00m, com acabamento antiderrapante.

Incluso 1 (um) balcão em estrutura de octanorme e placas de TS na cor branca, medindo 1,00m (largura) x 1,00m (altura) x 0,50m (profundidade), com prateleira interna e tampo em MDF.

Instalações elétricas em 220V, com 2 tomadas duplas 20A e 2 tomadas simples 20A distribuídas pelas extremidades. Cada módulo deverá possuir rampa de acessibilidade.

Execução conforme projeto enviado pela contratante, em formato de quatro ilhas.



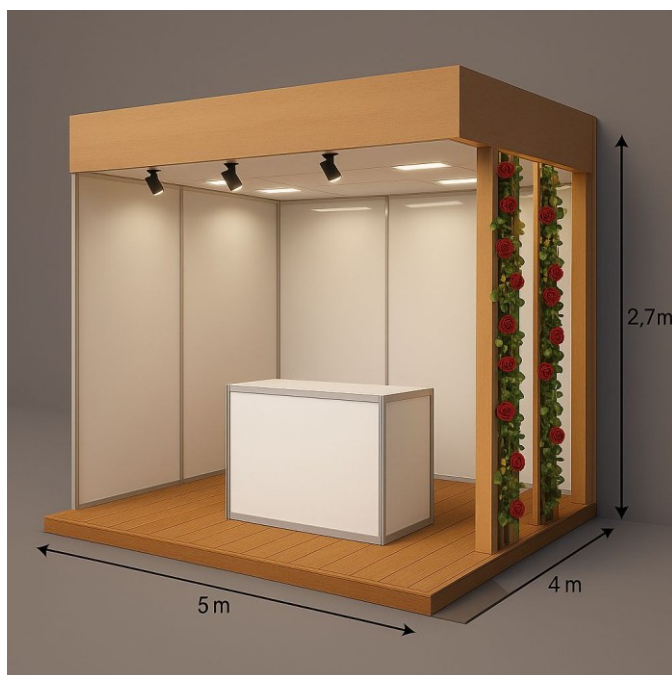


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

8	LOCAÇÃO DE STAND MODULAR 5M X4M X2,70H (MULHERES BRILHANTES)	8	UNIDADE	4		
LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE STAND MEDINDO 5M COMPRIMENTO X 4M LARGURA X 2,70M ALTURA. COM TRÊS (3) PAREDES EM OCTANORME MEDINDO 2,70M DE ALTURA COM PISO DECK. A TESTEIRA DEVERA SER DE MDF SEM REVESTIMENTO PARA QUE O EXPOSITOR ADESIVE COM A LOGO DA SUA EMPRESA. TESTEIRA 4M X 0,50M. 4 UNIDADES SPOTS DE LUZ NA TESTEIRA, DUAS (2) TOMADAS DUPLAS 20A E DUAS (2) TOMADAS SIMPLES 20A DISTRIBUÍDAS PELAS EXTREMIDADES DO STAND E DUAS (2) LÂMPADA FLUORESCENTES 100W PARA ÁREA INTERNA. ENERGIA 220V. RIPADO CONSTRUÍDO EM MDF REVESTIDO COM NAPA/BAGUM NA COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE APLICADO NO LADO DIREITO DO STAND, 3 RIPAS MEDINDA 10 CM CADA DE LARGURA X 5 CM DE PROFUNDIDADE X 2,20M DE ALTURA A SER FIXADA NA TESTEIRA A CADA 5 CM AS RIPAS DEVEM SER DECORADAS COM CORRENTES DE ROSAS ARTIFICIAIS DE 2M DE COMPRIMENTO TODOS EM FORMATO COM QUATRO ILHAS CONFORME PROJETO ANEXADO.						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



9	LOCAÇÃO DE STAND MODULAR 4M X4M	8	UNIDADE	4		
---	---------------------------------	---	---------	---	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

	X2,70H (NEGOCIOS SUSTENTAVEIS)					
LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE STAND MEDINDO 4M COMPRIMENTO X 4M LARGURA X 2,70M ALTURA. COM TRÊS (3) PAREDES EM OCTANORME MEDINDO 2,70M DE ALTURA, COM PISO DECK. A TESTEIRA DEVERA SER DE MDF SEM REVESTIMENTO PARA QUE O EXPOSITOR ADESIVE COM A LOGO DA SUA EMPRESA. TESTEIRA 4M X 0,50M. MOLDURA DO STAND EM OSB. QUATRO (4) UNIDADES SPOTS DE LUZ NA TESTEIRA. DUAS (2) TOMADAS DUPLAS 20A E DUAS (2) TOMADAS SIMPLES 20A DISTRIBUÍDAS PELAS EXTREMIDADES DO STAND E DUAS (2) LÂMPADAS FLUORESCENTES 100W PARA ÁREA INTERNA. ENERGIA 220V. TODOS EM FORMATO COM QUATRO ILHAS CONFORME PROJETO ENVIADO PELO CONTRATANTE 						
10	LOCAÇÃO DE STAND MODULAR 4M X6M X2,70H (SEBRAE)	1	UNIDADE	4		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE STAND CLIMATIZADO MEDINDO 4M COMPRIMENTO X 6M LARGURA X 2,70M ALTURA. COM TRÊS (3) PAREDES EM OCTANORME MEDINDO 2,70M DE ALTURA, E UMA PAREDE DE 2M DE LARGURA DE VIDRO NA FRENTE, COM PISO DECK. AR CONDICIONADO E ELÉTRICA. A TESTEIRA DEVERA SER DE MDF SEM REVESTIMENTO PARA QUE O EXPOSITOR ADESIVE COM A LOGO DA SUA EMPRESA. TESTEIRA 6M X 0,50M. MOLDURA DO STAND EM OSB, COM SANCA AVANÇADA. TODOS EM FORMATO COM QUATRO ILHAS QUATRO (4) UNIDADES SPOTS DE LUZ NA TESTEIRA. DUAS (2) TOMADAS DUPLAS 20A E DUAS (2) TOMADAS SIMPLES 20A DISTRIBUÍDAS PELAS EXTREMIDADES DO STAND E DUAS (2) LÂMPADAS FLUORESCENTES 100W PARA ÁREA INTERNA. ENERGIA 220V.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11	LOCAÇÃO DE STAND MODULAR 7M X4M X2,70H (DEPOSITO)	1	UNIDADE	4			
LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE STAND CLIMATIZADO MEDINDO 7M COMPRIMENTO X 4M LARGURA X 2,70M ALTURA. COM PISO DECK. TETO PERGOLADO E FECHADO COM PLACAS DE EUCAPLAC, PAREDES EM OCTANORM FECHADO, PORTA COM FECHADURA, TOMADA E ILUMINAÇÃO, AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, COM 03 PONTO DE ILUMINAÇÃO LÂMPADA DE LED DE 100W; 03 PONTOS DE TOMADAS DUPLAS DISTRIBUÍDAS EM EXTREMIDADES DIFERENTES. ENERGIA 220V. TODOS EM FORMATO COM QUATRO ILHAS CONFORME PROJETO ENVIADO PELO CONTRATANTE.							



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



**CLIMATE-CONTROLLED BOOTH
7M X 4M X 2.7M**

12	LOCAÇÃO DE STAND MODULAR 4M X4M X2,70H (COORDENAÇÃO)	2	unidade	4		
LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE STAND CLIMATIZADO MEDINDO 4M COMPRIMENTO X 4M LARGURA X 2,70M ALTURA. TODOS EM FORMATO COM QUATRO ILHAS						
COM PISO DECK COM APLICAÇÃO DE CARPETE NA COR CINZA. TETO PERGOLADO E FECHADO COM PLACAS DE EUCAPLAC, PAREDES EM OCTANORM FECHADO, PORTA COM FECHADURA, TOMADA E ILUMINAÇÃO, AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, COM 03 PONTO DE ILUMINAÇÃO LÂMPADA DE LED DE 100W; 03 PONTOS DE TOMADAS DUPLAS DISTRIBUÍDAS EM EXTREMIDADES DIFERENTES. ENERGIA 220V.						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO





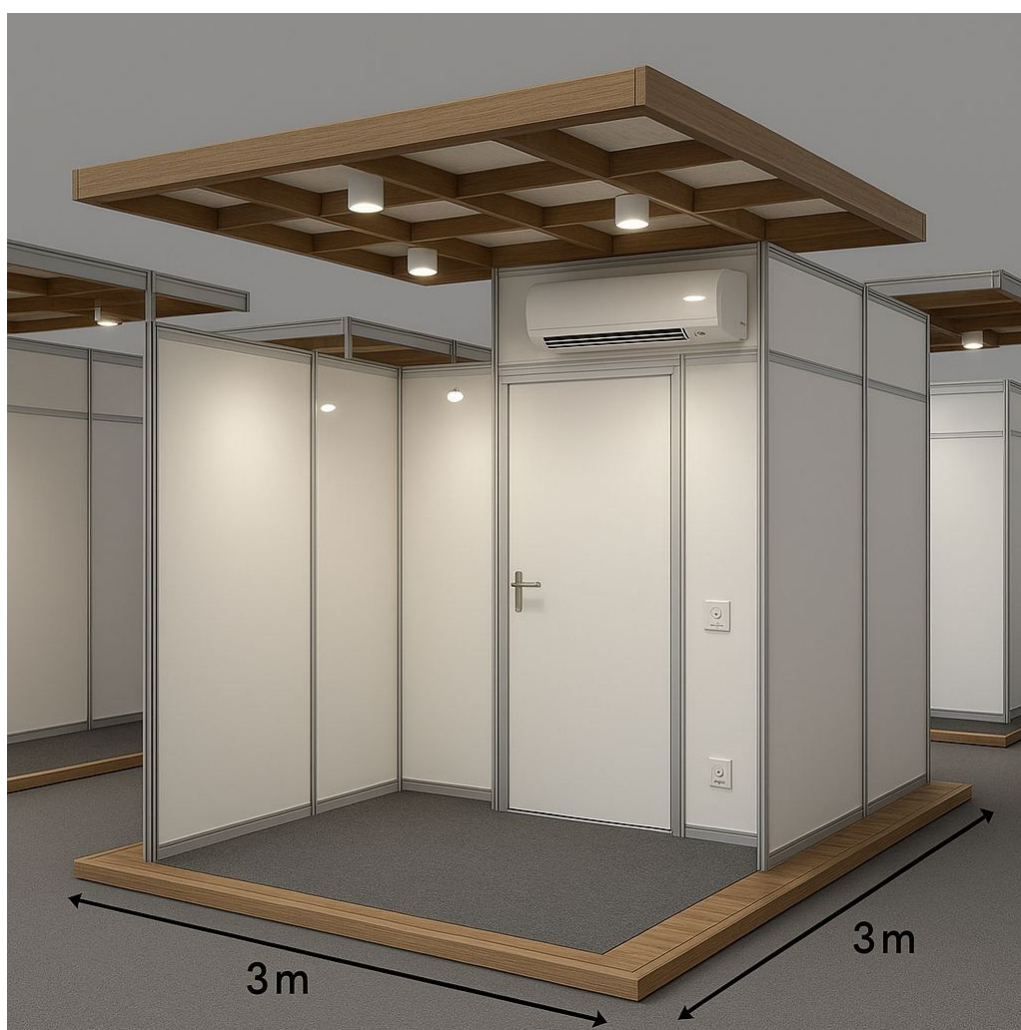
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

13	LOCAÇÃO DE STAND MODULAR 3M X3M X2,70H (SALA DE EDIÇÃO)	1	UNIDADES	4		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE STAND CLIMATIZADO MEDINDO 3M COMPRIMENTO X 3M LARGURA X 2,70M ALTURA. TODOS EM FORMATO COM QUATRO ILHAS COM PISO DECK COM APLICAÇÃO DE CARPETE NA COR CINZA. TETO PERGOLADO E FECHADO COM PLACAS DE EUCAPLAC, PAREDES EM OCTANORM FECHADO, PORTA COM FECHADURA, TOMADA E ILUMINAÇÃO, AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, COM 03 PONTO DE ILUMINAÇÃO LÂMPADA DE LED DE 100W; 03 PONTOS DE TOMADAS DUPLAS DISTRIBUÍDAS EM EXTREMIDADES DIFERENTES. ENERGIA 220V. CONFORME PROJETO ENVIADO PELO CONTRATANTE





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

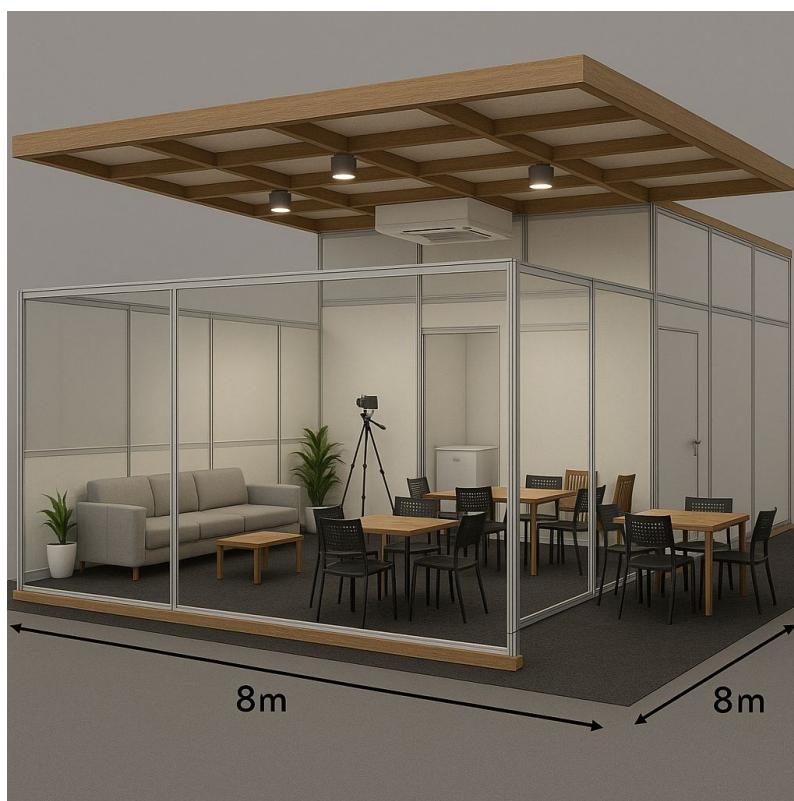
14	LOCAÇÃO DE STAND MODULAR 4M X4M X2,70H (SAUDE/BOMBEIRO/SEGURANÇA\PM)	4	UNIDADES	4		
LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE STAND CLIMATIZADO MEDINDO 4M COMPRIMENTO X 4M LARGURA X 2,20M ALTURA. TODOS EM FORMATO COM QUATRO ILHAS COM PISO DECK COM APLICAÇÃO DE CARPETE NA COR CINZA. TETO PERGOLADO E FECHADO COM PLACAS DE EUCAPLAC, PAREDES EM OCTANORM FECHADO, PORTA COM FECHADURA, TOMADA E ILUMINAÇÃO, AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, COM 03 PONTO DE ILUMINAÇÃO LÂMPADA DE LED DE 100W; 03 PONTOS DE TOMADAS DUPLAS DISTRIBUÍDAS EM EXTREMIDADES DIFERENTES. ENERGIA 220V.CONFORME PROJETO ENVIADO PELO CONTRATANTE						
15	LOCAÇÃO DE STAND MODULAR 8M X8M X2,70H (RADIO/ASCOM)	1	unidade	4		
Estrutura física composta por piso deck com aplicação de carpete na cor preta, teto pergolado e fechado com placas de Eucaplac. O espaço conta com um depósito posicionado no canto superior direito, medindo 2 metros de largura por 3 metros de comprimento, em estrutura octanorme com porta e chave. As paredes do stand possuem proteção acústica, sendo 50% em octanorme na saia da parede e 50% em vidro transparente ou acrílico, garantindo isolamento para atividades de transmissão. A porta possui fechadura, garantindo segurança ao espaço. O sistema elétrico conta com energia 220V, seis (6) pontos de tomadas duplas estrategicamente distribuídas nas extremidades e cinco (5) pontos de iluminação com lâmpadas LED de 100W. O ambiente é climatizado com ar-condicionado de teto com capacidade de 18.000 BTUs. A infraestrutura tecnológica do stand contempla dois pontos de internet cabeada de provedores diferentes, com Wi-Fi disponível para estúdio e evento, totalizando cobertura eficaz para carregamento de fotos, vídeos e transmissões. Inclui						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

doze (12) tomadas adicionais para conexão de equipamentos técnicos. Um ar-condicionado central de 50.000 BTUs será utilizado (modelo sem split de parede, evitando gotejamento sobre os equipamentos), com funcionamento programado para iniciar às 14h. As caixas de som dos corredores serão instaladas em altura elevada para não interferir na comunicação. Um gerador exclusivo atenderá à demanda da ASCOM. O sistema também contará com rádio de comunicação com ponto 4.

O conjunto de sonorização e locução inclui quatro (4) microfones sem fio, duas (2) caixas de som – sendo uma ativa e uma passiva –, uma (1) mesa de som com oito (8) canais, duas (2) caixas de som de retorno, uma (1) caixa de som para o auditório, dois (2) microfones adicionais e uma (1) caixa ambiente, além de uma sala acústica especialmente preparada para a transmissão e um tripé de apoio. O mobiliário interno será composto por três (3) mesas com quatro (4) cadeiras cada, uma (1) mesa de oito lugares com oito (8) cadeiras, duas (2) mesas de 1,20m com quatro (4) cadeiras, dois (2) sofás – sendo um de três lugares e outro de dois lugares –, duas (2) poltronas, uma (1) mesa de centro, um (1) tapete, dois (2) arranjos decorativos, um (1) frigobar e uma (1) mesa com quatro (4) cadeiras destinada à área de alimentação.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

16	LOCAÇÃO DE STAND MODULAR 5M X5M X2,70H (MULTINACIONAIS)	5	unidade	4		
LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE STAND CLIMATIZADO MEDINDO 5M COMPRIMENTO X 5M LARGURA X 2,70M ALTURA. TODOS EM FORMATO COM QUATRO ILHAS COM PISO DECK. TETO PERGOLADO E FECHADO COM PLACAS DE EUCAPLAC, PAREDES EM OCTANORM FECHADAS MEDINDO 2,70M DE ALTURA COM 3 SUPERFÍCIES COM 100% EM OCTANORME E UMA SUPERFÍCIE COM VIDRO TRANSPARENTE EM VIDRO OU ACRÍLICO, PORTA COM FECHADURA, TOMADA E ILUMINAÇÃO, AR CONDICIONADO COM 12.000 BTUS, COM 02 PONTO DE ILUMINAÇÃO LÂMPADA DE LED DE 100W; DUAS (2) TOMADAS DUPLAS 20A E DUAS TOMADAS SIMPLES 20A DISTRIBUÍDAS PELAS EXTREMIDADES DO STAND.						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



17	LOCAÇÃO DE STAND MODULAR 25M X 18M	1	UNIDADES	4		
----	------------------------------------	---	----------	---	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

	X3,20H (AUDITORIO)					
LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE AUDITÓRIO CLIMATIZADO MEDINDO 25M COMPRIMENTO X 18M LARGURA X 3,20M ALTURA, TETO PERGOLADO E FECHADO COM PLACAS DE EUCAPLAC, UMA PAREDE AO FUNDO EM OCTANORM FECHADO, E TRÊS PAREDES TRANSPARENTE E PORTA COM FECHADURA COM CAPACIDADE PARA ACOMODAR 600 (SEISSENTOS) PARTICIPANTES. PALCO MEDINDO 3M DE COMPRIMENTO X 12M DE LARGURA X 0,5M DE ALTURA, LOCALIZADO AO FUNDO DO AUDITÓRIO. TODOS EM FORMATO COM QUATRO ILHAS COM TELÃO - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL P3 INDOOR (ÁREA COBERTA) MEDINDO 8M DE LARGURA X 2M DE ALTURA, SISTEMA NOVASTAR, COM PROCESSADORA E SENDCARD, CONEXÕES HDMI, DVI, VGA, NOTEBOOK COM ARENA RESOLVE. TODO O SISTEMA DEVE ATENDER OS PADRÕES DE SEGURANÇA EM MONTAGEM, DESMONTAGEM E EXECUÇÃO, TAMBÉM DEVE TER TODO O SISTEMA ATERRADO E COM PROTEÇÃO DE SOBRECARGA. SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE PA 24 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM - DESCRIÇÃO: 01 MESA DE SOM DIGITAL COM 32 CANAIS ,01 MULTICABO DE 32 CANAIS DE 50 METROS,02 PROCESSADORES DIGITAIS COM 02 MONITOR (PALCO) - 1 MESA DE SOM DIGITAL COM 32 CANAIS, 01 SIDEFILL COM 12 CAIXAS PARA SUBGRAVE, 01 CAIXA DE 3 VIAS, 12 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINEARRAY COM UMA PARA CADA LADO (ESQUERDO E DIREITO), 10 MONITORES 2X12 + DRIVER DE 2" 1 MONITOR TIPO DRUMFILL COM 2X15 + DRIVER 2" - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES MICROFONES E ACESSÓRIOS - 7 MICROFONES SEM FIO UHF, 5 MICROFONES DINÂMICOS, 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 04 MICROFONES TIPO CONDENSADOR, 10 DIRECT BOX, 3 PEDESTAIS TIPO GIRAFAS AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES ENTRADAS E 06 SAÍDAS, 01 CD/DVD PLAYE,01 NOTEBOOK, 12 CAIXAS DE SUBGRAVE, 12 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINEARRAY - SISTEMA DE PARA MICROFONES, 20 GARRAS PARA INSTRUMENTOS - CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS PARA OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS. BACKLINES - 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA 100W + CAIXA, 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM 01 CAIXA COM 4X10" + 1X15",01 AMPLIFICADOR PARA TECLADO (COMBO), 01 KIT DE BATERIA. UM TÉCNICO, PARA MANUSEAR O TELÃO DISPONÍVEL DURANTE TODA A PROGRAMAÇÃO DO AUDITÓRIO COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM JÁ INCLUSO. COM 10 UNIDADES DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS. COM 15 LÂMPADAS DE 50W, 15 TOMADAS COM CAIXA DUPLA. COM CAMARINS AO LADO. CAMARINS - ESPECIFICAÇÕES: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TRÊS STANDS 4MX4M COM PISO E TETO, PAREDES EM OCTANORME MEDINDO 3,20,00M DE ALTURA, COM PISO EM MADEIRA, FORRAÇÃO EM CARPETE, UMA PORTA COM FECHADURA, TOMADA E ILUMINAÇÃO E AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS , 02 PONTOS DE ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA DE 25W; 02 PONTOS DE TOMADA SIMPLES; 02 PONTOS DE TOMADA DUPLA; 01 PONTO DE TOMADA SIMPLES COM INTERRUPTOR. KIT DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA COMPOR O CAMARIM COM 1 POLTRONAS MODELO FK, 1 SOFÁ DE 3 LUGARES MODELO FK, 1 APARADOR DE 2M (, 1 MAQUINA DE CAFÉ EXPRESSO COM FRANQUIA DE 150 DOSES COM INSUMOS E LOUÇAS, 1 FRIGOBAR, 1 CONJUNTO COMPLETO PARA 3 BANDEIRAS, FECHADURA E 2 ARRANJOS DE FLORES NOBRES.. OBS AS TOMADAS DEVEM SER DISTRIBUIDAS EM EXTREMIDADES DIFERENTES E TODOS O STAND COM VOLTAGEM 220W E LAYOUT A CARGA DA CONTRATANTE						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



18	LOCAÇÃO DE STAND (BANCOS)	1	unidade	4		
LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE STAND EM FORMATO OCTOGONO SENDO 7 PAREDES EM OCTANORM MEDINDO 2,70H E FRENTE EM VIDRO. TODOS EM FORMATO COM QUATRO ILHAS 7 BALCÕES DE ATENDIMENTO COM LATERAIS EM EUCAPLAC E FRENTE EM VIDRO. 7 MESAS DE ATENDIMENTO COM 3 CADEIRAS CADA 24 BANQUETAS BISTRÔ MINI PALCO MEDINDO 3,00 X 2,00 X 0,30H CLIMATIZADO CONFORME PROJETO ANEXO QUATRO (4) UNIDADES SPOTS DE LUZ NA TESTEIRA. DUAS (2) TOMADAS DUPLAS 20A E DUAS (2) TOMADAS SIMPLES 20A DISTRIBUÍDAS PELAS EXTREMIDADES DO STAND E DUAS (2) LÂMPADAS FLUORESCENTES 100W PARA ÁREA INTERNA. ENERGIA 220V.						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Stand Climatizado

Formato Octógono

Octamizado

C₂ógono



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

19	LOCAÇÃO DE STAND (PREFEITURA)	1	unidade	4		
LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE STAND MEDINDO 14M COMPRIMENTO X 18M LARGURA X 2,70M ALTURA. COM DUAS (2) PAREDES EM OCTANORME MEDINDO 2,70M DE ALTURA E PISO DECK. A TESTEIRA DEVERA SER DE MDF SEM REVESTIMENTO PARA QUE O EXPOSITOR ADESIVE COM A LOGO DA SUA EMPRESA. TESTEIRA 14M X 1M. MOLDURA DO STAND EM OSB. (2 UNIDADES) VINTE (20) UNIDADES SPOTS DE LUZ NA TESTEIRA. 10 (10) TOMADAS DUPLAS 20A E SEIS (6) TOMADAS SIMPLES 20A DISTRIBUÍDAS PELAS EXTREMIDADES DO STAND E 20 (20) LÂMPADAS FLUORESCENTES 100W PARA ÁREA INTERNA. ENERGIA 220V. TODOS EM FORMATO COM QUATRO ILHAS						

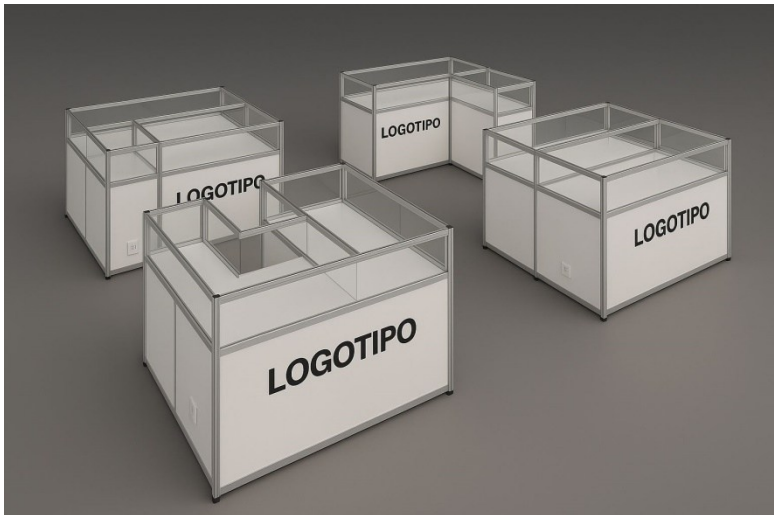


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO





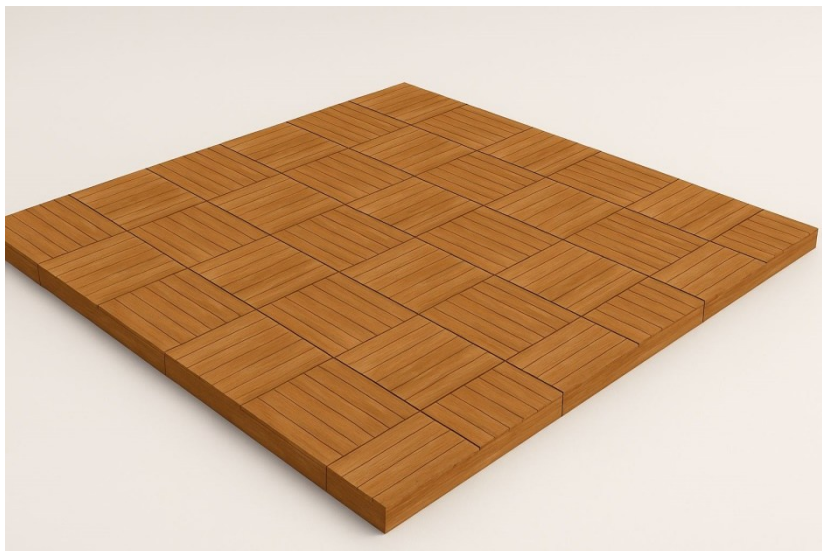
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20	LOCAÇÃO DE STAND ILHA 4M X4M X 1,05H (PRODUTOS DA NOSSA GENTE E AGRICULTURA FAMILIAR)	20	unidade	4		
LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE STAND ILHA. COM SEIS (6) BALCÕES EM OCTANORME EM FORMATO “U”, LATERAIS FECHADAS E FRENTE EM VIDRO, COM PORTAS DE CORRER E CHAVE. MEDIDAS: 2M DE FRENTE E 2M EM CADA LATERAL E 1,05M DE ALTURA. INSTALAÇÃO DE 1 PONTO DE TOMADA DUPLO. TODOS EM FORMATO COM QUATRO ILHAS						
						
21	LOCAÇÃO PISO DECK	1.500	METRO M²	4		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, ESTRUTURA EM MADEIRA TIPO DECK, MEDINDO 1,00 X 1,00 POR 7,00CM DE ALTURA. A CONTRATANTE INDICARÁ ÁREA ESCOLHIDA ONDE SERÁ INSTALADO O PISO DECK. CASO HAJA ALGUM DESNÍVEL, A CONTRATADA DEVERÁ CORRIGIR PARA O PISO ATINGIR A POSIÇÃO DESEJADA E O PERFEITO NIVELAMENTO. TODOS EM FORMATO COM QUATRO ILHAS



22	LOCAÇÃO DE STAND MODULAR – CAMARIM PALCO	4	UNID\ DIA	3		
----	--	---	-----------	---	--	--

LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE STAND CLIMATIZADO MEDINDO 5,00 X 5,00 COM PISO EM TABLADO DE MADEIRA TIPO DECK, E TETO PERGOLADO E FECHADO COM PLACAS DE EUCAPLAC, PAREDES EM OCTANORM FECHADO MEDINDO 2,70M DE ALTURA, PORTA COM FECHADURA, TOMADA E ILUMINAÇÃO, AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS, COM 03 PONTOS DE ILUMINAÇÃO LÂMPADA DE LED DE 100W; 05 PONTOS DE TOMADA DUPLA; 03 PONTO DE TOMADA SIMPLES COM INTERRUPTOR;

MOBILIADO - COM DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOLHIMENTO DE:

01 UND - SOFÁ DE 3 LUGARES. COM ESTRUTURA EM MADEIRA, COR CARAMELO / REVESTIMENTO COURO NATURAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANTI RISCO / ENCHIMENTO ESPUMA D35 HR / PÉS AÇO MACIÇO.

MEDIDAS LARGURA: 220 CM/ ALTURA 88 CM / PROFUNDIDADE 90 CM / ALTURA DO ASSENTO 47 CM / ALTURA DO BRAÇO 71 CM / PROFUNDIDADE DO ASSENTO SEM ALMOFADA 72 CM / LARGURA DO ASSENTO 200 CM / LARGURA DO BRAÇO 10 CM / ALTURA DA ALMOFADA DO ASSENTO 15 CM / ALTURA DOS PÉS 20 CM. (OS MÓVEIS DEVERÃO ESTAR EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPO, SEM MANCHAS, RASGOS, FUROS OU COSTURAS SE DESFAZENDO, MODELO COM LINHAS RETAS. CARGA MÁXIMA SUPORTADA: 250 KG).

01 UND - SOFÁ DE 2 LUGARES. COM ESTRUTURA EM MADEIRA, COR CARAMELO / REVESTIMENTO COURO NATURAL ANTI RISCO / ENCHIMENTO ESPUMA D35 HR / PÉS AÇO MACIÇO.

MEDIDAS LARGURA: 180 CM/ ALTURA 88 CM / PROFUNDIDADE 90 CM / ALTURA DO ASSENTO 47 CM / ALTURA DO BRAÇO 71 CM / PROFUNDIDADE DO ASSENTO SEM ALMOFADA 72 CM / LARGURA DO ASSENTO 160 CM / LARGURA DO BRAÇO 10 CM / ALTURA DA ALMOFADA DO ASSENTO 15 CM / ALTURA DOS PÉS 20 CM (OS MÓVEIS DEVERÃO ESTAR EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPO, SEM MANCHAS, RASGOS, FUROS OU COSTURAS SE DESFAZENDO, MODELO COM LINHAS RETAS. CARGA MÁXIMA SUPORTADA: 200 KG).

02 UND - POLTRONA EM ESTRUTURA EM MADEIRA, COR CARAMELO / REVESTIMENTO COURO NATURAL ANTI RISCO / ENCHIMENTO ESPUMA D35 HR / PÉS AÇO MACIÇO. MEDIDAS LARGURA: 100 CM/ ALTURA 88 CM / PROFUNDIDADE 90 CM / PROFUNDIDADE DO ASSENTO 80 CM / LARGURA DO APOIO DE BRAÇO 19 CM / ALTURA DOS PÉS 20 CM (EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPO, SEM MANCHAS, RASGOS, FUROS OU COSTURAS SE DESFAZENDO, MODELO COM LINHAS RETAS. CARGA MÁXIMA SUPORTADA: 150 KG).

01 UND - APARADOR EM MADEIRA, COM PÉS EM TUBO QUADRADO DE AÇO CARBONO, MEDIDAS DE 2,00 X 0,70 X 0,85H, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO. 01 UND - MESA DE REUNIÃO COM PÉS CROMADOS E TAMPO EM VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 1,90 X 0,90 X 0,75H, CADA JOGO ACOMPANHA 06 (SEIS) CADEIRAS ESTOFADAS, COM ACENTO EM ACABAMENTO DE COURO SINTÉTICO OU TELA DE MICROFIBRA, BRAÇOS E PÉS CROMADOS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 0,40 X 0,40 X 0,90H.

01 UND - MESA DE CENTRO EM MADEIRA COM TAMPO E LACA, ESPELHADA OU MADEIRA, ALTA QUALIDADE E PÉS EM ALUMÍNIO OU MADEIRA, PODENDO SER EM FORMATO REDONDO OU QUADRADO. COM ACABAMENTOS MODERNOS E SOFISTICADOS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,37 CM DE ALTURA, 110CM DE COMPRIMENTO E 0,60 CM DE PROFUNDIDADE.

01 UND - TAPETE PARA COMPOSIÇÃO DE AMBIENTE, COMPRIMENTO DE 3,00 MTS X LARGURA DE 2,00 MTS. ESPESSURA DE 18MM. DENSIDADE DA SUPERFÍCIE DE 2.435GR/M². COBERTURA EM PELO SINTÉTICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM. CORES SOLICITADAS PELA DA CONTRATANTE. 01 UND - ESPELHO GRANDE COM MOLDURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO, PODENDO CONTER ACABAMENTOS EM DOURADO OU NÃO, MEDINDO 0,80, 0,08 X 1,80H, PARA COMPOSIÇÃO DE AMBIENTE.

01 UND - FRIGOBAR, REFRIGERADOR EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA PEQUENOS AMBIENTES, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO NO MÍNIMO 80 LITROS. COM SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. 220 VOLTS. EQUIPAMENTO COM NO MÁXIMO 4 ANOS DE USO. PINTURA E BORRACHAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM FERRUGEM APARENTE COM OS ACESSÓRIOS EM PERFEITO ESTADO.

01 UND - ARARA PARA ROUPAS, ARARA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 50 KG DE PESO. MEDINDO ALTURA: 145 CM, LARGURA: 126CM,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROFUNDIDADE: 47,5CM. COM 10 CABIDES EM TRICKER 13MM, LARGURA DE 44,5CM, ATURA DE 22,5 CM E SUPORTE EM GANCHO, EM FERRO, COM 0,07H.

OBS.: AS TOMADAS DEVEM SER DISTRIBUÍDAS EM EXTREMIDADES DIFERENTES E TODOS O STAND COM VOLTAGEM 220W E LAYOUT A CARGA DA CONTRATANTE. TODOS EM FORMATO COM QUATRO ILHAS

O ROOM LIST OU RIDER DE CAMARIM DOS ARTISTAS DEVERÁ SER FORNECIDO PELA CONTRATADA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



23	LOCAÇÃO DE STAND MODULAR - CAMARIM PALCOSECUNDÁRIO	1	UNIDADE	4		
LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE STAND CLIMATIZADO MEDINDO 4,00 X 4,00 COM TODOS EM FORMATO COM QUATRO ILHAS PISO EM TABLADO DE MADEIRA TIPO DECK, E TETO PERGOLADO E FECHADO COM PLACAS DE EUCAPLAC, PAREDES EM OCTANORM FECHADO MEDINDO 2,70M DE ALTURA, PORTA COM FECHADURA, TOMADA E ILUMINAÇÃO, AR						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, COM 03 PONTO DE ILUMINAÇÃO LÂMPADA DE LED DE 100W; 05 PONTOS DE TOMADA DUPLA; 03 PONTO DE TOMADA SIMPLES COM INTERRUPTOR; OBS AS TOMADAS DEVEM SER DISTRIBUIDAS EM EXTREMIDADES DIFERENTES E TODOS O STAND COM VOLTAGEM 220W E LAYOUT A CARGA DA CONTRATANTE. O ROOM LIST OU RIDER DE CAMARIM DOS ARTISTAS DEVERA SER FORNECIDO PELA CONTRATADA



24	LOCAÇÃO DE STAND CONSTRUÍDO MODELO OCTÓGONO	1	UNIDADE	4		
----	--	---	---------	---	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Descrição Técnica Final: Stand Tecnológico Autossuficiente

1. **Resumo do Projeto** O projeto consiste na montagem de um stand de exposição autossuficiente, em formato de octógono duplo (externo e interno), utilizando o sistema modular Octanorm. A estrutura será montada dentro de um galpão com cobertura, mas de laterais abertas, com pé-direito de 8 metros, sem climatização e com iluminação ambiente insuficiente.

O objetivo é criar um ambiente totalmente controlado, com iluminação e climatização próprias, formando um corredor de circulação onde as faces do núcleo interno servem como painéis de exposição. O núcleo interno funcionará como área técnica para a infraestrutura de climatização, enquanto balcões expositores serão distribuídos pelo corredor para demonstração de produtos.

2. **Especificações do Local de Montagem**

Ambiente: Galpão com cobertura, mas sem paredes laterais.

Pé-Direito: 8 metros.

Condições Ambientais: Sem climatização pré-existente e sujeito a variações de temperatura e ventilação externa.

Iluminação: Iluminação natural/artificial do galpão é insuficiente, exigindo que o stand tenha um projeto de iluminação 100% autônomo.

3. **Estrutura 1: Octógono Externo (Isolamento, Cobertura e Acesso)**

Formato: Octógono com 8 lados.

Dimensões por Lado: 10 metros de largura por 3 metros de altura.

Função: Criar uma barreira visual e física, delimitar a área do stand, prover a cobertura estrutural e controlar o acesso.

Composição das Paredes:

Sete (7) Lados: Integralmente preenchidos com painéis de vidro temperado para manter a visibilidade e a sensação de amplitude.

Um (1) Lado (Acesso Principal): Preenchido com vidro temperado, contendo uma porta de entrada dupla (duas folhas).

Cobertura / Teto: A estrutura terá uma cobertura completa e robusta (ex: treliças com placas de TS ou similar), essencial para a instalação do projeto de iluminação e para isolar o ambiente da luz (ou falta dela) do galpão.

4. **Estrutura 2: Octógono Interno (Núcleo Técnico e de Exposição)**

Formato: Octógono com 8 lados, posicionado concêntricamente ao externo.

Dimensões por Lado: 2 metros de largura por 3 metros de altura.

Função: Servir como o principal ponto de exposição tecnológica e abrigar a infraestrutura de climatização.

Teto: Sem teto (aberto na parte superior) para permitir a exaustão de ar quente das unidades condensadoras de ar-condicionado.

Composição das Faces Externas (voltadas para o corredor):

Sete (7) Lados: Estrutura Octanorm lisa na cor branca.

Parte Superior: 1x Evaporadora de ar-condicionado split (18.000 BTUs).

Área Central: 2x TVs de 50 polegadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Um (1) Lado (com Acesso de Serviço): Estrutura Octanorm lisa na cor branca.

Parte Superior: 1x Evaporadora de ar-condicionado split (18.000 BTUs).

Área Central: 1x TV de 50 polegadas.

Acesso: 1x Porta de serviço para o núcleo técnico.

Interior do Núcleo: Espaço técnico para instalação das unidades condensadoras e quadros elétricos.

5. Corredor de Circulação e Exposição

Descrição: Amplo corredor circular formado entre o octógono externo e o interno.

Função: Área principal para o fluxo de visitantes e para a demonstração interativa de produtos.

Elementos Expositores:

Balcões Expositores: Serão distribuídos estrategicamente ao longo do corredor (ex: 4 a 6 balcões). Devem ser projetados no mesmo padrão visual do stand (Octanorm, branco) e ter dimensões adequadas para suportar notebooks, drones, kits de robótica e kits de ensaio laboratorial. Os balcões devem incluir prateleiras internas ou áreas designadas para armazenamento de folders e material de divulgação.

6. Elementos Adicionais Essenciais

Piso: Instalação obrigatória de piso elevado (tablado) nivelado em toda a área do stand, com acabamento em carpete de feira (cor a definir), para ocultar a fiação de forma segura e profissional.

Iluminação e Elétrica:

Projeto de Iluminação Autossuficiente: Devido à iluminação inadequada do galpão, o stand deve ter um projeto de iluminação completo e potente, instalado na estrutura do teto do octógono externo, utilizando spots de LED, refletores ou iluminação em sanca para criar um ambiente claro e convidativo.

Pontos Elétricos: Ampla distribuição de pontos de tomada (110V/220V) nos balcões expositores e na base das paredes internas para alimentar todos os equipamentos.

Quadro de Distribuição: Quadro elétrico robusto, dimensionado para a alta carga do stand (8 aparelhos de ar-condicionado, 15 TVs, iluminação completa e equipamentos de demonstração).

Comunicação Visual: Planejamento para aplicação de adesivos com logotipos e gráficos nas superfícies de vidro e nos balcões.

Observação Final: Esta descrição serve como um guia conceitual detalhado. Recomenda-se fortemente a criação de um projeto técnico com plantas baixas, cortes, elevações e perspectivas 3D para a visualização, aprovação final e execução precisa da montagem.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



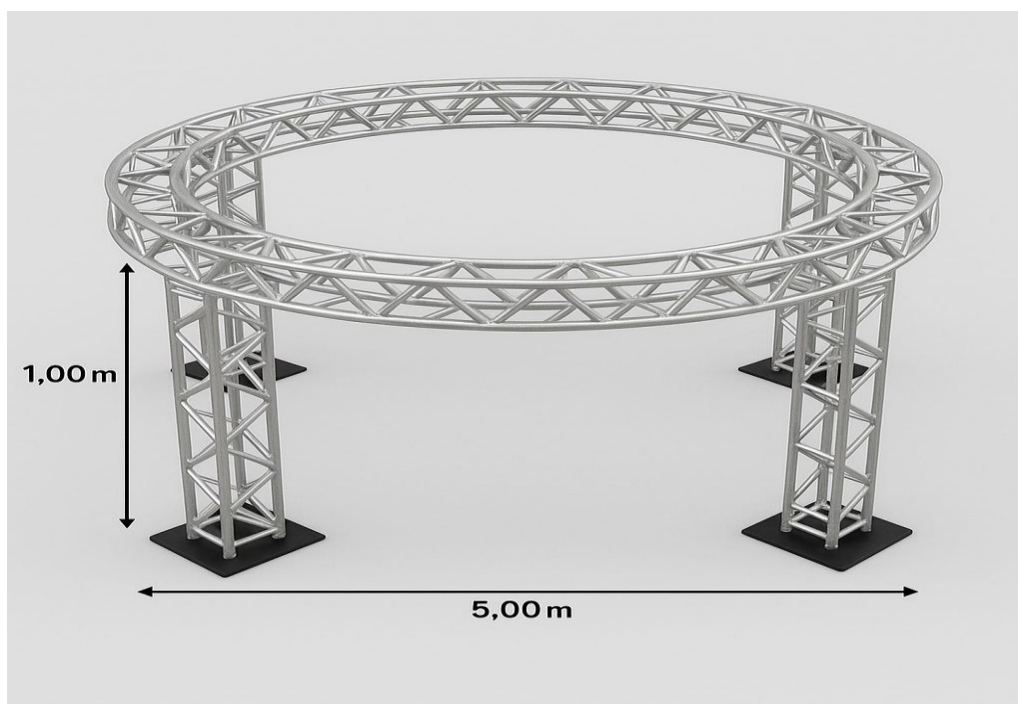


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LOTE 12 BOX TRUSS

Item	Descrição	Quant.	UNID/MED	DIAS		
1	LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMINIO BOX TRUS Q30 - REDONDO	3	UNIDADES	10		

LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA Q30. ESPECIFICAÇÃO: GRID Q30 NO FORMATO CIRCULAR COM COLUNAS EM GRID PARA APLICAÇÃO DE CENOGRAFIA. TAMANHO MÍNIMO DE 1,00M DE ELEVAÇÃO DO SOLO E 5,00M DE DIÂMETRO.

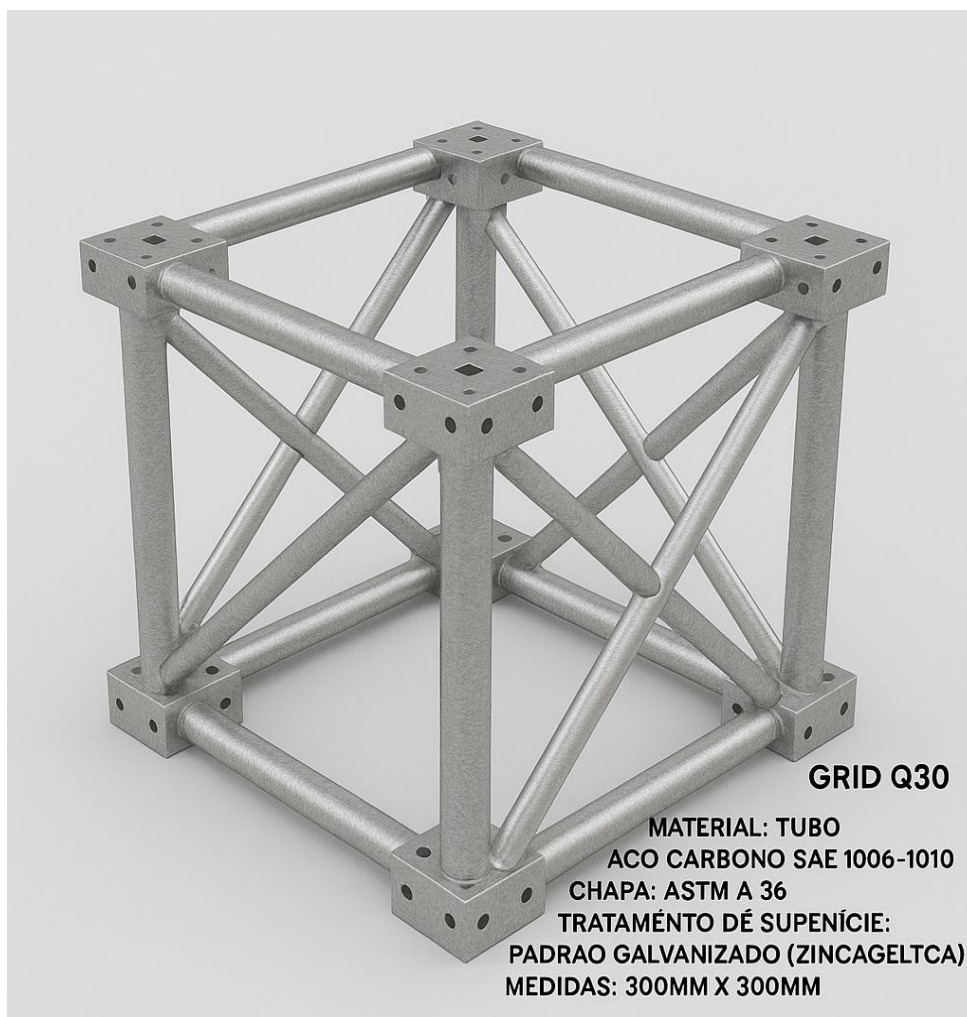


2	LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMINIO BOX TRUS Q30	1200	METRO/LIN	4		
---	--	------	-----------	---	--	--

LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA Q30. ESPECIFICAÇÃO: GRID Q30, MATERIAL: TUBO: AÇO CARBONO SAE 1008-1010; CHAPA: ASTM A 36 ; TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE: PADRÃO GALVANIZADO (ZINCAGEM ELETROLÍTICA); MEDIDAS: 300MM X 300MM
DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 100MM
FUROS QUADRADO 10X10MM



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3	LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS Q50	100	METRO/LIN	4		
LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA Q50. ESPECIFICAÇÃO: GRID Q50. MATERIAL: TUBO: AÇO CARBONO SAE 1008-1010; CHAPA: ASTM A 36; TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE: PADRÃO GALVANIZADO (ZINCAGEM ELETROLÍTICA); MEDIDAS: 500MM X 500MM DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 120MM FUROS QUADRADO 10X10MM						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



LOTE 13 PALCO PRINCIPAL

Item	Descrição	Quant.	UNID/MED	DIAS		
------	-----------	--------	----------	------	--	--

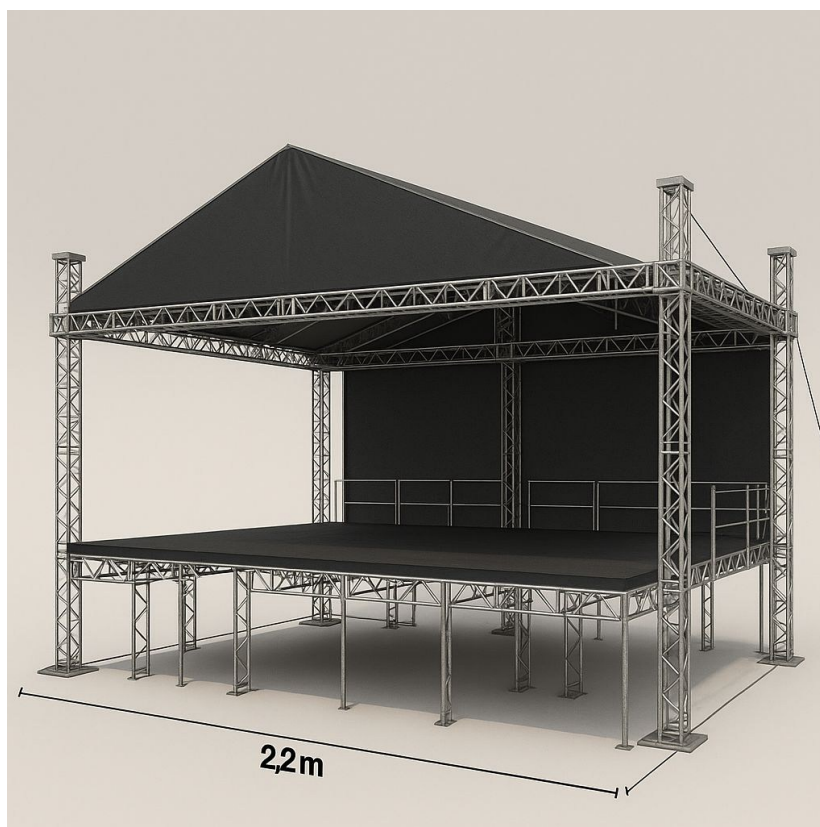


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1	LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS	1	UNIDADE	3		
---	-----------------------------	---	---------	---	--	--

LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO DUAS ÁGUAS - ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 21M X 14M X X 10 MH, COM AVANÇO DE PALCO DE 2M, ESTRUTURA DE PALCO A 2,00H DO SOLO E PISO EM MADEIRA REFORÇADA, COBERTA POR CARPETE NA COR PRETA. ESTRUTURA FABRICADA NOS PADRÕES TÉCNICOS VIGENTES, RESISTENTE A VENTOS CONFORME ABNT NBR 6123. CARGA DE VENTO CALCULADA COM AS CONDIÇÕES DE GEOMETRIA, LIMITES DA ESTRUTURA, ISOPLETAS, FATOR ESTATÍSTICO, VELOCIDADE CARACTERÍSTICA, FATOR TOPOGRÁFICO, FATOR DE RUGOSIDADE DO TERRENO, COEFICIENTE DE PRESSÃO EXTERNA E A RESPECTIVA CARGA DE VENTO SUPOSTA PELA ESTRUTURA. PROTEÇÃO CONTRA AÇÃO DO VENTO COM INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CONTRAVENTAMENTO LONGITUDINAL NO PLANO DA COBERTURA, CONTRAVENTAMENTO ENTRE TERÇAS E CONTRAVENTAMENTO ENTRE COLUNAS. ESTRUTURA TRELIÇADA COMPOSTA DE AÇO CARBONO GALVANIZADA PELO IMERSÃO A QUENTE EM ZINCO A 450 °C, CONFORME ABNT NBR 6323, OU PINTURA EPÓXI NA COR PRATA. ESTRUTURAS DE AÇO COMPOSTA DE SAPATAS, COLUNAS TRELIÇADAS, TESOURAS TRELIÇADAS, TERÇAS DE COBERTURA, VIGAS LONGITUDINAIS, VIGAS DE SUPORTES LATERAIS, PARAFUSADOS NO SOLO ATRAVÉS DE PARABOLTS DE AÇO. VÃO INTEIRAMENTE LIVRE, COLUNAS COM ESPAÇAMENTO DE 5,0M. DEVERÁ APRESENTAR ART DA ESTRUTURA. INCLUSOS NESTES PREÇOS: DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, ESTADIA, ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPOSTOS, ENCARGOS E TODO O ATERRAMENTO NECESSÁRIO.

DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NA MONTAGEM DO PALCO TODAS AS PEÇAS DE Q30, Q25 E Q50 NECESSÁRIAS À MONTAGEM DE SOM E ILUMINAÇÃO, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS OU QUALQUER OUTRA NECESSIDADE QUE SE APRESENTE.



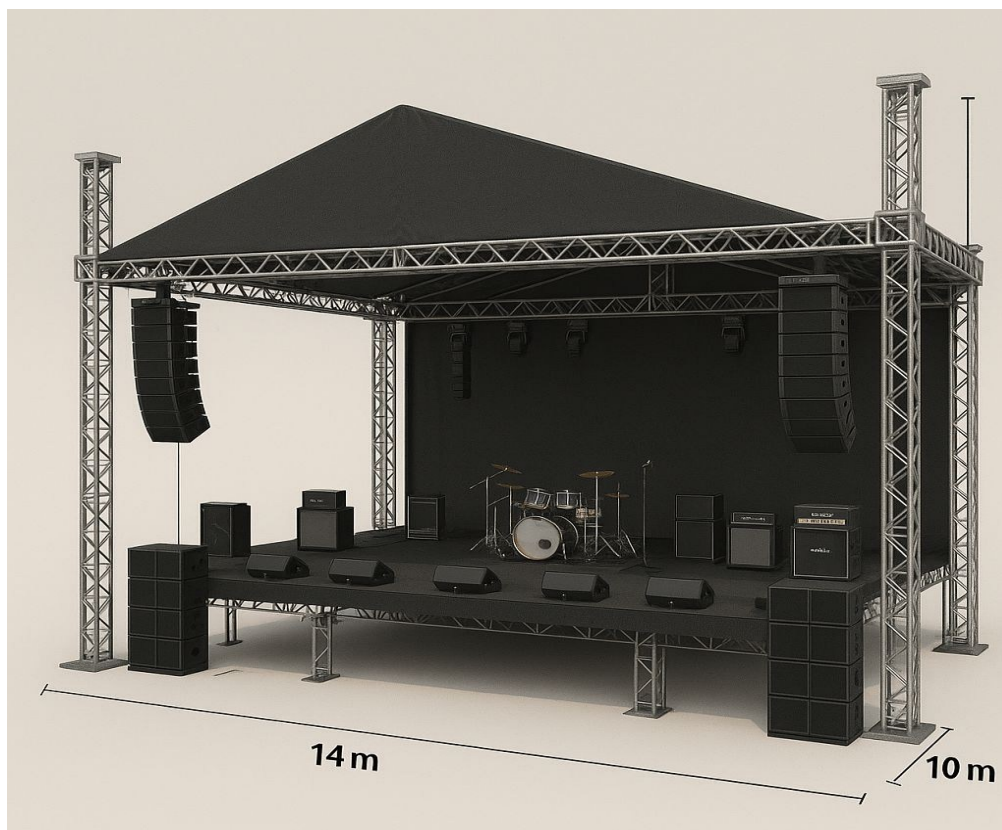


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE (PALCO)	1	DIÁRIAS	3		
LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SOM. ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE PA 56 - PARA ATENDER SHOWS NACIONAIS - DESCRIÇÃO: 01 MESA DE SOM DIGITAL COM 56 CANAIS, 01 MULTICABO DE 56 CANAIS E COM 60 METROS, 02 PROCESSADORES DIGITAIS COM 02 ENTRADAS E 06 SAÍDAS, 01 CD/DVD PLAYER, 01 NOTEBOOK, 24 CAIXAS DE SUBGRAVE, 32 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINEARRAY SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES . MONITOR (PALCO) - 1 MESA DE SOM DIGITAL COM 56 CANAIS, 01 SIDEFILL COM 04 CAIXAS PARA SUBGRAVE, 02 CAIXAS DE 03 VIAS, 04 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINEARRAY COM UMA PARA CADA LADO (ESQUERDO E DIREITO) 10 MONITORES 2X12" + DRIVER DE 2" 2 MONITORES TIPO DRUMFILL COM 2X15" + DRIVER 2 - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. MICROFONES E ACESSÓRIOS - 20 MICROFONES SEM FIO UHF, 20 MICROFONES DINÂMICOS, 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 06 MICROFONES TIPO CONDENSADOR, 12 DIRECT BOX, 25 PEDESTAIS TIPO GIRafa PARA MICROFONE, 25 GARRAS PARA INSTRUMENTOS - CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS PARA OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS. BACKLINES 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA 100W + CAIXA 1 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA COM 4X10 + 1X15, 01 AMPLIFICADOR PARA TECLADO (COMBO), 01 KIT DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETO - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM COM 02 PONTOS. CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA INTERLIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA (MICROFONES, INSTRUMENTOS, POTÊNCIAS, CAIXAS, INSERT, ENERGIA E ETC). INCLUINDO INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS. FICARÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS A RIDER TÉCNICO DAS ATRAÇÕES E TAMBÉM DEVERÁ DISPONIBILIZAR TODO O CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO (SHOW).						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - GRANDE PORTE (PALCO)	1	DIÁRIAS	3		



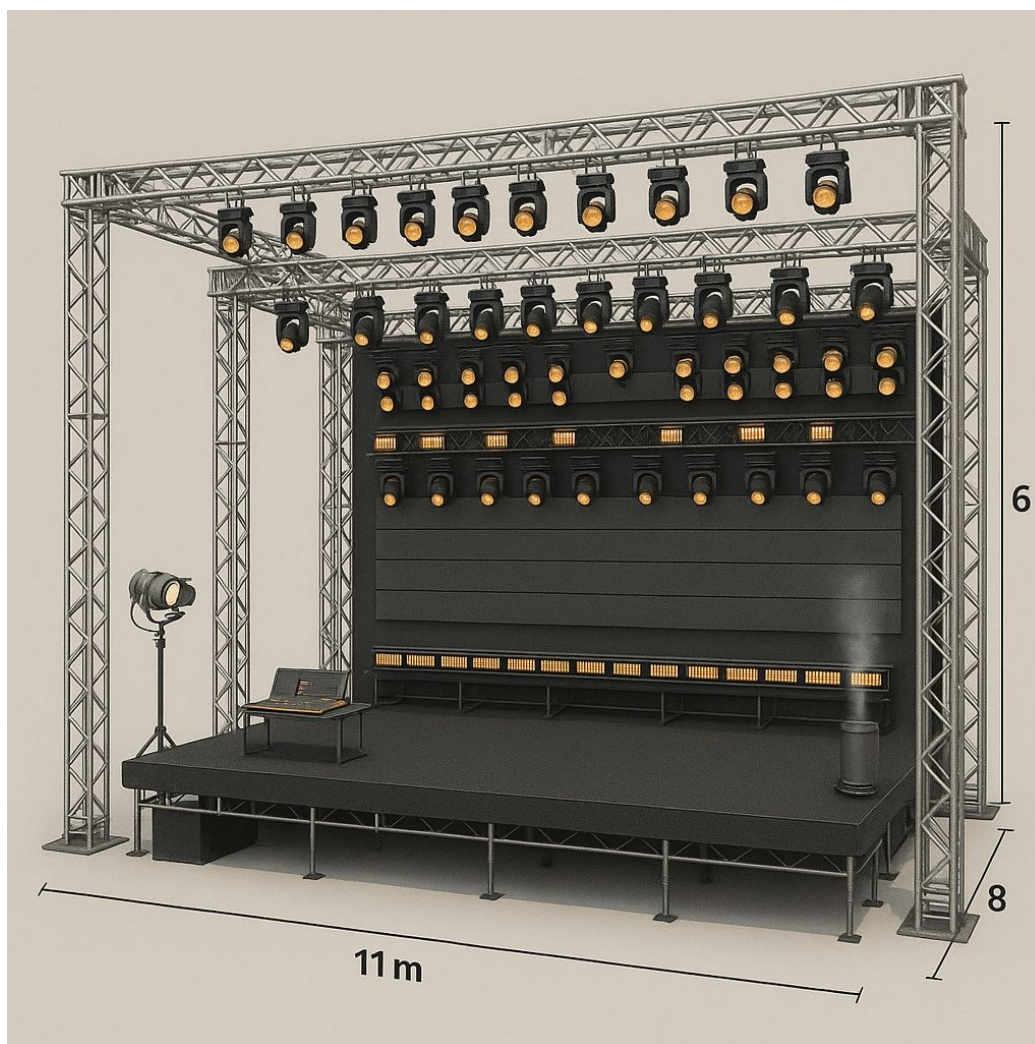
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESPECIFICAÇÃO: KIT DE ILUMINAÇÃO GRANDE CONTENDO: 38 UNIDADE MOVING BEAN 200 14R16 UNIDADE MUVING LED WASH, 24 UNIDADES PAR LED 14WTS LPG, 20 UNIDADES STROBO LED, 08 UNIDADES BRUT LED, 08 UNIDADE COB 300, 08 UNIDADES P-5, 18 UNIDADE RIBALTA DE LED, 04 UNIDADE ELIPSO, 01 UNIDADE MESA DE ILUMINAÇÃO DMX CAMAND WING MA COMPLETA, 01 UNIDADE FOG HAZE (BASE DE ÁGUA) COM VENTILADOR, 01 UNIDADE CANHAO SEGUIDOR COM OPERADOR. SISTEMA DE AC PRO POWER HPL COMPLETO, 01 UNIDADE SISTEMA CONTA COM 4 X SPLITTER DELTA E 1 X POWER COMMANDER COM FUNÇÃO DE ALIMENTAR A ENERGIA DE TODOS OS DISPOSITIVOS ATRAVÉS DAS SAÍDAS QUE OPERAM EM 220 V.

CABEAMENTO COMPLETO COM GRID EM ALUMÍNIO P-30. CENÁRIO Q50 MEDINDO 11X08 POR 6 DE ALTURA COM DUAS LINHA NO MEIO. A EMPRESA DE ILUMINAÇÃO DEVERÁ CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS A ÁUDIO DO RIDER TÉCNICO DAS ATRAÇÕES E BANDAS TAMBÉM DEVERÁ DISPONIBILIZAR TODO O CABEAMENTO

NECESSÁRIO
REALIZAÇÃO
EVENTO

PARA A
DO
(SHOW).



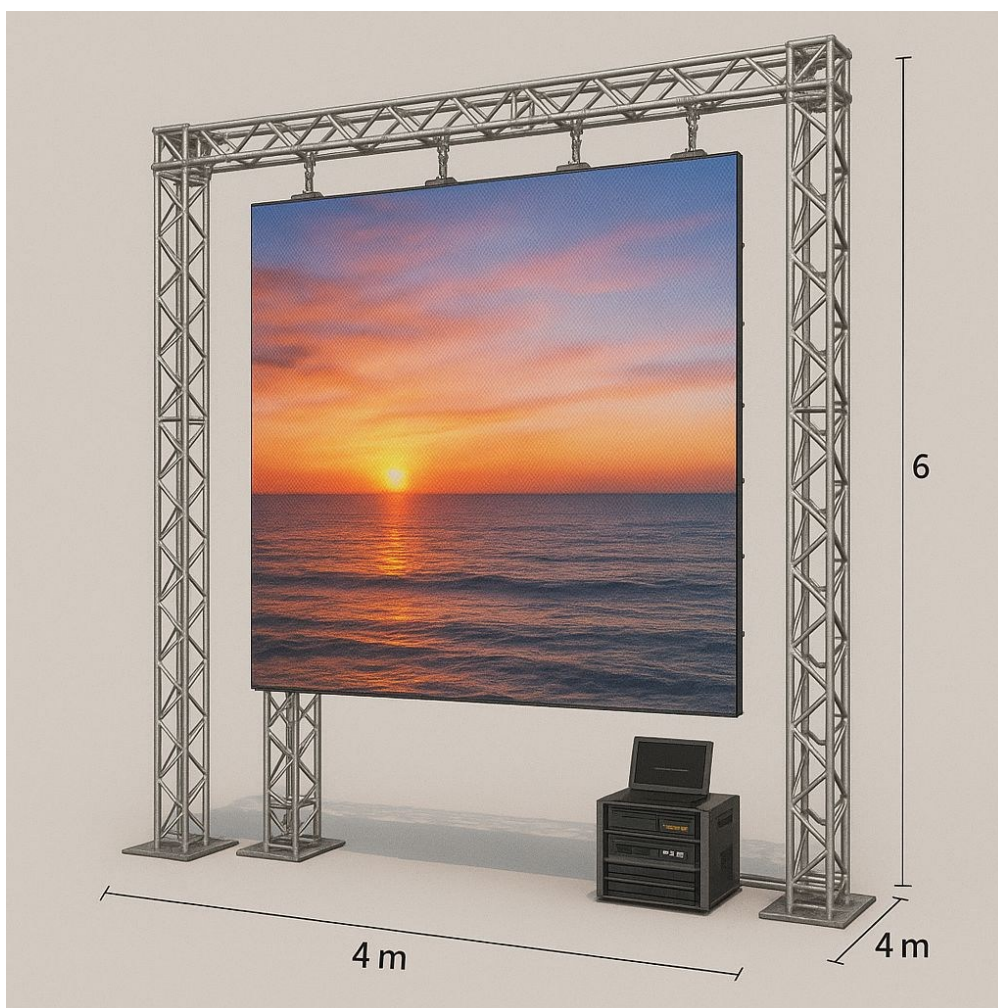
4	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED (LATERAIS DE	2	UNIDADE	4		
---	--------------------------------------	---	---------	---	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PALCO)

LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PLACAS DE LED. PAINÉIS P3, EM LED ADEQUADO PARA O USO COMO RECURSO CENOGRÁFICO OU SUPORTE PARA ILUMINAÇÃO EM SHOW E GRANDES EVENTOS EM LOCAIS E ABERTOS - LED OUTDOOR DE ALTO BRILHO, RESISTENTE À ÁGUA E INCIDÊNCIA DA LUZ SOLAR. CARACTERÍSTICAS: DENSIDADE DO PIXEL REAL: 3.906 PIXEL/M²; DENSIDADE DO PIXEL VIRTUAL: 3.906 X 4 PIXEL/M²; COMPOSIÇÃO DO PIXEL: 2R 1G 1B; BRILHO: 10.000 NITS; DIMENSÃO/GABINETE: 4,00X6,00M; FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50 – 60 HZ; CORES: 16,77 MILHÕES; ESCALA DE CINZA: 4.096 NÍVEIS; CONTROLE DE BRILHO: 64 NÍVEIS; REFRESH RATE: 600 – 1.200 HZ; POSSIBILIDADE DE LEITURA DAS EXTENSÕES DE ARQUIVOS, NO MÍNIMO: MPG, AVI, WMV, RM. CONEXÕES: SINAL RJ45 – CAT 5E / FIBRA ÓPTICA. INCLUSO ESTRUTURA EM GROUND Q50 PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DOS PAINÉIS, BEM COMO OS DEMAIS EQUIPAMENTOS, CABOS E ELÉTRICA NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROJEÇÃO. UTILIZAÇÃO: 2 TELÕES MEDINDO 4M X 6M CADA, PARA INSTALAÇÃO EM ÁREA ABERTA NAS LATERAIS DO PALCO DE SHOWS. PROFISSIONAL CAPACITADO RESPONSÁVEL PELO SUPORTE DURANTE TODO O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS.



5

LOCAÇÃO DE TELÃO EM LED OUTDOOR
(FUNDO DE PALCO)

1

UNIDADE

3



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PLACAS DE LED. PAINÉIS P3, EM LED ADEQUADO PARA O USO COMO RECURSO CENOGRÁFICO OU SUPORTE PARA ILUMINAÇÃO EM SHOW E GRANDES EVENTOS EM LOCAIS E ABERTOS - LED OUTDOOR DE ALTO BRILHO, RESISTENTE À ÁGUA E INCIDÊNCIA DA LUZ SOLAR. CARACTERÍSTICAS: DENSIDADE DO PIXEL REAL: 3.906 PIXEL/M²; DENSIDADE DO PIXEL VIRTUAL: 3.906 X 4 PIXEL/M²; COMPOSIÇÃO DO PIXEL: 2R 1G 1B; BRILHO: 10.000 NITS; DIMENSÃO/GABINETE: 8,00X3,00M; FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50 – 60 HZ; CORES: 16,77 MILHÕES; ESCALA DE CINZA: 4.096 NÍVEIS; CONTROLE DE BRILHO: 64 NÍVEIS; REFRESH RATE: 600 – 1.200 HZ; POSSIBILIDADE DE LEITURA DAS EXTENSÕES DE ARQUIVOS, NO MÍNIMO: MPG, AVI, WMV, RM. CONEXÕES: SINAL RJ45 – CAT 5E / FIBRA ÓPTICA. INCLUSO ESTRUTURA EM GROUND Q50 PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DOS PAINÉIS, BEM COMO OS DEMAIS EQUIPAMENTOS, CABOS E ELÉTRICA NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROJEÇÃO. UTILIZAÇÃO: 1 TELÕES MEDINDO 10M X 5M, PARA INSTALAÇÃO INTERNA AO PALCO DE SHOWS. PROFISSIONAL CAPACITADO RESPONSÁVEL PELO SUPORTE DURANTE TODO O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS.

DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NA MONTAGEM DO PALCO TODAS AS PEÇAS DE Q30, Q25 E Q50 NECESSÁRIAS À MONTAGEM DE SOM E ILUMINAÇÃO, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS OU QUALQUER OUTRA NECESSIDADE QUE SE APRESENTE.



6	LOCAÇÃO DE TELÃO EM LED OUTDOOR (TESTEIRA PALCO)	1	DIÁRIAS	3		
---	--	---	---------	---	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PLACAS DE LED. PAINÉIS P5, EM LED ADEQUADO PARA O USO COMO RECURSO CENOGRÁFICO OU SUPORTE PARA ILUMINAÇÃO EM SHOW E GRANDES EVENTOS EM LOCAIS E ABERTOS – LED OUTDOOR DE ALTO BRILHO, RESISTENTE À ÁGUA E INCIDÊNCIA DA LUZ SOLAR. CARACTERÍSTICAS: DENSIDADE DO PIXEL REAL: 3.906 PIXEL/M²; DENSIDADE DO PIXEL VIRTUAL: 3.906 X 4 PIXEL/M²; COMPOSIÇÃO DO PIXEL: 2R 1G 1B; BRILHO: 10.000 NITS; DIMENSÃO/GABINETE: 2,00X,14,00M; FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50 – 60 HZ; CORES: 16,77 MILHÕES; ESCALA DE CINZA: 4.096 NÍVEIS; CONTROLE DE BRILHO: 64 NÍVEIS; REFRESH RATE: 600 – 1.200 HZ; POSSIBILIDADE DE LEITURA DAS EXTENSÕES DE ARQUIVOS, NO MÍNIMO: MPG, AVI, WMV, RM. CONEXÕES: SINAL RJ45 – CAT 5E / FIBRA ÓPTICA. INCLUSO ESTRUTURA EM GROUND Q50 PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DOS PAINÉIS, BEM COMO OS DEMAIS EQUIPAMENTOS, CABOS E ELÉTRICA NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROJEÇÃO. UTILIZAÇÃO: 1 TELÃO MEDINDO 18,00M X 2,00M, PARA INSTALAÇÃO EM ÁREA ABERTA NA TESTEIRA DO PALCO DE SHOWS. PROFISSIONAL CAPACITADO RESPONSÁVEL PELO SUPORTE DURANTE TODO O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS.

DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NA MONTAGEM DO PALCO TODAS AS PEÇAS DE Q30, Q25 E Q50 NECESSÁRIAS À MONTAGEM DE SOM E ILUMINAÇÃO, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS OU QUALQUER OUTRA NECESSIDADE QUE SE APRESENTE.

QUANDO DA NECESSIDADE, DEVERÁ APRESENTAR ART DA ESTRUTURA/ELÉTRICA. INCLUSOS NESTES PREÇOS: DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, ESTADIA, ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPOSTOS, ENCARGOS E TODO O ATERRAMENTO NECESSÁRIO. COM MÃO DE OBRA MUNIDA DE EPI E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA MONTAGEM/DESMONTAGEM FORNECIDA PELA CONTRATADA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



LOTE 14 PALCO SECUNDARIO

Item	Descrição	Quant.	UNID/MED	DIAS		
1	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICAVEL	1	UNIDADE	4		

LOCAÇÃO (INCLUINDO MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM) DE PALCO PRATICÁVEL MEDINDO 8,00 X 8,00 X 0,80H.

PRATICÁVEIS PARA PALCO / PASSARELA – PRATICÁVEIS MODULARES PARA PALCO OU PASSARELA COM TAMANHO UNITÁRIO DE 8,0M X 8,0M, CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM PISO EM COMPENSADO NAVAL 22MM, EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE/ OU COM CARPETE NA COR PRETA CONFORME SOLICITADA PELA CONTRATANTE, PÉS DE ALTURA REGULÁVEL DE 0,3M A 1,60M, CERTIFICADO PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 250KG/M², COM GRAMPOS PARA UNIR OS MÓDULOS, COM ESCADA DE ACESSO E CORRIMÃO CONFORME REGRAS DO CORPO DE BOMBEIRO.

ESTRUTURA Q30 COM AS MEDIDAS MÍNIMAS: 10,00M A 10,00M X 6,00M (PÉ DIREITO), COM COBERTURA LONADA .



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NA MONTAGEM DO PALCO TODAS AS PEÇAS DE Q30, Q25 E Q50 NECESSÁRIAS À MONTAGEM DE SOM E ILUMINAÇÃO, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS OU QUALQUER OUTRA NECESSIDADE QUE SE APRESENTE.

QUANDO DA NECESSIDADE, DEVERÁ APRESENTAR ART DA ESTRUTURA ELÉTRICA. INCLUSOS NESTES PREÇOS: DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, ESTADIA, ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPOSTOS, ENCARGOS E TODO O ATERRAMENTO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PORTE MEDIO (PALCO)	1	DIÁRIAS	4		
---	--	---	---------	---	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SOM. SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE - PA 32 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM - DESCRIÇÃO: 01 MESA DE SOM DIGITAL COM 48 CANAIS, 01 MULTICABO DE 48 CANAIS E COM 50 METROS, 02 PROCESSADORES DIGITAIS COM 02 ENTRADAS E 06 SAÍDAS, 01 CD/DVD PLAYER, 01 NOTEBOOK, 16 CAIXAS DE SUBGRAVE, 16 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINEARRAY - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES MONITOR (PALCO) - 1 MESA DE SOM DIGITAL COM 48 CANAIS, 01 SIDEFILL COM 02 CAIXAS PARA SUBGRAVE, 01 CAIXA DE 3 VIAS, 04 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINEARRAY COM UMA PARA CADA LADO (ESQUERDO E DIREITO) 10 MONITORES 2X12 + DRIVER DE 2" 1 MONITOR TIPO DRUMFILL COM 2X15" + DRIVER 2" - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES MICROFONES E ACESSÓRIOS - 5 MICROFONES SEM FIO UHF, 5 MICROFONES DINÂMICOS, 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 04 MICROFONES TIPO CONDENSADOR, 01 KIT MICROFONE SEM FIO SHURE AXIENTE COM CAPSULA KSM8. •01 KIT MICROFONE SEM FIO SHURE AXIENT COM HEADSET DPA OU COUNTRYMAN DIRECIONAL. •01 KIT IN EAR SHURE PSM900 COM 1 BODYPACK. •04 DIRECT BOX PASSIVO. •01 KIT MICROFONE SEM FIO SHURE. •01 MIC COM FIO SM58. 10 DIRECT BOX, 20 PEDESTAIS TIPO GIRAFIA PARA MICROFONE, 20 GARRAS PARA INSTRUMENTOS - CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS PARA OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS. BACKLINES - 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA 100W + CAIXA, 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM 01 CAIXA COM 4X10" + 1X15", 01 AMPLIFICADOR PARA TECLADO (COMBO), 01 KIT DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETO - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM COM 02 PONTOS. E TODAS AS DEMAIS DEMANDAS DO RIDER TÉCNICO, INCLUSIVE TÉCNICA .





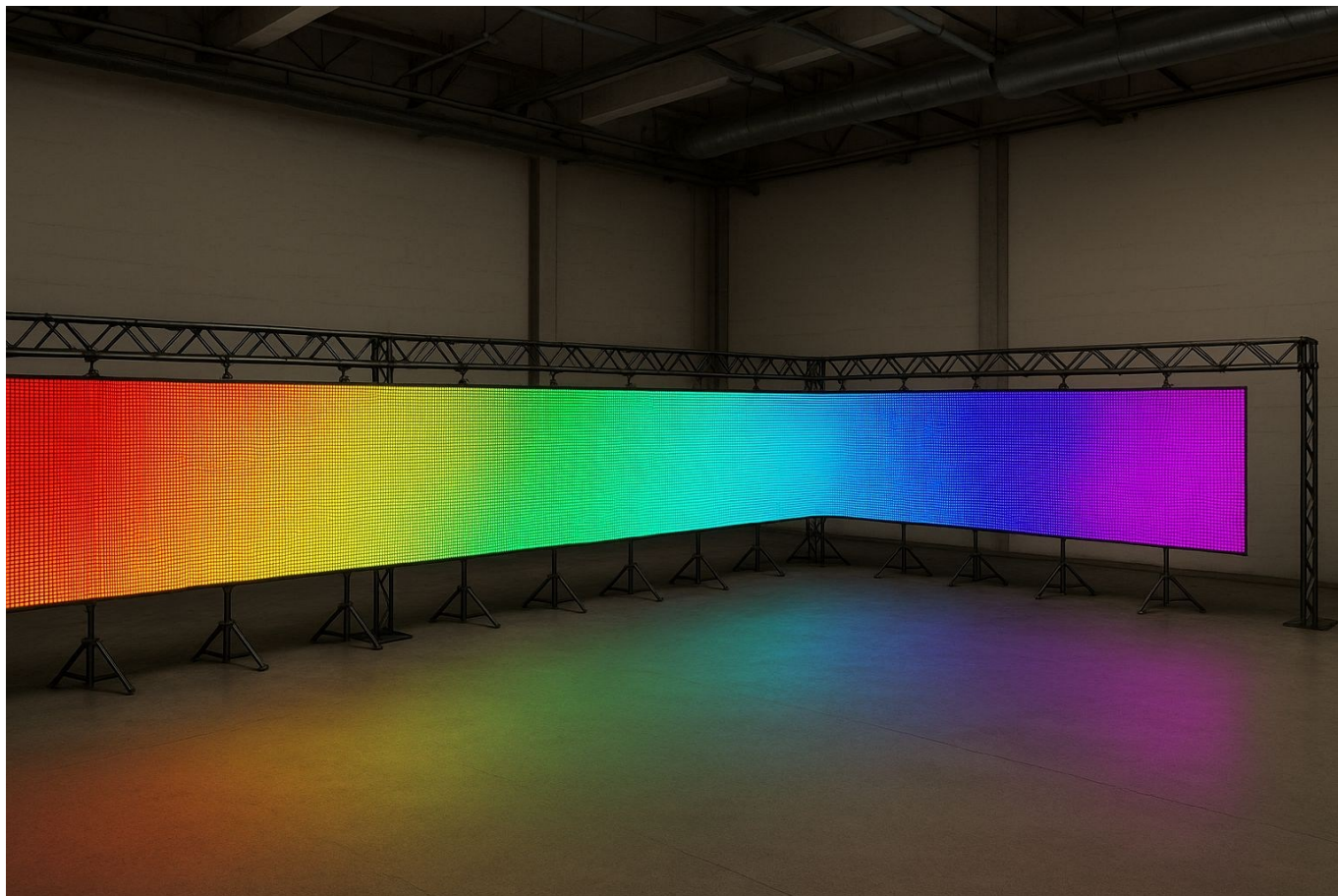
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – PORTE MEDIO (PALCO)	1	DIÁRIAS	4		
LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESPECIFICAÇÃO: ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DESCRIÇÃO: 01 MESA DIGITAL, 24 REFLETORES PAR 64 COM CORES DIVERSAS, 06 REFLETORES ELIPSOIDAI, 06 REFLETORES MINI BRUTTS, 12 REFLETORES PAR LED, 08 MOVING, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA. E TODOS AS DEMAIS DEMANDAS DO RIDER TÉCNICO.						
4	LOCAÇÃO DE TELÃO EM LED OUTDOOR PARA TESTEIRA 40 MTS	1	UNIDADE	4		
LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PLACAS DE LED, 144: PLACAS 50MM X 50MM PAINEL DE LED ABSEN P3.9MM 2: PROCESSADORA 660 NOVA STAR 2: FIBRA ÓTICA HDMI OU DVI 100 METROS						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DIMENSÃO TOTAL 40M X 1M NOTEBOOK OU PC COM 2 SAÍDAS, 1080P 60HZ, PLACA DE VIDEO NVIDIA 2060 6G , PROCESSADOR I7, SSD 1T 16G RAM , CAPTURA INTERNA 2 HDMI E SOFTWARE RESOLVE 7, COM LICENÇA, FORMATO DO VÍDEO : .MOV CODEC:DXV3. PROFISSIONAL CAPACITADO RESPONSÁVEL PELO SUPORTE DURANTE TODO O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS. E TODAS AS DEMAIS DEMANDAS DO RIDEIR TÉCNICO



LOTE 15 - COMUNICAÇÃO VISUAL

Item	Descrição	Quant.	UNID/MED	DIAS		
1	LONA EM PVC	1500	M²	1		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE LONA EM PVC, FOSCO, BRILHO OU ACETINADO, PODENDO SER PERFURADA, TRAMA DE POLIÉSTER, GRAMATURA 440 G/ M². IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA DE ALTA RESOLUÇÃO (2400DPI), PODENDO SER TENSIONADA EM SARRAFOS DE MADEIRA OU EM ESTRUTURAS DE FERRO, OU SER FIXADO EM TRELIÇAS, BARRA COM DOBRA REFORÇADA, COM ACABAMENTO DIVERSOS (ILHÓS, CORDA, CINTA HELERMAN). INSTALADA CONFORME LOCAIS INDICADOS PELA CONTRATANTE CONFORME EVENTO. ARTE A SER

PELA

DISPONIBILIZADA
CONTRATANTE.



2	ADESIVO IMPRESSO	800	M²	1		
---	------------------	-----	----	---	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONFEÇÃO DE APLICAÇÃO DE ADESIVO PLOTAGEM DIVERSAS. MATERIAL: VINIL ADESIVO CALANDRADO POLIMÉRICO BRANCO BRILHANTE OU FOSCO, LINER EM PAPEL SILICONADO. IMPRESSÃO: DIGITAL EM POLICROMIA DE ALTA RESOLUÇÃO (2400DPI). IMPRESSO E INSTALADO, EM SUPERFÍCIES PLANAS, CORRUGADAS, COM CURVAS SIMPLES, COMPOSTAS OU COMPLEXAS, PARA UTILIZAÇÃO EM DECORAÇÃO, SINALIZAÇÃO E AMBIENTES. ARTE A SER DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE.



3	PLACAS EM ACM SIMPLES ADESIVADA	50	M²	1		
LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PLACA EM ACM 3MM COM PINTURA POLIESTER / - IMPRESSÃO: DIGITAL ECOSOLVENTE SOBRE VINIL BRANCO OU RECORTE ELETRÔNICO, APLICADOS NA CHAPA / - COR: 4X4 (TOTALMENTE COLORIDA), COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO, NA ESTRUTURA JÁ EXISTENTE.						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



4	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO: S12 - SAÍDA DE EMERGÊNCIA	14	UNIDADE	1		
---	--	----	---------	---	--	--

LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO: S12 – SAÍDA DE EMERGÊNCIA, AUTOADESIVA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 240MM DE LARGURA POR 120MM DE ALTURA, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, MENSAGEM “SAÍDA”, FOTOLUMINESCENTE, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE MAIOR OU IGUAL A 50MM, FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT (NBR 13434 – SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO).

LOTE 16- SHOWs MUSICAIS - (LOCAL)

Item	Descrição	Quant.	UNID/MED	DIAS		
1	SHOW MUSICAL LOCAL	4	UNIDADE	4		

SHOW MUSICAL LOCAL/REGIONAL:

ESPECIFICAÇÃO: SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME LOCAL/ REGIONAL QUE ATUE NUM RAIOS DE 230 KM. COMPOSTA DE NO MÍNIMO 01 (UM) CANTOR, 01(UM) GUITARRISTA, 01 (UM) CONTRA BAIXISTA, 01 (UM) TECLADISTA: 01(UM) BATERISTA.

SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02H30MIN. COM EXCELENTE REPERTÓRIO VARIADO NOS ESTILOS PREDOMINANTEMENTE:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1 POP LEVE E ALTERNATIVO

- 1 MPB MODERNA E GROOVE
- 2 LO-FI, CHILLOUT E LOUNGE INSTRUMENTAL.
- 3 JAZZ E BOSSA NOVA CONTEMPORÂNEA
- 4 ROCK NACIONAL
- 5 INDIE POP E ELETRÔNICA LEVE

CONTRATAÇÃO INCLUINDO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS

A CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER FEITA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE.

FICA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA QUALQUER ACESSÓRIO OU IMOBILIÁRIO NECESSÁRIO QUE NÃO SE ENCONTRA NO CONTRATO DO PALCO.

LOTE 17 – ELÉTRICA

Item	Descrição	Quant	UNID/MED	DIAS		
1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO ELETRICA – COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS - PARA EVENTOS.	1	UNIDADE	4		

LOTE 18 – TOTENS

Item	Descrição	Quant.	UNID/MED	DIAS		
01	LOCAÇÃO DE TOTENS DIGITAIS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM NO LOCAL	6	DIARIA	4		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO II
MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº
....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição
Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 20____.

.....
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJN.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de IdentidadeN.º.....e o CPFN.º....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da Lei N.º, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei N.º ComplementarN.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar e no art. 4º da Lei N.º 14.133/21.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO IV
M O D E L O
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, sediada no endereço _____, telefone/fax N.º _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade N.º _____ e do CPF N.º _____, DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO V
M O D E L O
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E VERACIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, sediada no endereço _____, telefone/fax N.º _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade N.º _____ e do CPF N.º _____, DECLARA que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021..

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO VI
M O D E L O
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, sediada no endereço _____, telefone/fax N.º _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade N.º _____ e do CPF N.º _____, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO VII

M O D E L O

DECLARAÇÃO QUE QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, sediada no endereço _____, telefone/fax N.º _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade N.º _____ e do CPF N.º _____, DECLARA que cumpre a proposta econômica apresentada compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**ANEXO VIII (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE))**

Ref.

Processo locatório N.º ____/2025/FMDS-CPL

Pregão Eletrônico N.º ____/2025-SRP

Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJN.º _____, com sede na _____ (endereço completo), telefone, (xx) xxxx-xxxx, e-mail: (xxxxxxxx@xxxx.com), por intermédio de seu representante legal, Sr. (xxxxxxxx) CPF N.º (xxxx), apresenta a seguinte proposta comercial:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS contendo as especificações (de acordo c/ anexo i)	UNIDADE	QUANT		VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL							
VALOR GLOBAL POR EXTENSO							

Declarações:

Declarar de que nos preços propostos encontra-se considerados e incluso todos os impostos, taxas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, transporte, mão de obra e quaisquer outros descontos que venham a ser concedidos decorrente da prestação dos serviços e fornecimento dos produtos, sem ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: não inferior a 90 dias

Canaã dos Carajás/PA, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Proponente

OBS: Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO IX

ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTA		
A.	ENCARGOS SOCIAIS	
A.1	INSS	0,00%
A.2	SESI	0,00%
A.3	SENAC	0,00%
A.4	INCRA	0,00%
A.5	SEBRAE	0,00%
A.6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%
A.7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	0,00%
A.8	FGTS	0,00%
TOTAL A		0,00%
B.	CUSTO DAS SUBSTITUIÇÕES	
B.1	REPOUSO SEMANAL E FERIADOS	0,00%
B.2	FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS	0,00%
B.2	FERIADOS	0,00%
B.3	AUXILIO MATERNIDADE	0,00%
B.4	13º SALÁRIO	0,00%
B.5	LICENÇA PATERNIDADE	0,00%
B.6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,00%
B.7	DIAS DE CHUVA	0,00%
B.8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,00%
B.9	FÉRIAS GOZADAS	0,00%
B.10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,00%
TOTAL B		0,00%
C.	CUSTOS DAS INDENIZAÇÕES	
C.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00%
C.2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%
C.3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,00%
C.4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	0,00%
C.5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,00%
TOTAL C		0,00%
D	REINCIDÊNCIAS	TAXAS
D.1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO "A" SOBRE GRUPO "B"	0,00%
D.2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO "A" SOBRE AVISO PRÉVIOS TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO INDENIZADO	0,00%
TOTAL D		0,00%
TOTAL DE ENCARGOS TRABALHISTAS (A+B+C+D)		0,00%



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO X

COMPOSIÇÃO DO BDI	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
Taxa de administração	
Administração Central	0,00%
Despesas Financeiras	0,00%
Risco	0,00%
Garantia	0,00%
Subtotal	0,00%
Benefício	
Lucro	0,00%
Subtotal	0,00%
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
Impostos	
ISS	0,00%
PIS	0,00%
COFINS	0,00%
CPRB	
Subtotal	0,00%
Somatório da Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	
	0,00%

OBSERVAÇÕES:

Obs 01: Para efeito de cálculo do BDI, foi considerado a seguinte fórmula.

$BDI = ((1+AC+R+G) \times (1+DF) \times (1+LB)) / (1-I) - 1$. onde:

AC = Administração Central

R = Risco

G = Garantia

DF = Despesas Financeira

LB = Lucro Bruto

I = Impostos

Obs 02: Informamos que o percentual de BDI, deve seguir as orientações do TCU exaradas nos Acórdãos 2622/2013-Plenário e 2293/2013-Plenário, assim como a Lei 12.844/2013 (Desoneração da Folha de Pagamento).

Obs 03: A empresa licitante deverá indicar a fonte da qual se utilizou para fórmula de cálculo do BDI.

Obs 04: O licitante não deverá incluir no cálculo do BDI nenhum custo direto, conforme recomendação contida no Acórdão N.º 325/2007 do Tribunal de Contas da União.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO XI
COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE MÃO DE OBRA

CARGO:

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Salário		1		
1.1	Periculosidade	(%)			
1.2	Insalubridade	(%)			
	SUB TOTAL (I)				
2	ENCARGOS SOCIAIS		(%) Sobre 2		
	SUB TOTAL (II)				
3	DIVERSOS				
3.1	Alimentação				
3.2	Transporte				
3.3	Uniforme				
3.4	Assistência Médica				
3.5	EPI's				
3.6	Seguro Acidente Pessoal				
3.7	Outros				
	SUB-TOTAL (III)				
	CUSTO TOTAL HOMEM MÊS (I+II+III)				
	QUANTIDADE HORAS/MÊS				
	CUSTO TOTAL SEM BDI				

DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA MÃO-DE-OBRA - ITEM 3 - DIVERSOS

CARGO:

SUB	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR R\$	TOTAL R\$
3.1	ALIMENTAÇÃO				
	Café				-
	Almoço				-
	Jantar				-
3.2	TRANSPORTE				
	Aluguel de carro				-
3.3	UNIFORME				
	Uniforme padrão				-
3.4	ASISTÊNCIA MÉDICA / SEGURO				
	Unimed				-
3.5	EPI's				
	Capacete - (Indicar Vida Útil)				-
	Bota - (Indicar Vida Útil)				-
	Protetor auricular - (Indicar Vida Útil)				-
	Óculos de Proteção - (Indicar Vida Útil)				-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

	Máscara de Pó - Descartável				-
3.6	SEGURO ACIDENTE PESSOAL				
	Discriminar o tipo, valor e a vida útil				-
3.7	OUTROS				
	Pousada				-
TOTAL DOS CUSTOS DIVERSOS					

As PROPONENTES deverão apresentar a memória de cálculo analítica com a descrição detalhada dos custos acima especificados, bem como apresentar a composição do preço de cada categoria profissional a ser utilizada nas obras. Também deverá estar indicado o número de horas trabalhadas no mês (= x), utilizados na composição do custo do homem-hora. Todos os EPI'S, uniformes e demais dados discriminados no presente anexo são exemplos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO XII - COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS				
ITEM:			LINHA:	U.M.:
A. MÃO-DE-OBRA: (conforme composição do custo de mão de obra)				
Função	Unidade	Custo Unitário	Qtd.	Subtotal
				0,00
				0,00
				0,00
SUBTOTAL A				0,00
B. EQUIPAMENTOS:				
Descrição	Unidade	Custo Unitário	Qtd.	Subtotal
				0,00
				0,00
				0,00
SUBTOTAL B				0,00
C. MATERIAIS/INSUMOS:				
Descrição	Unidade	Custo Unitário	Qtd.	Subtotal
				0,00
				0,00
				0,00
SUBTOTAL C				0,00
D. OUTROS (Especificar):				
Descrição	Unidade	Custo Unitário	Qtd.	Subtotal
				0,00
				0,00
				0,00
SUBTOTAL D				0,00
CUSTO DIRETO TOTAL (A+B+C+D)		0,00		
BDI				
PREÇO UNITÁRIO SEM BDI		0,00		
PREÇO UNITÁRIO COM BDI		0,00		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO XIII – CURVA ABC DE MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA (%)	FAIXA
							A
							A
							A
							A
							B
							B
							B
							B
							B
							C
							C
							C
							C
							C
							C

Faixa A	Faixa B	Faixa C
70%	20%	10%
70%	15%	15%
80%	10%	10%

Faixa “A” deve contemplar itens que representam de 70 a 80% do valor total da população. A Faixa “B” agrega itens que somam de 15 a 20% desse valor, e a Faixa “C”, itens que somam de 5 a 10% do valor total. É importante ressaltar que os percentuais acima são os mais comuns e será permitida variação de acordo com o caso concreto. Os valores unitários devem referir-se aos preços de cada item utilizado nas composições de preços, possibilitando a avaliação do peso de cada item no valor total proposto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO XIV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS E A
EMPRESA.....

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à _____, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo(a) Sr(a). _____ Secretário (a) Municipal e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º _____, estabelecida _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade N.º _____ SSP/___ e CPF (MF) N.º _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, para atender todos eventos realizados por esta secretaria), onde serão realizados, no Espaço de Eventos Mayko Goulart da Silva, localizado no bairro Ouro Preto, no Município de Canaã dos Carajás-PA,** conforme estabelecido no Edital ____/2025 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo licitatório N.º ____-2025/FMDS-CPL, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei N.º 14.133/2021 e da Lei Complementar N.º 123/2006, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, para atender todos eventos realizados por esta secretaria), onde serão realizados, no Espaço de Eventos Mayko Goulart da Silva, localizado no bairro Ouro Preto, no Município de Canaã dos Carajás-PA,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-------------------	------------	----------------	-------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1					
2					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
--

1.1 O prazo de vigência da contratação é de contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, sendo vedada a subcontratação de item considerado de relevância técnica e financeira.

4.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3 A licitante vencedora, a qual não se enquadra na condição de ME ou EPP, deverá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo até 30% (trinta por cento) do valor licitado para a microempresas e/ou empresas de pequeno porte.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

4.4 A subcontratação depende, em qualquer caso, de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, devendo ser apresentado os seguintes documentos:

4.4.1 Documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4.2 Contrato de prestação de serviços, firmado entre a contratada e subcontratada;

4.4.3 Constituição da(s) Subcontratada(s);

4.4.4 Documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista da subcontratada;

4.4.5 Em sendo ME/EPP, comprovação de Enquadramento na condição de ME ou EPP, através da Certidão Simplificada Consolidada emitida pela Junta Comercial, atualizada e em vigor, juntamente com a declaração firmada por contador;

4.4.6 Declaração expressa, firmada pela licitante declarando a inexistência de vínculo pessoal, técnico, de responsabilidade ou qualquer outro, relativo aos seus sócios, diretamente ou através de sociedade que possam fazer parte, isoladamente ou em conjunto, para com o Poder Público Municipal, devendo ser declarado expressamente qualquer vínculo que possa existir, seja Pessoa Física ou Jurídica.

4.5 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ (.....),

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos serviços efetivamente prestados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **17/07/2025**.

7.2 Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei N.º 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei N.º 14.133, de 2021.

8.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).

9.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei N.º 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei N.º 14.133, de 2021;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- 9.11** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.12** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.14** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.15** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.16** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.18** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.19** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.20** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.21** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei N.º 14.133, de 2021;
- 9.22** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

9.23 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.24 Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.25 Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
--

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei N.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei N.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei N.º 14.133, de 2021);
- II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei N.º 14.133, de 2021);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei N.º 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30.% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei N.º 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei N.º 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei N.º 14.133, de 2021)

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei N.º 14.133, de 2021).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei N.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei N.º 14.133, de 2021):



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei N.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei N.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei N.º 14.133, de 2021).

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei N.º 14.133, de 2021).

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei N.º 14.133/21.

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
--

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:
Fonte de Recursos:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
Plano Interno:
Nota de Empenho:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei N.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei N.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
--

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei N.º 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei N.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei N.º 14.133/21.

Canaã dos Carajás - Pará, em ____ de _____ de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____

CPF: _____

2ª - NOME: _____

CPF: : _____